



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

Nº 6629



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.631.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 968 - NM, de 9 de maio de 2024, publicado na edição 6.567 do Diário Oficial do Estado, que nomeia FLÁVIO SANTOS BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.649 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THÂMARA CRUVINEL BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Redação - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 2 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 3 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 3 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 4 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 10 |
| SECRETARIA DA CULTURA | 15 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 16 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE | 31 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 32 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 32 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 34 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 34 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 36 |
| SECRETARIA DO TURISMO | 44 |
| ATS | 44 |
| DETRAN | 45 |
| IGEPREV | 49 |
| JUCETINS | 53 |
| MINERATINS | 54 |
| TOCANTINS PARCERIAS | 54 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 54 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 55 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 58 |

ATO Nº 1.650 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAKELYNE ARAÚJO MONTEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.651 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO, matrícula 816374-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.663 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 9 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.664 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO DE ARAÚJO SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 9 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.666 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA para exercer o cargo de Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.221 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAKELYNE ARAÚJO MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Redação - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.222 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THÂMARA CRUVINEL BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.223 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HENRIQUE VIEIRA LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.224 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAFAEL MELO LEÃO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 8 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.225 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 9 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.226 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCELO DE ARAÚJO SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 9 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.227 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSANGELA MARIA NEVES SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 9 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 56 - APT, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.592 - DSG, de 31 de julho de 2024, publicado na edição 6.624 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de agosto de 2024 os efeitos da designação de RODRIGO SAUD ANTURIANO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 252/2024/DGP, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

| Nome | Posto/Graduação | Matrícula | Período Aquisitivo | Período de Usufruto |
|--------------------------------------|-----------------|------------|-------------------------|-------------------------|
| ALEXSANDRO ALVES LEMOS | 2º SGT QPBM | 80977/1 | 02/03/2023 a 01/03/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| ANDRÉ FERREIRA EDUARDO | SD QPBM | 11766786/1 | 23/02/2023 a 22/02/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| ANDRÉ LUÍS TONACO COSTA | CB QPBM | 11214414/1 | 15/09/2022 a 14/09/2023 | 28/08/2024 a 26/09/2024 |
| ANTONIO MARCIO CARDOSO SOUSA | SD QPBM | 11765038/1 | 02/02/2023 a 01/02/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| ANTONIO MARCOS DE SOUSA | 2º TEN QOBM | 52593/1 | 02/03/2021 a 01/03/2022 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| DALTON FURTADO DE LUCENA | CB QPBM | 1275559/2 | 14/12/2022 a 13/12/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA | TC QOBM/E | 1069306/1 | 02/03/2023 a 01/03/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| EZEQUIAS CAMARGO DA SILVA | CB QPBM | 11557567/1 | 14/12/2022 a 13/12/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| HEVANDRO SOARES CORREIA | ST QPBM | 1082370/1 | 03/09/2023 a 02/09/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| IVO BATISTA CARVALHO | 1º TEN QOBM/A | 943207/1 | 01/02/2023 a 31/01/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| JANDERSON DA SILVA CHAVES | ST QPBM | 834327/2 | 03/09/2023 a 02/09/2024 | 05/08/2024 a 03/09/2024 |
| JEAN MARTINS FREITAS CARVALHO | 2º TEN QOBM | 11764074/1 | 04/02/2022 a 03/02/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| JOÃO AGENOR RESPLANDES MORAIS JUNIOR | 2º TEN QOBM | 11761202/1 | 04/02/2022 a 03/02/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| JULIE GONÇALVES ROCHA | 2º SGT QPBM | 126382/1 | 02/03/2023 a 01/03/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| LEONILTON FERREIRA DA SILVA | CB QPBM | 11503807/2 | 14/12/2022 a 13/12/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| MARCOS BATISTA FERNANDES | CB QPBM | 11238526/1 | 15/09/2022 a 14/09/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO | SD QPBM | 11767847/1 | 03/03/2023 a 02/03/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| MIRELLA BARBOSA CAMÉLO | 2º TEN QOBM | 11763850/1 | 04/02/2022 a 03/02/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| MOISES BRUNO LOPES BISSOTO | 2º TEN QOBM | 11553669/3 | 04/02/2022 a 03/02/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| MOISÉS SOARES LOPES CINTRA | ST QPBM | 84788/2 | 03/09/2023 a 02/09/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| PAULA MENEZES MASCARENHAS | TC QOBM/E | 73833/1 | 02/03/2023 a 01/03/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| PEDRO JORGE SOARES CORRÊA | 2º TEN QOBM | 11763957/1 | 04/02/2022 a 03/02/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| RAÍLKER GUIMARÃES CÉSAR | ST QPBM | 93510/1 | 20/04/2023 a 19/04/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |

| | | | | |
|---------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|-------------------------|
| RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA | CB QPBM | 11557826/1 | 14/12/2022 a 13/12/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| RÓBSON ROCHA FERREIRA | ST QPBM | 965999/2 | 16/05/2023 a 15/05/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA | 2º TEN QOBM | 11764147/1 | 04/02/2022 a 03/02/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| WANDERSON RICARDO PEREIRA SOUSA SILVA | SD QPBM | 11762446/1 | 02/02/2023 a 01/02/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| WILLIAN CARDOSO SANTANA JUNIOR | SD QPBM | 11589000/6 | 02/02/2023 a 01/02/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

COMANDO DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE**PORTARIA Nº 013/2024/5ªCIBM, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, c/c art. 31, art. 37, inciso II e art. 38, inciso II da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que suspendeu, por extrema necessidade do serviço, 06 (seis) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.599-16 JEFERSON MARTINS MOUTA MAGALHÃES - Matr. 11557907-1, para serem usufruídos em data oportuna, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, publicadas no suplemento ao BG 1692, de 06 de maio de 2024. O usufruto foi suspenso de 30 de junho a 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM
Comandante da 5ª CIBM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 48/2024/COGE, DE 05/08/2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, inciso I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com base na Sindicância Investigativa nº 2023/27000/023002, conduzida pela Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000050, em face das servidoras abaixo qualificadas, por irregularidades em tese praticadas no exercício das funções no âmbito da unidade escolar Instituto Presbiteriano Educacional, localizada no município de Gurupi - TO.

a) C. L. da C., Professor Normalista, nº funcional 789528/4, para apurar possíveis condutas irregulares praticadas no exercício das funções, caracterizadas, em tese, como assédio moral no ambiente de trabalho, favorecimento pessoal à servidora M. E. Q. A. B., e ainda, por usufruir de folgas posteriormente ao trabalho desempenhado em sábados letivos, infringindo, em tese, aos deveres e proibições estatutários previstos nos arts. 133, incisos I, II, III, XI, XI e art. 134, inciso V bem como a infração do art. 157, inciso XXIV, §1º, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2024,

b) M. E. Q. A. B., VER CARGH cargo, nº funcional 11825860/3, para apurar os indícios de que estaria procedendo de forma desidiosa no exercício de suas funções, não cumprindo o horário de trabalho legalmente estabelecido, utilizando de cigarro eletrônico na frente dos pais e alunos na porta da unidade escolar, bem como utilizando recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, violando, em tese, os deveres e proibições previsto nos arts. 133, incisos I, II, III, X e 134, incisos XV e XVI e art. 157, incisos XVIII e XIX da Lei 1818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, II e IV, da Instrução Normativa nº 1/2023, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017;

Cumpra-se.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇÓ
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1153/2024/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública GLAUCIENE DA MOTA BARROS CAETANO, Número Funcional 965884-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.961-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria nº 1518, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2.348, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, GLAUCIENE DA MOTA BARROS CAETANO, Número Funcional 965884-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.961-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | PBG-I-A | PBG-I-B | 01/03/2008 | 01/03/2008 |
| HORIZONTAL | PBG-I-B | PBG-I-C | 01/03/2011 | 01/03/2011 |

| | | | | |
|------------|---------|---------|------------|------------|
| HORIZONTAL | PBG-I-C | PBG-I-D | 15/06/2015 | 15/06/2015 |
| HORIZONTAL | PBG-I-D | PBG-I-E | 15/06/2018 | 15/06/2018 |
| HORIZONTAL | PBG-I-E | PBG-I-F | 15/06/2021 | 15/06/2021 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1154/2024/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CYNTHIA SILVESTRE DE CARVALHO, Número Funcional 505423-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.012-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2.395, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, CYNTHIA SILVESTRE DE CARVALHO, Número Funcional 505423-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.012-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | PBG-II-B | PBG-II-C | 01/03/2008 | 01/03/2008 |
| HORIZONTAL | PBG-II-C | PBG-II-D | 01/03/2011 | 01/03/2011 |
| HORIZONTAL | PBG-II-D | PBG-II-E | 01/03/2014 | 01/03/2014 |
| HORIZONTAL | PBG-II-E | PBG-II-F | 01/03/2017 | 01/03/2017 |
| HORIZONTAL | PBG-II-F | PBG-II-G | 01/03/2020 | 01/03/2020 |
| HORIZONTAL | PBG-II-G | PBG-II-H | 01/03/2023 | 01/03/2023 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1447/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JUVENAL PAULINO FILHO, Número Funcional 580019/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.681-49, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JUVENAL PAULINO FILHO, Número Funcional 580019/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.681-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO DE TABELA | REPOSICIONAMENTO DE TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição) |
|--------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---|
| VERTICAL | IV-L | - | - | V-L | 01/03/2016 | 01/04/2016 |
| HORIZONTAL | V-L | VIII-L | IX-J | IX-K | 01/03/2018 | 01/04/2018 |
| VERTICAL | IX-K | - | - | X-K | 01/03/2020 | 01/04/2020 |
| HORIZONTAL | X-K | - | - | X-L | 01/03/2022 | 01/04/2022 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1507/2024/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

| Contrato | Processo nº | Contratada | Objeto |
|--------------------|-------------------|---|--|
| 310/2024 | 2024/23000/003273 | Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal Ltda. | SESSÕES DE FONOAUDILOGIA COM ESPECIALIDADE EM LINGUAGEM decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0004566-10.2024.8.27.2722/TO. |
| Fiscal do Contrato | | Titular: | Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727 |
| | | Suplente: | Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308 |
| Gestor do Contrato | | Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1512/2024/GASEC, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 485, de 29 de julho de 2024, da Prefeitura Municipal de Colinas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 705, de 31 de julho de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

BRUNA BORGES LEITE ALENCAR, CPF nº XXX.XXX.631-85, Professora, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colinas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1516/2024/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007891-59.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GEORGEM CANJAO JUNIOR, Número Funcional 814511/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.761-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | PADRÃO II | 24/02/2024 | 01/03/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1517/2024/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007503-59.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/04/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 456/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

| ORD | NUM FUNC | VINC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----|----------|------|-----------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| 72 | 712404 | 3 | SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO | 22/04/2022 | 01/05/2022 | PROGRESSÃO HORIZ | 02-CE-I | 02-CE-J |

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO, Número Funcional 712404/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.131-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | J | 22/04/2020 | 01/05/2020 |
| HORIZONTAL | L | 22/04/2022 | 01/05/2022 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1518/2024/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

| Processo nº | Contrato | Contratada | Objeto |
|--------------------|---|---|--|
| 2024/23000/002790 | 2024NE00648 | HAC COSTA LTDA | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café e açúcar) |
| | 2024NE00649 | DISTRIBUIDORA FLORIANO | |
| Fiscal do Contrato | Titular: | Liandra Araujo dos Santos - Matrícula nº: 1076396 | |
| | Suplente: | Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº: 11336321 | |
| Gestor do Contrato | Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322 | | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1519/2024/
GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e;

CONSIDERANDO a necessidade de participação de servidores da Secretaria da Administração, no XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública, com o objetivo de proporcionar capacitação para conhecimentos e atualizações relativas ao fortalecimento e a excelência da gestão pública estadual, com foco na organização administrativa, no acompanhamento e alcance dos resultados, bem como na qualidade dos serviços, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2024/23000/003216;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 74, III, f, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 28/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/134458, na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, relacionado a: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 109/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, para inscrição de 40 (quarenta) servidores no XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor Conselho Nacional de Secretários de Estado Da Administração, CNPJ: 04.233.454/0001-63.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1520/2024/
GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024 que Dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços a serem contratados, conforme justificado nos autos do Processo nº 2024/23000/003353, para participação de 4 (quatro) servidores no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo nº 2024/23000/003353, Justificativa nº 27/2024/DILOC - SGD: 2024/23009/134442, que dispõe sobre a justificativa da necessidade do objeto, as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que Instituto Negócios Públicos, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 108/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para inscrição de 4 (quatro) no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1524/2024/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007791-07.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR, Número Funcional 62008/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.983-28, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | PADRÃO II | 02/03/2024 | 01/04/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1525/2024/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009604-69.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública RAQUEL DE JESUS MARTINS, Número Funcional 39760/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.531-28, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | PADRÃO II | 04/03/2024 | 01/04/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1526/2024/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006146-44.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA, Número Funcional 66804/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.001-37, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | PADRÃO II | 27/02/2024 | 01/03/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1528/2024/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007444-71.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA, Número Funcional 11591196/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.221-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | 3ª CLASSE | 01/01/2024 | 01/02/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1529/2024/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000896-30.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público EDERSON NUNES PIRES, Número Funcional 11606460/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.936-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | H | 28/09/2023 | 01/10/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1530/2024/GASEC, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2506/2024/GABSEC/SEDUC, de 25 de julho de 2024, da Secretaria da Educação, SGD: 2024/27009/141539, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório de Extinção nº 120/2024/GASEC/SECAD, de 12 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6530, de 13 de março de 2024, na parte que trata da ex-servidora abaixo.

| ONDE SE LÊ: | LEIA - SE: |
|---|---|
| JUNHA CACIANO QUIXABEIRA, Nº FUNCIONAL 11852747/1, função ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 02 DE JANEIRO DE 2024. | JUNHA CACIANO QUIXABEIRA, Nº FUNCIONAL 11852747/1, função ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 01 DE FEVEREIRO DE 2024. |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1531/2024/GASEC, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 345/2024/GABPRES, de 02 de agosto de 2024, SGD 2024/34499/013934, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório nº 456/2024/GASEC/SECAD, de 16 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.614, de 18 de julho de 2024, que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Analista III, do ex-servidor Daniel Pereira Carneiro, nº funcional 1108077/4, na parte que especifica:

| ONDE SE LÊ: | LEIA - SE: |
|-------------------------------------|--|
| DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio, | DECLARAR EXTINTO, para assumir cargo ou emprego incompatível |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 532/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|---|
| 01 | 349589/4 | ANTONIO BONFIM PEREIRA CARDOSO | ANALISTA II | 2024/23000/003254 | 01/07/2024 | AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA |
| 02 | 1252020/3 | JULIANE MACEDO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2024/23000/003256 | 05/07/2024 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 03 | 11502258/5 | LUCIMAR SANTANA MENDES | ASSISTENTE SOCIAL | 2024/23000/003251 | 28/06/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 04 | 11951133/1 | RAFAEL CARDOSO MENDES | MÉDICO | 2024/23000/003244 | 01/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 533/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/047749, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|--------------------------|---------------|-------------------|------------|
| 01 | 11620005/5 | XXX.XXX.291-80 | ZUILA MARTINS DOS SANTOS | ASSISTENTE IV | 2024/23000/003629 | 24/07/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 534/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/143100, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11212462/8 | XXX.XXX.641-05 | ALEX DIAS DA CONCEIÇÃO SILVA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/003659 | 22/07/2024 |
| 02 | 135073/13 | XXX.XXX.007-54 | ELAINE CRISTINA AZEREDO PEREIRA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/003660 | 29/07/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 535/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------|------------|-----------------------------------|
| 01 | 11943084/1 | ILAN RUBINS CARNEIRO DE CARVALHO | ASSISTENTE III | 2024/23000/003589 | 20/06/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 02 | 11932554/1 | LIDIANE SANTOS ANGELIM | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | 2024/23000/003545 | 17/07/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11569093/7 | LUZIVANIA FRANCISCO RICARDO MORAES | ASSISTENTE III | 2024/23000/003590 | 01/07/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 04 | 11938242/1 | MIKAELLY MAGALHAES COBIANCHI | ANALISTA II | 2024/23000/003591 | 01/07/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 05 | 11754834/3 | ANA JULIA MORENO RABELO | MÉDICO | 2024/23000/003566 | 14/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 06 | 11692677/4 | LAURA DE CARVALHO | ANALISTA I | 2024/23000/003567 | 16/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 07 | 11852038/1 | RAFAEL BORGES LEITE | MÉDICO | 2024/23000/003564 | 01/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 08 | 11773464/2 | ROSILEIDE SIRIANO PEREIRA GONCALVES | ASSISTENTE IV | 2024/23000/003585 | 29/06/2024 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 536/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|--------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|-----------------------------------|
| 01 | 11799943/2 | HENRIQUE BARBOSA DA SILVA REGO | AUXILIAR II | 2024/23000/003290 | 11/07/2024 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA |
| 02 | 11907541/1 | GABRIELA BRITO DA SILVA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/003287 | 25/06/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 03 | 11763132/3 | JOEL RIBEIRO DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2024/23000/003282 | 25/06/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 537/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|--|
| 01 | 11891548/1 | KENNEDY COELHO ABREU | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/003615 | 17/07/2024 | INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 02 | 11935588/1 | HIBEDERI URIWAWU KARAJA | ASSISTENTE III | 2024/23000/003609 | 01/07/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11820390/3 | MARIA OZENI FERREIRA DE SOUZA | ASSISTENTE III | 2024/23000/003610 | 05/07/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 04 | 11771720/2 | WANDERSON GONÇALVES MOURA | ANALISTA II | 2024/23000/003611 | 05/07/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 538/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/047741, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------|---------------|-------------------|------------|
| 01 | 11884142/1 | XXX.XXX.721-27 | GEOVANNA CARVALHO DIAS | ASSISTENTE II | 2024/23000/003633 | 31/07/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 463, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Ofício nº 12078102, proveniente da 1ª Vara Criminal de Guaraí - TO, referente a decisão judicial constantes nos autos sob nº 00023810220248272721.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a suspensão do exercício funcional do servidor SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA, número funcional 1271148-2, sem prejuízo da remuneração, exceto o pagamento das parcelas "propter laborem", por um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

PROCESSO: 2020.17010.1143/2018.17010.234
CONTRATO: 72/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Vogue - Alimentação e Nutrição Ltda
CNPJ: 04.675.771/0001-30
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2020 nós temos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 127/2018
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula décima terceira - Da Vigência" do Contrato nº 072/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 07 de agosto de 2024 e findando-se em 07 de agosto de 2025.
FIRMADO EM: 06/08/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTES: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro pela contratada.

PROCESSO: 2024/17010/001258
DEVEDORA: Secretaria da Cidadania e Justiça
CREDORA: NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, inscrita sob o número de CNPJ: 05.533.216/0001-06, neste ato representado por seu secretário DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07/02/2023, residente e domiciliada nesta capital, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na inscrita no CNPJ: 01.311.443/0001-66 com sede a Rua 24 de maio, 1434-B, Bairro Rebouças, CEP: 80.050-490, cidade de Curitiba/PR, a importância no valor de R\$ 7.167.638,56 (sete milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente à prestação de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à administração, para atender a Unidade Penal Regional de Palmas/TO - UPRP e a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota de Araguaína/TO-UTPBG, mês de junho de 2024.

PARAGRAFO ÚNICO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima mencionado, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 17010.14.421.1160.2342.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se nos artigos arts. 37 e 63, ambos da Lei nº 4.320/64.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 49,
DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso I da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/17010/001367, tendo em vista o Despacho/Decisão do Meritíssimo Juiz da 1ª Vara Criminal de Guaraí, contidas nos Autos do Processo nº 0002381-02.2024.8.27.2721/TO, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2024/17019/048530, em face do servidor S. M. D. A, número funcional 1271148-2, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, para apura indícios de irregularidades administrativas praticadas no interior das dependências da Unidade Penal de Guaraí e conduta ilícita praticada no exercício da função, constantes nos autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0002381022024272721, o que, em tese pode configurar infringência aos deveres e proibições funcionais previstos nos incisos I, III, VI e IX, do art. 133, incisos XX, do art. 134 e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos IV e VI, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS**RESOLUÇÃO CODEPROVITA/TO Nº 01,
DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçada - CODEPROVITA-TO.

O Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - CODEPROVITA-TO, no uso da competência que lhe confere o DECRETO nº 6.589, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a criação do CODEPROVITA-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - CODEPROVITA-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do Conselho Deliberativo
PROVITA TOCANTINS

CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO****CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E TERRITORIALIDADE.**

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - CODEPROVITA-TO reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999, criado pela Lei Estadual nº 1.379, de 10 de junho de 2003 e instituído pelo Decreto Estadual nº 6.589, de 16 de fevereiro de 2023, no que couber, e pelas normas específicas constantes deste Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho Deliberativo Estadual não tem sede própria, sendo que suas reuniões serão realizadas na sede da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, órgão que lhe garante o necessário assessoramento técnico-administrativo.

Art. 3º O Conselho Deliberativo exercerá sua competência em todo o território do Estado do Tocantins, nos termos deste Regimento Interno, competindo-lhe funções e atribuições do PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESTADUAL, ressalvadas as que sejam de competência exclusiva do Programa Federal.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DA COMPETÊNCIA**

Art. 4º Observada a legislação que trata do assunto, compete ao Conselho Deliberativo:

I - Proceder com justiça e responsabilidade no exercício do poder decisório;

II - aprovar e fazer cumprir o Regimento Interno;

III - aprovar e fazer cumprir suas resoluções;

IV - decidir pelo ingresso e exclusão de vítimas, testemunhas e familiares destas no programa de proteção, levando sempre em conta os critérios estabelecidos no art. 2 da Lei Federal nº 9.807/99;

V - convocar a equipe interdisciplinar para prestar esclarecimentos técnicos sobre assuntos pertinentes ao Programa;

VI - sugerir medidas aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais ligados ao Programa de Proteção, objetivando sua implementação e aprimoramento;

VII - solicitar às autoridades competentes providências afetas às suas respectivas atribuições, para garantir a eficácia da proteção concedida;

VIII - solicitar ao Ministério Público que requeira a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionadas à eficácia da proteção;

IX - decidir sobre o afastamento de conselheiros e sobre a perda ou extinção de seus mandatos;

X - divulgar a Lei Federal nº 9.807/99, a Estadual nº 1.379/2003 e o Decreto Estadual nº 6.589/2023, bem como promover a implementação do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas;

XI - fixar teto para ajuda financeira mensal a ser concedida aos usuários, na forma dos do parágrafo único da Lei Federal nº 9.807/99, bem como valor e período para pagamento de verba a título de ajuda financeira para usuários desligados do programa;

XII - encaminhar requerimento da pessoa protegida ao Juiz competente, objetivando a mudança de nome no registro civil e, se for o caso, de seus descendentes, ascendentes, cônjuge, companheiro ou dependente que tenham convivência habitual com a vítima ou testemunha;

XIII - encaminhar solicitação do protegido que mudou de nome para retornar à situação originária;

XIV - decidir pela prorrogação da proteção, nos termos da Lei;

XV - decidir sobre providências urgentes e necessárias a serem adotadas pelo programa, especialmente no que se refere a medidas de segurança, visando a proteção da integridade física e a preservação da vida do usuário;

XVI - aprovar o termo de compromisso com o beneficiário do programa, elaborado pela equipe técnica;

XVII - fiscalizar o cumprimento das normas vigentes e dos convênios pela entidade gestora, na execução do programa de proteção;

XVIII - acompanhar e fiscalizar a execução financeira do programa a cargo da entidade gestora;

XIX - promover a articulação entre as entidades e órgãos representados no Conselho Deliberativo com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, no intuito de assegurar o êxito do programa;

XX - manter controle, auxiliado pela equipe técnica, sobre o andamento dos inquéritos e processos de interesse da testemunha ou vítima protegida, empreendendo esforços para sua conclusão;

XXI - empreender esforços para a viabilidade financeira do programa de proteção, colaborando na renovação dos convênios e na obtenção de outras fontes de recursos, no intuito de promover a continuidade da proteção;

XXII - convidar profissionais de outras áreas ou qualquer pessoa a comparecer em suas reuniões para prestar esclarecimentos sobre fatos que tenham conhecimento e que envolvam matéria relacionada ao programa de proteção;

XXIII - Observar e fazer observar, em todas as medidas e providências relacionadas com os programas, a norma do sigilo prevista na Lei Estadual nº Lei Federal nº 9.807/99;

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas como regra por maioria absoluta de seus membros e sua execução ficará sujeita a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Qualquer membro do Conselho Deliberativo poderá requerer ao Presidente, ou à entidade gestora:

I - informações ou esclarecimentos técnicos necessários para fundamentar seu posicionamento sobre qualquer decisão de competência do Conselho Deliberativo;

II - informações ou esclarecimentos acerca da aplicação dos recursos destinados à execução do Programa.

Parágrafo único. O requerimento será feito por escrito, ou consignado na ata de reunião do Conselho.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO INTERNA**

Art. 6º O Conselho Deliberativo do PROVITA TOCANTINS, cuja composição encontra-se especificada nos incisos do art. 3 do Decreto Estadual nº 6.589/2023, terá a seguinte organização interna:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário.

Art. 7º O Conselho será presidido pelo representante da Secretaria da Cidadania e Justiça.

§1º O Vice-Presidente será eleito, entre os membros do Conselho, para o mandato de um ano, permitida uma recondução por igual período;

§2º O Secretário será indicado pelo Presidente, *ad referendum* do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. O Secretário será indicado pelo Presidente, *ad referendum* do Conselho Deliberativo.

Art. 8º Compete ao Presidente:

I - Representar, judicial e extrajudicialmente, o Conselho Deliberativo do PROVITA TOCANTINS;

II - representar publicamente o Conselho, bem como assinar qualquer documento, requerimento ou outro expediente de comunicação interna e externa, atendendo às deliberações do colegiado, ou no desempenho de atribuições regulares que não dependam de deliberação;

III - editar e publicar resoluções e demais documentos oficiais;

IV - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

V - prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Órgãos Públicos ou Membros do Conselho, afetas ao funcionamento do Programa, preservando o sigilo dos casos;

VI - convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

VII - ordenar providências urgentes para o fiel cumprimento da Lei e dos objetivos do programa de Proteção;

VIII - aprovar, após comunicação da equipe técnica, efetivada nas 24 horas seguintes à medida, a custódia provisória a que se refere o §3º, do art. 5º, da Lei 9.807/99, providenciando, diretamente ou por meio da equipe técnica a comunicação imediata aos demais membros do Conselho e ao membro do Ministério Público com atribuição para o caso;

IX - decidir, *ad referendum* do Conselho, pelo ingresso provisório da testemunha no programa, quando a urgência e a gravidade do caso, devidamente fundamentada pela equipe técnica, assim o exigir e em sendo inviável reunir o Conselho, extraordinariamente, no mesmo dia ou dia seguinte;

X - decidir em casos omissos, *ad referendum* do Conselho, quando a urgência da medida o justificar, em sendo inviável aguardar a próxima reunião ordinária e não sendo possível a convocação de reunião extraordinária;

XI - designar conselheiro para atividades externas atinentes às atribuições do colegiado;

XII - aplicar as penalidades previstas neste Regimento;

XIII - cumprir as resoluções do conselho Deliberativo.

Parágrafo único. As decisões tomadas pelo presidente, *ad referendum* do Conselho, deverão ser submetidas à apreciação do colegiado na primeira reunião subsequente.

Art. 9º Compete ao Vice-presidente:

I - Substituir o Presidente em casos de afastamentos temporários ou impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância;

II - exercer atribuições inerentes à providência, quando ocorrer delegação de competência;

III - assessorar o Presidente, sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em atividades pertinentes com o Conselho.

Art. 10. Compete ao Secretário:

I - Coordenar os serviços de secretaria;

II - expedir as convocações do Conselho, elaborar as atas das reuniões e manter atualizados os registros e arquivos de todos os documentos;

III - assumir as atribuições delegadas pelo Presidente.

Parágrafo único. Todos os documentos do Conselho Deliberativo ficarão sob os cuidados da equipe técnica.

CAPÍTULO IV DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 11. Os membros do Conselho deverão, obrigatoriamente, manter sigilo absoluto sobre as informações e atividades confidenciais relativas ao funcionamento do Programa, mesmo após o término de seus mandatos, jamais revelando dados sobre os usuários e sua situação na proteção, sob pena da aplicação de sanções penal, administrativa e demais cabíveis ao caso.

Art. 12. Os membros do Conselho perderão seus mandatos nos seguintes casos:

I - Condenação transitada em julgado por crime doloso;

II - ausência injustificada quando o titular ou suplente da instituição/órgão não comparecerem a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas no período de 01 ano;

III - conduta pública incompatível com o respeito aos direitos humanos e a cidadania;

IV - falta de decoro no desempenho de suas atribuições no Conselho.

§1º Sem prejuízo do que dispõe o artigo 18, também perderá o mandato o conselheiro que prestar informações sobre dados pessoais ou localização de pessoas que estejam sob proteção.

§2º Em caso de vacância ou perda do mandato, o suplente assumirá, devendo a instituição ou órgão indicar novo representante no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 13. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário anual aprovado pelo Plenário, ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, solicitado pela Entidade Gestora ou por 1/3 de seus membros.

Art. 14. As reuniões poderão ser realizadas presencial ou virtualmente, ou ainda de maneira híbrida, de acordo com a programação prévia.

§1. Das convocações para as reuniões deverá constar a pauta com as matérias a serem discutidas;

§2º As reuniões serão instaladas com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros em primeira chamada, e em segunda chamada com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo único. Das convocações para as reuniões deverá constar a pauta das matérias a serem discutidas.

Art. 15. As deliberações do Conselho membros e sua execução ficará sujeita à disponibilidade financeira.

§1º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de seus membros, salvo na hipótese de necessidade de reunião em segunda chamada, quando então serão tomadas por maioria simples dos membros presentes;

§2º Compete ao Presidente exercer o voto de desempate;

§3º Os casos de exclusão de Conselheiro serão decididos pelo quorum mínimo de 2/3 do total de Conselheiros titulares.

Art. 16. Os membros do Conselho, ou seus respectivos suplentes, que participarem das reuniões, terão direito a voz e voto, justificando quando não puderem fazê-lo.

Art. 17. As reuniões do Conselho serão lavradas em ata e aprovado o seu conteúdo na próxima reunião designada.

Parágrafo único. As deliberações referentes ao ingresso ou à exclusão de beneficiários do programa constarão em ata e os seus dados sigilosos constarão em documento apartado que será assinado pelo Presidente do Conselho.

Art. 18. Os coordenadores da equipe técnica poderão participar das reuniões do Conselho, limitando-se sua intervenção à apresentação de informes gerais referentes à equipe multidisciplinar, à informação dos resultados das triagens e análises de casos efetuadas, bem como ao fornecimento de outras informações solicitadas por quaisquer dos conselheiros para subsidiar as decisões do conselho deliberativo.

Art. 19. As reuniões do conselho não serão públicas, sendo que somente em casos excepcionais e mediante convite de qualquer conselheiro, contando com a anuência antecipada da maioria dos demais conselheiros, poderá se fazer presente pessoa não integrante do Conselho Deliberativo ou da equipe técnica.

CAPÍTULO VI PROCEDIMENTOS

Art. 20. Todos os pedidos de inclusões e exclusões serão autuados, numerados em ordem cronológica os documentos pertinentes, os pareceres da equipe técnica e do Ministério Público, bem como despachos lançados pelo Presidente ou relator.

Art. 21. Os requisitos de admissibilidade para ingresso e os critérios para a exclusão do programa do beneficiário são exclusivamente os previstos na Lei 9.807/99.

Art. 22. Autuada, a solicitação é imediatamente dirigida/ encaminhada ao Presidente que a distribuirá a um Conselheiro titular, designado como relator, obedecida à ordem de nomeação do Decreto Estadual 6589/2023, que apresentará parecer fundamentado do seu voto, ficando a seu cargo o relato do caso na reunião designada pelo Presidente para deliberação, salvo na hipótese prevista no art. 25.

§1º Estando impedido ou ausente o conselheiro titular da ordem estabelecida no Decreto Estadual 6589/2023, será nomeado relator o imediatamente seguinte;

§2º Na omissão quanto à emissão de parecer no prazo estabelecido, será designado o conselheiro titular seguinte à ordem estabelecida no Decreto Estadual 6589/2023;

§3º As solicitações de ingresso serão recebidas e protocolizadas com numeração sequencial única, com registro de data e hora, preservado o sigilo dos requerentes na forma da Lei.

Art. 23. Salvo por motivo justificável, a nenhum conselheiro é dado declinar de sua relatoria ou se abster de votar.

Art. 24. Cabe ao conselheiro relator solicitar informações e/ou diligências complementares junto ao Ministério Público e à equipe técnica.

Art. 25. Posto o pedido em julgamento, o Presidente dará a palavra ao relator que poderá requerer ao coordenador da equipe a exposição do caso, ou fazê-lo diretamente, emitindo desde logo seu voto.

§1º Seguir-se-á a votação na mesma ordem estabelecida pelo Decreto Estadual 6589/2023, salvo pedido justificado de preferência para votar;

§2º Qualquer conselheiro poderá solicitar esclarecimentos ao relator ou à equipe técnica, antes de votar.

Art. 26. O adiamento do julgamento só poderá ocorrer por falta de quorum ou face à necessidade de imprescindível diligência instrutória, devendo-se convocar reunião extraordinária tão logo cumprida.

Art. 27. As decisões são irrecorríveis, devendo ser imediatamente comunicadas aos interessados, especialmente às testemunhas, vítimas e familiares envolvidos, ao membro do Ministério Público com atuação no caso e à autoridade ou pessoa solicitante do ingresso ou exclusão.

CAPÍTULO VII ENTIDADE GESTORA

Art. 28. Todas as atribuições do atendimento direto aos usuários ficarão a cargo da Entidade Gestora, através da Equipe Técnica Interdisciplinar, que acatará todas as decisões e deliberações do Conselho.

Art. 29. À Entidade Gestora compete a execução administrativa e financeira do programa, bem como assegurar o suporte operacional do mesmo, observando o disposto nas Leis, nos convênios firmados com o Estado e com a União e nas resoluções do Conselho Deliberativo, adotando-se, sempre que não houver contradição com as normas referidas, os parâmetros estabelecidos pela Coordenação Nacional do Programa de Proteção.

Art. 30. A equipe técnica é subordinada, administrativa e financeiramente, à Entidade Gestora, sendo que ambos se sujeitam operacional e financeiramente, na execução das medidas de segurança, à Coordenação Nacional do Programa de Proteção e ao Conselho Deliberativo Estadual.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Os casos urgentes poderão ser resolvidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo, *ad referendum* deste na próxima reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 32. No exercício do mandato os conselheiros, os dirigentes da entidade gestora e a equipe técnica, sujeitam-se às sanções e penalidades previstas na legislação vigente e, no que couber, neste regimento, quanto à sigilosidade das informações que tenham acesso.

Art. 33. O presente regimento poderá ser alterado mediante proposta fundamentada, subscrita por, no mínimo, 3 (três) conselheiros, aprovada por 2/3 dos membros do Conselho em reunião convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de uma semana.

Art. 34. O presente regimento, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 24 de junho 2024, entra em vigor nessa data.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do Conselho Deliberativo
PROVITA TOCANTINS

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 24.05.0030.002.00073-3
CONSUMIDOR: FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO
FORNECEDOR: 52.536.751 IRIS MARA DA SILVA DA CONCEIÇÃO
(CNPJ 52.536.751/0001-20)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada 52.536.751 IRIS MARA DA SILVA DA CONCEIÇÃO CNPJ 52.536.751/0001-20 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 24.05.0030.002.00073-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurenny I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 92/2024/GABSEC/SECULT,
DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação artística da empresa A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção Ltda, para apresentação de uma esquete "Me gritaram Negra, em alusão ao "Dia Internacional da Mulher Preta, Latina e Caribenha" da Secretaria de Estado da Mulher, no auditório do Comando-Geral da Polícia Militar do TO no dia 08 de agosto de 2024, às 8:30h, conforme ofício de solicitação nº 504/2024/GAB/SECMULHER;

CONSIDERANDO que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada e que os valores são compatíveis com os preços praticados pela empresa no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de outros serviços prestados pela empresa apensado aos autos administrativo de nº 2024/77011/000746;

Considerando que a presente contratação se trata de apresentação artística cultural regional, sendo inviável a competição, a melhor solução é a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar de contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

I - Pessoa Jurídica: Pelo Instituto: A Barraca- Instituto Experimental de Formação e Produção, CNPJ: 05.533.778/0001-80;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 93/2024/GABSEC/SECULT,
DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6381, ambos de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal de Contrato | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|---|---|--|
| 24/2024 | 2024/77011/000746 | Agnes Maria Carreiro Gonçalves Mat. 11854570-1 | Núbia Martins dos Santos Mat. 11465050-2 | Contratação artística da empresa A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção, para apresentação de uma esquete "Me gritaram Negra, em alusão ao "Dia Internacional da Mulher Preta, Latina e Caribenha" da Secretaria da Mulher, no auditório do Comando geral da Polícia Militar do TO no dia 08 de agosto de 2024, às 8:30h. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000746

Contrato nº: 24/2024

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Contratado: A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO

CNPJ: 05.533.778/0001-80

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Contratação de apresentação artística "A Barraca" - Instituto Experimental de Formação e Produção Ltda, para apresentação de uma esquete "Me gritaram Negra", em alusão ao "Dia Internacional da Mulher Preta, Latina e Caribenha" da Secretaria de Estado da Mulher, no auditório do Comando-Geral da Polícia Militar do TO no dia 08 de agosto de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 770100.13.392.1158.4336.3.3.90.39 fonte 0500.

Data da Assinatura: 06/08/2024

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Contratante. Cinthia Gomes de Abreu - Representante da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/77011/000669
Convênio nº: 01/2024
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS
Interveniente Administrativa e Financeira: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto: CAPACITAÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) FAZEDORES DE CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS NO "CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS", CONFORME PREVISTO NO PLANO PLURIANUAL (PPA) E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DA CULTURA PARA 2024.
Valor Concedido: R\$ 95.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 95.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/07/2024
Vigência: 29/01/2025
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Secretaria de Estado da Cultura
ANTÔNIO DA LUZ JUNIOR - Reitor
LEO ARAÚJO DA SILVA - Diretor

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1161, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FÁBIO DE SOUSA ALMEIDA, DAS-4, número funcional 11655259-4, para responder pela Assessoria de Gabinete I, no período de 12/08 a 17/09/2024, em substituição a titular Daniella Roberta Flores da Costa, número funcional 816222-3, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1162, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ADRIANO CARDOSO COELHO, nº funcional 1202413-1, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 5 a 09/08/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1163, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora WILKA BORGES LIMA CRISTAL, nº funcional 808213-1, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 23/07 a 16/08/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1164, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora GISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA, nº funcional 611405-1, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 25/07/2024, período aquisitivo 2018/2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1165, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ROSE MEIRE ALVES NASCIMENTO, nº funcional 950029-5, Professor da Educação Básica, no período de 01/08 a 05/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA SEDUC Nº 1147, de 21/08/2023, publicada na Edição nº 6396, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1166, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1166,
DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|---------------------------------|--------|----------|
| 1 | XXX.XXX.X92-20 | 1190555-1 | Adao Glecio De Sousa Moreira | 98,93 | 2023 |
| 2 | XXX.XXX.X01-59 | 374365-3 | Adelmides Jose Da Mata | 99,60 | 2023 |
| 3 | XXX.XXX.X71-04 | 860703-7 | Aderson Bitzcof De Moura | 100,00 | 2023 |
| 4 | XXX.XXX.X81-53 | 782789-5 | Adinella Ferreira Lopes | 98,40 | 2023 |
| 5 | XXX.XXX.X01-10 | 403780-2 | Adolfo Bezerra De Menezes | 99,60 | 2023 |
| 6 | XXX.XXX.X03-97 | 803562-5 | Adriana De Moura Bandeira | 97,20 | 2023 |
| 7 | XXX.XXX.X68-81 | 1174355-1 | Adriana Marcia Pazoto | 98,40 | 2023 |
| 8 | XXX.XXX.X91-51 | 67559-3 | Adriana Rodrigues | 97,20 | 2023 |
| 9 | XXX.XXX.X01-10 | 890811-1 | Adriane Heinrich Dos Anjos | 97,20 | 2023 |
| 10 | XXX.XXX.X53-68 | 517966-3 | Adrienne Synara Santos Ferreira | 95,73 | 2023 |
| 11 | XXX.XXX.X11-15 | 998841-6 | Adriano Bezerra De Andrade | 91,60 | 2023 |
| 12 | XXX.XXX.X29-49 | 816453-1 | Adriano De Carvalho | 99,60 | 2023 |
| 13 | XXX.XXX.X01-59 | 630916-3 | Alaide De Miranda Santiago | 99,73 | 2023 |
| 14 | XXX.XXX.X81-15 | 951150-2 | Albanita Keila Da Silva Lima | 100,00 | 2023 |

| | | | | | |
|----|----------------|-----------|---------------------------------------|--------|------|
| 15 | XXX.XXX.X51-15 | 1253387-1 | Aleandro Silva Dos Santos | 89,20 | 2023 |
| 16 | XXX.XXX.X61-53 | 749695-3 | Alessandra Oliveira Quirino Chiarioni | 100,00 | 2023 |
| 17 | XXX.XXX.X71-68 | 1089609-2 | Alexander Ferreira Garcia | 96,67 | 2023 |
| 18 | XXX.XXX.X51-87 | 937797-5 | Alexandre Costa Barros | 100,00 | 2023 |
| 19 | XXX.XXX.X81-68 | 1240331-1 | Alexsandro Messias Cruz Duarte | 99,60 | 2023 |
| 20 | XXX.XXX.X61-20 | 973730-2 | Aline Azevedo De Sousa | 98,40 | 2023 |
| 21 | XXX.XXX.X11-29 | 1117670-1 | Aline Grazianne Cordeiro Batista | 94,53 | 2023 |
| 22 | XXX.XXX.X01-63 | 893058-3 | Aline Queiroz Labre | 98,80 | 2023 |
| 23 | XXX.XXX.X99-27 | 1170392-1 | Alyne Danielle Rugila Lourenco | 99,33 | 2023 |
| 24 | XXX.XXX.X76-53 | 808432-2 | Ana Claudia Batista | 100,00 | 2023 |
| 25 | XXX.XXX.X61-20 | 929028-1 | Ana Claudia Pereira Bispo | 98,27 | 2023 |
| 26 | XXX.XXX.X51-91 | 922344-3 | Ana Claudia Pereira De Moraes | 100,00 | 2023 |
| 27 | XXX.XXX.X10-87 | 795875-3 | Ana Claudia Santos De Castro | 75,87 | 2023 |
| 28 | XXX.XXX.X41-49 | 969683-5 | Ana Cleia Lopes Barros Taveira | 98,00 | 2023 |
| 29 | XXX.XXX.X53-34 | 323941-1 | Ana Guimaraes Brito | 99,60 | 2023 |
| 30 | XXX.XXX.X83-04 | 819144-2 | Analdiane Brito Noleto | 97,87 | 2023 |
| 31 | XXX.XXX.X01-00 | 950390-2 | Ana Paula Viana Oliveira | 100,00 | 2023 |
| 32 | XXX.XXX.X81-20 | 567301-4 | Ana Pereira Barbosa Carvalho | 96,93 | 2023 |
| 33 | XXX.XXX.X71-00 | 1194020-1 | Andrea Rodrigues Duarte | 98,80 | 2023 |
| 34 | XXX.XXX.X94-49 | 686310-3 | Andre Barbosa De Oliveira | 89,60 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|------------------------------------|--------|----------|
| 35 | XXX.XXX.X31-76 | 45643-4 | Andre De Almeida Lopes | 99,20 | 2023 |
| 36 | XXX.XXX.X01-93 | 1115677-2 | Andreza Cerqueira Oliveira Sousa | 99,20 | 2023 |
| 37 | XXX.XXX.X01-78 | 910512-1 | Angela Lucas De Oliveira | 100,00 | 2023 |
| 38 | XXX.XXX.X24-68 | 1009672-3 | Angela Maria Da Silva | 99,20 | 2023 |
| 39 | XXX.XXX.X54-00 | 123356-1 | Angela Maria Freire Silveira | 96,40 | 2023 |
| 40 | XXX.XXX.X41-00 | 875676-4 | Anibal De Souza Neto | 93,73 | 2023 |
| 41 | XXX.XXX.X38-07 | 171764-2 | Antonio Carlos Aparecido Barbazia | 100,00 | 2023 |
| 42 | XXX.XXX.X42-49 | 700396-3 | Antonio Joaquim Da Conceicao Lima | 99,33 | 2023 |
| 43 | XXX.XXX.X41-72 | 627840-6 | Arenaldo Alves Dos Santos | 98,93 | 2023 |
| 44 | XXX.XXX.X13-68 | 457623-3 | Arelina Da Silva Correia | 97,60 | 2023 |
| 45 | XXX.XXX.X61-68 | 788652-1 | Ariadna Correia Campos Ferreira | 97,60 | 2023 |
| 46 | XXX.XXX.X01-63 | 1067117-4 | Ariadna Luz Morais | 98,40 | 2023 |
| 47 | XXX.XXX.X11-34 | 756948-6 | Ataulio Walthur Kraho | 94,40 | 2023 |
| 48 | XXX.XXX.X01-78 | 1074539-5 | Atila Miller Fernandes Bonfim | 97,60 | 2023 |
| 49 | XXX.XXX.X16-68 | 325275-3 | Augusto Cesar Baratta Monteiro | 94,13 | 2023 |
| 50 | XXX.XXX.X81-53 | 617195-6 | Bonfim Pereira Rodrigues Kerente | 100,00 | 2023 |
| 51 | XXX.XXX.X99-96 | 136442-7 | Bruno Henrique Detomazi Almeida | 98,40 | 2023 |
| 52 | XXX.XXX.X91-49 | 1221981-1 | Caio Monteiro Melo | 100,00 | 2023 |
| 53 | XXX.XXX.X61-15 | 1222848-1 | Carlos Alberto Dos Santos Lima | 98,93 | 2023 |
| 54 | XXX.XXX.X71-15 | 808353-1 | Carlos Antonio Oliveira Sousa | 96,80 | 2023 |
| 55 | XXX.XXX.X78-13 | 272039-4 | Carlos Jose De Andrade Ferreira | 84,93 | 2023 |
| 56 | XXX.XXX.X21-68 | 397869-5 | Carlos Ricardo Dos Santos | 100,00 | 2023 |
| 57 | XXX.XXX.X11-72 | 893113-2 | Carmelita Cipriano De Sousa Araujo | 100,00 | 2023 |
| 58 | XXX.XXX.X71-20 | 68631-3 | Carmem Lucia Gomes | 95,20 | 2023 |
| 59 | XXX.XXX.X33-87 | 1230662-1 | Carolline De Castro Alves Feitosa | 99,20 | 2023 |
| 60 | XXX.XXX.X21-87 | 616439-2 | Catia Cilene Pereira | 96,40 | 2023 |
| 61 | XXX.XXX.X81-49 | 989530-3 | Celestina Maria Pereira De Souza | 98,80 | 2023 |
| 62 | XXX.XXX.X61-68 | 705795-2 | Celma Oliveira Do Prado Guedes | 92,93 | 2023 |
| 63 | XXX.XXX.X78-95 | 165703-1 | Celso Jose Paulino | 96,00 | 2023 |
| 64 | XXX.XXX.X61-91 | 600754-3 | Celso Lopes De Souza | 90,67 | 2023 |
| 65 | XXX.XXX.X31-15 | 541816-4 | Charles Ranieri Alves Da Silva | 95,87 | 2023 |
| 66 | XXX.XXX.X81-91 | 894166-1 | Christiane Cabral Paiva | 94,00 | 2022 |
| 67 | XXX.XXX.X81-91 | 894166-1 | Christiane Cabral Paiva | 92,80 | 2023 |
| 68 | XXX.XXX.X81-20 | 887794-3 | Cirzenando Quixabeira Junior | 89,87 | 2023 |
| 69 | XXX.XXX.X51-87 | 761270-1 | Claudemir Oliveira Dos Santos | 98,27 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|----------------------------------|--------|----------|
| 70 | XXX.XXX.X91-00 | 930675-2 | Claudene Ferreira Da Silva | 100,00 | 2023 |
| 71 | XXX.XXX.X61-04 | 1182510-1 | Claudencio Passos Palaci | 99,33 | 2023 |
| 72 | XXX.XXX.X71-53 | 1245430-2 | Claudia Favaro Da Silva | 98,40 | 2023 |
| 73 | XXX.XXX.X61-68 | 558970-2 | Claudia Lima De Castro | 100,00 | 2023 |
| 74 | XXX.XXX.X21-68 | 998040-2 | Claudiana Ribeiro Da Luz | 94,93 | 2022 |
| 75 | XXX.XXX.X21-68 | 998040-2 | Claudiana Ribeiro Da Luz | 95,87 | 2023 |
| 76 | XXX.XXX.X01-11 | 48826-1 | Claudia Rocha Trindade Bandeira | 97,73 | 2023 |
| 77 | XXX.XXX.X21-87 | 763497-5 | Claudilene Dos Santos Almeida | 100,00 | 2023 |
| 78 | XXX.XXX.X01-25 | 629252-5 | Claudio Carvalho Bento | 99,20 | 2023 |
| 79 | XXX.XXX.X21-91 | 660246-5 | Claudio Da Silva | 90,80 | 2023 |
| 80 | XXX.XXX.X25-20 | 629070-1 | Claudius Vinicius Souza Oliveira | 100,00 | 2023 |
| 81 | XXX.XXX.X71-04 | 1128558-1 | Cleia Francisca Moura Sanches | 100,00 | 2023 |
| 82 | XXX.XXX.X43-04 | 1047442-5 | Cleiciane Barbosa Melo Siqueira | 96,13 | 2023 |
| 83 | XXX.XXX.X91-50 | 1143115-1 | Cleidiane Pereira Magalhaes | 98,40 | 2023 |
| 84 | XXX.XXX.X01-00 | 1213482-1 | Cleisa Helen Jorge Potencio | 99,20 | 2023 |
| 85 | XXX.XXX.X61-00 | 665980-1 | Cleunice Rosa Da Silveira | 92,00 | 2023 |
| 86 | XXX.XXX.X71-72 | 525938-2 | Clores Maria Bezerra | 94,80 | 2023 |

| | | | | | |
|-----|----------------|------------|-------------------------------|--------|------|
| 87 | XXX.XXX.X81-34 | 1075608-5 | Creuza Prumkroi Kraho | 72,53 | 2023 |
| 88 | XXX.XXX.X41-72 | 886029-3 | Cristiana Soares Da Costa | 100,00 | 2023 |
| 89 | XXX.XXX.X93-72 | 980125-4 | Cristina Oliveira Lima | 92,80 | 2023 |
| 90 | XXX.XXX.X91-04 | 849331-5 | Custodio Freire Filho | 99,33 | 2023 |
| 91 | XXX.XXX.X61-68 | 1180215-1 | Dalma Aparecida Vieira Cintra | 95,60 | 2023 |
| 92 | XXX.XXX.X11-49 | 871142-2 | Dario Lima Do Nascimento | 100,00 | 2023 |
| 93 | XXX.XXX.X31-63 | 69970-4 | Dayane Cristina Pereira Bispo | 99,60 | 2023 |
| 94 | XXX.XXX.X71-91 | 305240-2 | Deborah Maria Dias Da Silva | 100,00 | 2023 |
| 95 | XXX.XXX.X53-72 | 410230-3 | Delalite Rocha Da Silva | 98,40 | 2023 |
| 96 | XXX.XXX.X03-04 | 584499-4 | Delma Pereira De Moura Souza | 100,00 | 2023 |
| 97 | XXX.XXX.X01-00 | 973984-4 | Deusimar De Sousa Leite | 98,67 | 2023 |
| 98 | XXX.XXX.X23-32 | 11164956-1 | Diego Thalison Pereira | 98,80 | 2023 |
| 99 | XXX.XXX.X31-91 | 952695-3 | Dilma Maria Guimaraes Rocha | 99,47 | 2023 |
| 100 | XXX.XXX.X54-87 | 805200-1 | Dinarte Guimaraes Amaro | 98,80 | 2023 |
| 101 | XXX.XXX.X31-00 | 756602-2 | Dini Ribeiro Bezerra | 99,20 | 2023 |
| 102 | XXX.XXX.X11-34 | 537746-2 | Diralison Gomes Da Rocha | 99,20 | 2023 |
| 103 | XXX.XXX.X23-87 | 838990-1 | Divino Antonio Cardoso Silva | 95,20 | 2023 |
| 104 | XXX.XXX.X81-87 | 753509-5 | Doraci De Paiva Moreira | 100,00 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|---|--------|----------|
| 105 | XXX.XXX.X11-80 | 97114-3 | Dorlene Miranda De Araujo | 95,73 | 2023 |
| 106 | XXX.XXX.X51-49 | 728291-5 | Doroivaldo Idiau Javae | 94,00 | 2023 |
| 107 | XXX.XXX.X52-49 | 291150-5 | Eden Evangelista Mascarenhas Dos Santos | 91,60 | 2023 |
| 108 | XXX.XXX.X41-91 | 1239163-1 | Eder Martins Fernandes | 100,00 | 2023 |
| 109 | XXX.XXX.X21-04 | 1231812-1 | Edilson Antonio Da Silva | 99,73 | 2023 |
| 110 | XXX.XXX.X31-15 | 605442-2 | Edilson Frasaio Pereira | 97,60 | 2023 |
| 111 | XXX.XXX.X31-87 | 834984-4 | Edilson Haburunatu Javae | 94,13 | 2023 |
| 112 | XXX.XXX.X63-01 | 1161229-1 | Edivanete Barbosa Da Silva | 95,60 | 2023 |
| 113 | XXX.XXX.X91-72 | 1229915-1 | Edelei Marques Da Silva | 96,67 | 2023 |
| 114 | XXX.XXX.X16-00 | 643868-2 | Edson Carlos Mendes Dos Santos | 97,60 | 2023 |
| 115 | XXX.XXX.X41-20 | 783009-2 | Efigenia Maia De Bessa | 98,40 | 2023 |
| 116 | XXX.XXX.X79-49 | 1018833-4 | Elaine Aires Nunes Cardoso | 96,67 | 2023 |
| 117 | XXX.XXX.X61-68 | 728369-3 | Elaine Martins Sousa Machado | 98,40 | 2023 |
| 118 | XXX.XXX.X82-68 | 1177435-1 | Elba Araujo Dias | 97,33 | 2023 |
| 119 | XXX.XXX.X21-49 | 574068-5 | Eliana Brito Da Mota | 97,20 | 2023 |
| 120 | XXX.XXX.X00-68 | 1032429-2 | Eliane Dos Santos | 96,80 | 2023 |
| 121 | XXX.XXX.X21-93 | 78004-3 | Eliane Mendes Cardoso | 99,47 | 2023 |
| 122 | XXX.XXX.X61-53 | 980319-2 | Eliane Pereira Da Silva Olivares | 99,07 | 2023 |
| 123 | XXX.XXX.X11-87 | 774410-4 | Eliane Pereira De Oliveira Nunes | 97,20 | 2023 |
| 124 | XXX.XXX.X01-78 | 876425-3 | Elienai Dantas Alves | 98,93 | 2023 |
| 125 | XXX.XXX.X43-72 | 945496-1 | Elieson Silva Santos | 98,13 | 2023 |
| 126 | XXX.XXX.X61-49 | 717049-1 | Elisangela Ferreira Do Couto | 100,00 | 2023 |
| 127 | XXX.XXX.X41-91 | 1062158-4 | Elismere Neves Pinheiro | 98,00 | 2023 |
| 128 | XXX.XXX.X31-72 | 1202197-1 | Elizabeth De Souza Santos Batista | 100,00 | 2023 |
| 129 | XXX.XXX.X01-10 | 970818-2 | Elizabeth Ferreira Rocha | 98,80 | 2023 |
| 130 | XXX.XXX.X91-87 | 1085476-2 | Elizangela Ferreira Cardoso Menezes | 98,80 | 2023 |
| 131 | XXX.XXX.X21-00 | 654520-2 | Eliziane Alves De Oliveira Souza | 100,00 | 2023 |
| 132 | XXX.XXX.X61-68 | 1197037-1 | Eliziane De Paula Silveira Barbosa | 99,20 | 2023 |
| 133 | XXX.XXX.X91-04 | 687458-1 | Elmir Dos Santos Chaves | 90,00 | 2023 |
| 134 | XXX.XXX.X14-00 | 144165-5 | Elton Ferreira Leal | 96,80 | 2023 |
| 135 | XXX.XXX.X03-25 | 460191-1 | Etizlene Barros Da Cruz Mota | 96,13 | 2023 |
| 136 | XXX.XXX.X81-34 | 1231553-3 | Enivalter Pereira Da Silva | 98,00 | 2023 |
| 137 | XXX.XXX.X31-87 | 798827-3 | Erionaldo Temanau Javae | 93,60 | 2023 |
| 138 | XXX.XXX.X91-53 | 854867-1 | Erlania Rosa De Oliveira E Silva | 100,00 | 2023 |
| 139 | XXX.XXX.X11-20 | 695625-5 | Ermione Teixeira Batista Miranda | 98,40 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|-------------------------------------|--------|----------|
| 140 | XXX.XXX.X01-04 | 801838-8 | Ester Carlos Dos Santos | 99,07 | 2023 |
| 141 | XXX.XXX.X61-00 | 1084330-5 | Euclivania Rosa Augusto Rodrigues | 97,87 | 2023 |
| 142 | XXX.XXX.X71-49 | 613554-2 | Eunice Porto Feitosa | 98,80 | 2023 |
| 143 | XXX.XXX.X51-04 | 453605-1 | Euripedes Francisco Ribeiro | 98,40 | 2023 |
| 144 | XXX.XXX.X01-00 | 999018-1 | Eva Gomes Fernandes Da Silva | 94,93 | 2023 |
| 145 | XXX.XXX.X31-20 | 860806-3 | Eveliny Almeida Feitosa Jacome | 98,40 | 2023 |
| 146 | XXX.XXX.X21-53 | 746440-3 | Evilane Leao Cordeiro | 99,47 | 2023 |
| 147 | XXX.XXX.X11-04 | 648817-3 | Fatima Aparecida Barbosa | 99,73 | 2023 |
| 148 | XXX.XXX.X99-00 | 137732-4 | Flavia Amadeu Marson | 97,60 | 2023 |
| 149 | XXX.XXX.X51-53 | 934334-3 | Flavio Alves De Araujo | 94,27 | 2023 |
| 150 | XXX.XXX.X13-15 | 1187538-1 | Francieleide Sousa Silva Coelho | 93,60 | 2023 |
| 151 | XXX.XXX.X92-00 | 1178180-1 | Francineides Matias Souza | 100,00 | 2023 |
| 152 | XXX.XXX.X01-97 | 1197134-1 | Francinilde Dantas De Araujo Deitos | 99,20 | 2023 |
| 153 | XXX.XXX.X05-44 | 655706-2 | Francisca Veronica Feitosa Andrade | 98,40 | 2023 |
| 154 | XXX.XXX.X41-53 | 909066-4 | Francisco De Assis Goncalves Cabral | 96,53 | 2023 |
| 155 | XXX.XXX.X91-34 | 936612-3 | Francisco De Assis Neto | 97,20 | 2023 |

| | | | | | |
|-----|----------------|-----------|---|--------|------|
| 156 | XXX.XXX.X11-72 | 947729-1 | Francys Paula Diniz | 99,20 | 2023 |
| 157 | XXX.XXX.X81-71 | 1154800-1 | Franquesmar Teixeira Dos Santos | 100,00 | 2023 |
| 158 | XXX.XXX.X31-06 | 1118862-1 | Frederico Borges De Almeida | 98,13 | 2023 |
| 159 | XXX.XXX.X91-20 | 1246763-1 | Gabriela Fernanda Do Carmo | 100,00 | 2023 |
| 160 | XXX.XXX.X58-26 | 273410-2 | Genessy Dos Santos Carvalho | 100,00 | 2023 |
| 161 | XXX.XXX.X71-04 | 1231200-1 | Genilza Cavalcante Da Silva Oliveira | 100,00 | 2023 |
| 162 | XXX.XXX.X91-20 | 871518-3 | Genival Da Silva Guedes | 99,73 | 2023 |
| 163 | XXX.XXX.X21-34 | 945836-4 | George Carlo Lino Da Silva | 100,00 | 2023 |
| 164 | XXX.XXX.X95-00 | 806186-6 | Gercelza Lima Da Silva | 100,00 | 2023 |
| 165 | XXX.XXX.X94-53 | 894646-2 | Gerlane Rocha Galvao Carneiro De Medeiros | 99,73 | 2023 |
| 166 | XXX.XXX.X65-00 | 598681-1 | Gesiel Marcone Meira Santos | 89,60 | 2023 |
| 167 | XXX.XXX.X01-00 | 920451-6 | Glidlene Kuptadi Marinho Xerente | 85,73 | 2023 |
| 168 | XXX.XXX.X71-50 | 91082-3 | Gilmara Almeida Dos Santos | 100,00 | 2023 |
| 169 | XXX.XXX.X01-53 | 720802-7 | Gilsilene Maria Ayres De Santana | 100,00 | 2023 |
| 170 | XXX.XXX.X21-87 | 1221434-1 | Gilsimara Neiva Da Silva Rodrigues | 99,20 | 2023 |
| 171 | XXX.XXX.X31-87 | 905450-5 | Gilvanice Alves Goncalves | 98,80 | 2023 |
| 172 | XXX.XXX.X54-00 | 729027-3 | Gina Rosangela Lima Minghini | 99,47 | 2023 |
| 173 | XXX.XXX.X61-87 | 667083-2 | Gisele Bemini Da Silva Neves | 100,00 | 2023 |
| 174 | XXX.XXX.X71-49 | 881883-1 | Gislene Narciso Da Fonseca | 98,80 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|---|--------|----------|
| 175 | XXX.XXX.X41-49 | 1214071-6 | Glaucete Goncalves Da Silva Gomes | 100,00 | 2023 |
| 176 | XXX.XXX.X61-53 | 682291-6 | Glaucia Costa Ferreira Leao | 98,93 | 2023 |
| 177 | XXX.XXX.X52-34 | 294527-1 | Gracelena Miranda De Souza | 96,00 | 2023 |
| 178 | XXX.XXX.X44-34 | 795590-5 | Haroldo Bucar Da Costa | 100,00 | 2023 |
| 179 | XXX.XXX.X02-25 | 1203851-1 | Helder Da Silva Pontes Junior | 94,80 | 2023 |
| 180 | XXX.XXX.X01-15 | 1072617-3 | Helem Nilma Rodrigues Valadares | 100,00 | 2023 |
| 181 | XXX.XXX.X21-53 | 1047922-4 | Helena Krukwane Xerente | 87,60 | 2023 |
| 182 | XXX.XXX.X53-20 | 385685-3 | Hermes Silva Carneiro | 74,80 | 2023 |
| 183 | XXX.XXX.X31-60 | 54127-3 | Hyana Alves Lustosa | 100,00 | 2023 |
| 184 | XXX.XXX.X81-34 | 1020943-5 | Igor Alves Nobre | 93,20 | 2023 |
| 185 | XXX.XXX.X11-04 | 890719-2 | Ilaine Geisel Carvalho Silva Lima | 99,20 | 2023 |
| 186 | XXX.XXX.X01-87 | 558737-3 | Ildina Soares De Oliveira | 99,20 | 2023 |
| 187 | XXX.XXX.X21-00 | 995153-4 | Izalides Suriano Da Silva Rocha | 98,40 | 2023 |
| 188 | XXX.XXX.X91-20 | 863339-3 | Innae Cerqueira Ferreira Goncalves Nascimento | 98,53 | 2023 |
| 189 | XXX.XXX.X61-68 | 944364-2 | Iralides Pereira Costa Sousa | 100,00 | 2023 |
| 190 | XXX.XXX.X11-91 | 611820-2 | Iranete Saraiva De Carvalho | 98,80 | 2023 |
| 191 | XXX.XXX.X51-49 | 636402-1 | Irovanne Goncalves Dos Santos | 95,47 | 2023 |
| 192 | XXX.XXX.X06-82 | 646778-3 | Isabel Maria Carvalho Simas De Aguiar | 95,47 | 2023 |
| 193 | XXX.XXX.X81-53 | 1029916-7 | Israel De Freitas Silva | 99,07 | 2023 |
| 194 | XXX.XXX.X91-72 | 528307-5 | Itala Alves Holanda Araujo | 98,93 | 2023 |
| 195 | XXX.XXX.X81-15 | 1220292-2 | Ivanete Da Silva Vila Nova Aquino | 99,20 | 2023 |
| 196 | XXX.XXX.X21-87 | 606732-3 | Ivone Cristina Do Nascimento Amorim | 98,53 | 2023 |
| 197 | XXX.XXX.X24-07 | 115426-1 | Jaciene Moreira Marcelino | 100,00 | 2023 |
| 198 | XXX.XXX.X51-20 | 697490-3 | Jacimara Olimpio Da Luz | 100,00 | 2023 |
| 199 | XXX.XXX.X24-53 | 475789-1 | Jackson Fernandes Figueiras | 100,00 | 2023 |
| 200 | XXX.XXX.X92-49 | 1220560-1 | Jacqueline Alves Da Silva | 97,20 | 2023 |
| 201 | XXX.XXX.X41-91 | 645178-5 | Jacqueline Rodrigues Borges Da Silva | 99,20 | 2023 |
| 202 | XXX.XXX.X34-91 | 728448-3 | Jaira Da Cunha Pedrosa | 97,60 | 2023 |
| 203 | XXX.XXX.X01-82 | 993922-2 | Jandira Rodrigues Aquino Barros | 100,00 | 2023 |
| 204 | XXX.XXX.X81-15 | 905541-3 | Jane De Cassia Ribeiro Dos Santos Maciel | 97,60 | 2023 |
| 205 | XXX.XXX.X11-72 | 1062433-3 | Janep Oliveira Coelho Carvalho | 98,80 | 2023 |
| 206 | XXX.XXX.X51-87 | 1209388-1 | Janio Rodrigues Dos Santos Saboia | 98,80 | 2023 |
| 207 | XXX.XXX.X16-20 | 1228684-1 | Jeanne Regina Milhomem Soares | 98,93 | 2023 |
| 208 | XXX.XXX.X21-87 | 393189-1 | Joana D Arc Alves Santos | 99,60 | 2023 |
| 209 | XXX.XXX.X81-87 | 590050-5 | Joana Lene Santos Belem Rosa | 98,80 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|---------------------------------|--------|----------|
| 210 | XXX.XXX.X72-72 | 774859-1 | Joao Batista Carneiro De Araujo | 100,00 | 2023 |
| 211 | XXX.XXX.X81-91 | 885785-5 | Joao Batista Wazakru | 91,20 | 2023 |
| 212 | XXX.XXX.X21-15 | 996560-6 | Joao Joaquim Oliveira Neto | 100,00 | 2023 |
| 213 | XXX.XXX.X21-49 | 792631-2 | Joao Oliveira Leite | 98,53 | 2023 |
| 214 | XXX.XXX.X01-04 | 736100-3 | Joel Berson De Sousa | 100,00 | 2023 |
| 215 | XXX.XXX.X12-72 | 976742-2 | Joelson Sousa Da Paz | 98,27 | 2023 |
| 216 | XXX.XXX.X01-98 | 1139754-2 | Johnatan Alves Nunes | 100,00 | 2023 |
| 217 | XXX.XXX.X01-30 | 802387-2 | Joldivar Aires Rocha | 100,00 | 2023 |

| | | | | | |
|-----|----------------|------------|------------------------------------|--------|------|
| 218 | XXX.XXX.X63-72 | 471863-4 | Jore Carlos Alves Batista | 95,47 | 2023 |
| 219 | XXX.XXX.X11-87 | 855070-8 | Jorge Ferreira Lima | 98,00 | 2023 |
| 220 | XXX.XXX.X01-72 | 308630-3 | Jorge Luiz Ribeiro Rodrigues | 93,07 | 2023 |
| 221 | XXX.XXX.X01-53 | 638484-2 | Jose Alano Oliveira Nogueira | 100,00 | 2023 |
| 222 | XXX.XXX.X73-53 | 1195980-1 | Jose Alves Da Silva Junior | 97,60 | 2023 |
| 223 | XXX.XXX.X01-82 | 895900-3 | Jose Antonio Chaves Dos Reis | 98,40 | 2023 |
| 224 | XXX.XXX.X61-04 | 586009-4 | Jose Benedito Portillo Pinheiro | 91,73 | 2023 |
| 225 | XXX.XXX.X51-53 | 869081-7 | Jose Cardoso De Vasconcelos | 98,00 | 2022 |
| 226 | XXX.XXX.X85-87 | 308861-1 | Jose De Oliveira Pamplona | 94,27 | 2023 |
| 227 | XXX.XXX.X81-00 | 524582-2 | Josefa Gomes De Moraes | 88,53 | 2023 |
| 228 | XXX.XXX.X74-46 | 114963-3 | Jose Gomes Taveira Neto | 100,00 | 2023 |
| 229 | XXX.XXX.X31-49 | 834777-2 | Jose Junior Veleda Franca | 94,93 | 2023 |
| 230 | XXX.XXX.X31-15 | 1001655-2 | Joselane Fernandes Silva Noleto | 97,60 | 2023 |
| 231 | XXX.XXX.X32-91 | 11130040-1 | Jose Lenilson Oliveira De Mendonca | 100,00 | 2023 |
| 232 | XXX.XXX.X71-20 | 882838-2 | Jose Martins De Franca | 99,73 | 2023 |
| 233 | XXX.XXX.X01-68 | 1235141-1 | Josiane Rodrigues De Sousa Parente | 97,60 | 2023 |
| 234 | XXX.XXX.X62-04 | 469030-1 | Josiel Gomes Dos Santos | 99,60 | 2023 |
| 235 | XXX.XXX.X31-20 | 789383-3 | Josineide Gois Mendes | 99,20 | 2023 |
| 236 | XXX.XXX.X01-53 | 594857-3 | Josivaldo Santana Figueredo | 90,93 | 2023 |
| 237 | XXX.XXX.X31-53 | 1053884-2 | Jucilene Layara De Almeida | 87,20 | 2023 |
| 238 | XXX.XXX.X61-83 | 1115944-1 | Juliana Ferreira De Oliveira | 98,93 | 2023 |
| 239 | XXX.XXX.X61-53 | 998269-3 | Julietta Silva De Souza Neta | 94,00 | 2023 |
| 240 | XXX.XXX.X35-49 | 1064886-1 | Julio Cesar Da Rocha | 98,80 | 2023 |
| 241 | XXX.XXX.X44-49 | 675250-2 | Junio Batista Do Nascimento | 95,07 | 2023 |
| 242 | XXX.XXX.X51-72 | 882050-3 | Jurandi Da Conceicao Barbosa | 96,40 | 2023 |
| 243 | XXX.XXX.X86-87 | 1191403-1 | Jussara Rodrigues Caetano | 99,60 | 2023 |
| 244 | XXX.XXX.X11-87 | 679413-1 | Karla Nazareno Neiva | 98,80 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|---|--------|----------|
| 245 | XXX.XXX.X11-72 | 727092-2 | Katia Aparecida Melo De Oliveira | 98,93 | 2023 |
| 246 | XXX.XXX.X71-87 | 704882-2 | Katia Macedo Da Silva | 99,60 | 2023 |
| 247 | XXX.XXX.X81-53 | 645348-2 | Keila Cristina Dias | 85,47 | 2023 |
| 248 | XXX.XXX.X01-00 | 528599-3 | Keila De Queiroz Gomes | 91,20 | 2023 |
| 249 | XXX.XXX.X01-63 | 1191055-1 | Keila Gomes Virgínio | 97,73 | 2023 |
| 250 | XXX.XXX.X94-72 | 774902-3 | Keilla Cristine Nunes Goncalves Beserra | 99,20 | 2023 |
| 251 | XXX.XXX.X31-23 | 1126598-1 | Keliange Mamedes De Oliveira Guido | 99,20 | 2023 |
| 252 | XXX.XXX.X71-49 | 963814-1 | Kelly Maricel De Castro | 97,60 | 2023 |
| 253 | XXX.XXX.X01-87 | 747492-3 | Kennia De Carvalho Monteiro Prado | 98,00 | 2023 |
| 254 | XXX.XXX.X11-91 | 1023837-5 | Kerley Alessandra Barbosa Reis | 100,00 | 2023 |
| 255 | XXX.XXX.X71-15 | 984891-4 | Kezya Aires Rodrigues Neves | 98,80 | 2023 |
| 256 | XXX.XXX.X21-53 | 718613-3 | Kleber Pereira Gomes | 96,13 | 2023 |
| 257 | XXX.XXX.X01-91 | 790373-7 | Kleber Vieira Duraes | 100,00 | 2023 |
| 258 | XXX.XXX.X71-49 | 884446-2 | Klebson Rodrigues Aquino | 100,00 | 2023 |
| 259 | XXX.XXX.X18-42 | 1181122-1 | Laiza Monique Barbosa Lima Dias | 99,60 | 2023 |
| 260 | XXX.XXX.X61-20 | 662371-3 | Lara Raquel Aires Dos Santos Barbosa | 100,00 | 2023 |
| 261 | XXX.XXX.X11-04 | 1071530-1 | Laurentia Gualberto Pereira Alves | 99,73 | 2023 |
| 262 | XXX.XXX.X01-91 | 917361-3 | Lauro Cesar Lopes Brito | 89,20 | 2023 |
| 263 | XXX.XXX.X01-10 | 844400-5 | Leekenia Aires De Oliveira Lopes | 99,60 | 2023 |
| 264 | XXX.XXX.X41-66 | 1150510-1 | Leidiane Aparecida Araujo De Souza | 99,33 | 2023 |
| 265 | XXX.XXX.X11-34 | 925280-2 | Leila Melquides Vieira Da Silva | 100,00 | 2023 |
| 266 | XXX.XXX.X01-63 | 1196138-1 | Lenes Muniz De Lemos | 100,00 | 2023 |
| 267 | XXX.XXX.X61-68 | 1011049-5 | Lennice Matias Da Silva Nobre | 96,67 | 2023 |
| 268 | XXX.XXX.X33-00 | 427461-1 | Leomindes Ferreira Teles Povoia | 97,20 | 2023 |
| 269 | XXX.XXX.X63-58 | 1117904-1 | Leonardo Auto Barros | 98,93 | 2023 |
| 270 | XXX.XXX.X11-20 | 1254243-1 | Leonardo Pereira Bernardes | 100,00 | 2023 |
| 271 | XXX.XXX.X13-49 | 550891-2 | Leonario Antonio De Sousa | 97,20 | 2023 |
| 272 | XXX.XXX.X11-87 | 634314-2 | Leonice Martins Dos Santos Bezerra | 99,20 | 2023 |
| 273 | XXX.XXX.X01-30 | 848454-2 | Leonice Oliveira Santos | 100,00 | 2023 |
| 274 | XXX.XXX.X11-72 | 713329-2 | Leonino Coelho De Sousa | 98,80 | 2023 |
| 275 | XXX.XXX.X51-91 | 968885-2 | Leticia Cristina Rocha Aguiar | 99,20 | 2023 |
| 276 | XXX.XXX.X23-00 | 498431-2 | Liduína Maria De Sousa Santos | 98,13 | 2023 |
| 277 | XXX.XXX.X20-06 | 1138855-1 | Liege Segatto Wendt | 97,60 | 2023 |
| 278 | XXX.XXX.X81-04 | 1128892-1 | Lilia Dutra Da Silva | 95,60 | 2023 |
| 279 | XXX.XXX.X68-62 | 394297-4 | Lilian De Novais Peixoto Brito | 100,00 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|--|--------|----------|
| 280 | XXX.XXX.X11-10 | 1131117-1 | Livyane Alves Da Silva Oliveira | 94,53 | 2023 |
| 281 | XXX.XXX.X01-82 | 814778-3 | Liziane Fagundes Santos | 97,33 | 2023 |
| 282 | XXX.XXX.X21-87 | 1004794-2 | Loide Xavier Gomes Lima | 99,60 | 2023 |
| 283 | XXX.XXX.X11-20 | 595655-1 | Lucelia Batista Ribeiro | 100,00 | 2023 |
| 284 | XXX.XXX.X11-00 | 961969-2 | Lucelia Oliveira De Sousa | 98,13 | 2023 |
| 285 | XXX.XXX.X19-47 | 112024-2 | Luciana Aparecida Labegalini Gomes | 97,33 | 2023 |
| 286 | XXX.XXX.X53-48 | 1133349-1 | Luciana Brito Oliveira | 100,00 | 2023 |
| 287 | XXX.XXX.X01-63 | 1003704-1 | Luciana Castro De Andrade Linhares Nunes | 95,87 | 2023 |
| 288 | XXX.XXX.X81-46 | 32831-5 | Luciana Monteiro Costa | 99,60 | 2023 |
| 289 | XXX.XXX.X98-30 | 179301-3 | Luciana Rocha De Castro Mendonca | 99,20 | 2023 |
| 290 | XXX.XXX.X31-34 | 1229850-1 | Luciana Santiago Martins Pimentel | 100,00 | 2023 |
| 291 | XXX.XXX.X81-24 | 1121138-1 | Lucicleia Da Silva Veras | 89,73 | 2023 |
| 292 | XXX.XXX.X02-25 | 360068-8 | Lucilia Ferreira De Sousa | 99,73 | 2023 |
| 293 | XXX.XXX.X81-34 | 1223100-1 | Lucineide Oliveira Dos Santos Souza | 98,80 | 2023 |
| 294 | XXX.XXX.X61-15 | 1002856-7 | Luciola Almeida Schwanke | 100,00 | 2023 |
| 295 | XXX.XXX.X01-78 | 684925-3 | Luciola De Sousa Lima Do Vale Ferreira | 100,00 | 2023 |
| 296 | XXX.XXX.X11-65 | 1123211-2 | Lucrecia Goncalves Nunes Aires | 95,60 | 2023 |
| 297 | XXX.XXX.X81-00 | 869160-4 | Ludmila Patricio Cerqueira | 100,00 | 2023 |
| 298 | XXX.XXX.X91-91 | 792709-2 | Luis Boeninger Da Silva Braga | 96,80 | 2023 |
| 299 | XXX.XXX.X81-04 | 898809-2 | Luis Ferreira De Almeida Filho | 96,67 | 2023 |
| 300 | XXX.XXX.X33-49 | 323527-4 | Luis Gomes Leite | 96,40 | 2023 |
| 301 | XXX.XXX.X31-91 | 1191519-1 | Luiz Morais Rocha | 94,80 | 2023 |
| 302 | XXX.XXX.X91-91 | 578803-8 | Luzenia Alves Ferreira | 93,20 | 2023 |
| 303 | XXX.XXX.X01-59 | 662346-7 | Luzia Lopes De Souza | 98,80 | 2023 |
| 304 | XXX.XXX.X01-34 | 638186-2 | Luzia Maria Tavares Maciel Luz Costa | 98,53 | 2023 |
| 305 | XXX.XXX.X01-34 | 638186-3 | Luzia Maria Tavares Maciel Luz Costa | 98,53 | 2023 |
| 306 | XXX.XXX.X01-91 | 933019-4 | Luzicleide Da Costa Nunes | 98,13 | 2023 |
| 307 | XXX.XXX.X91-15 | 980873-6 | Luzineth Alves Dias Ferreira | 97,87 | 2023 |
| 308 | XXX.XXX.X51-91 | 887393-1 | Manoel Messias Da Silva | 99,60 | 2023 |
| 309 | XXX.XXX.X11-91 | 997551-5 | Marcelo Cardoso De Vasconcelo | 97,33 | 2023 |
| 310 | XXX.XXX.X11-91 | 715624-3 | Marcia Caetano De Andrade Dias Da Silva | 99,20 | 2023 |
| 311 | XXX.XXX.X33-20 | 1212974-3 | Marcia Cristina Mota Brasileiro | 100,00 | 2023 |
| 312 | XXX.XXX.X32-20 | 500220-2 | Marcia Cristina Oliveira De Albuquerque | 99,20 | 2023 |
| 313 | XXX.XXX.X71-26 | 1129899-1 | Marcia Flausino Vieira Alves | 99,20 | 2023 |
| 314 | XXX.XXX.X46-68 | 804025-2 | Marcia Luiza Pereira De Castro Oliveira | 99,60 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|--|--------|----------|
| 315 | XXX.XXX.X83-34 | 484385-1 | Marcinete Duarte Da Silva | 98,53 | 2023 |
| 316 | XXX.XXX.X11-53 | 586459-4 | Marcirane Vaz Costa Lemes | 98,40 | 2023 |
| 317 | XXX.XXX.X42-91 | 1255584-1 | Marco Alexandre Fontel Dos Reis | 100,00 | 2023 |
| 318 | XXX.XXX.X71-87 | 1209639-1 | Marco Antonio Tavares De Castro | 98,80 | 2023 |
| 319 | XXX.XXX.X81-68 | 954564-3 | Marco Aurelio Vaz Carneiro | 93,60 | 2023 |
| 320 | XXX.XXX.X21-34 | 747194-2 | Marcolina Pereira Da Silva Ribeiro | 97,33 | 2023 |
| 321 | XXX.XXX.X11-72 | 1241575-1 | Marcos Andre Silva Oliveira | 99,73 | 2023 |
| 322 | XXX.XXX.X31-72 | 1178644-1 | Marcos Leite De Oliveira | 100,00 | 2023 |
| 323 | XXX.XXX.X81-68 | 773338-3 | Marcos Lopes Pimentel | 98,13 | 2023 |
| 324 | XXX.XXX.X58-65 | 39333-2 | Maria Antonia Delle Vedove | 98,80 | 2023 |
| 325 | XXX.XXX.X51-87 | 853655-2 | Maria Aparecida Duarte Pontes Almeida | 99,20 | 2023 |
| 326 | XXX.XXX.X81-20 | 1080148-2 | Maria Aparecida Pereira De Oliveira | 97,87 | 2023 |
| 327 | XXX.XXX.X71-87 | 892042-4 | Maria Aurileuda Freitas De Vasconcelos | 100,00 | 2023 |
| 328 | XXX.XXX.X81-87 | 180297-2 | Maria Auxiliadora Pereira Da Silva | 87,47 | 2023 |
| 329 | XXX.XXX.X91-15 | 884719-7 | Maria Celia Dias De Souza | 91,20 | 2023 |
| 330 | XXX.XXX.X51-15 | 486684-1 | Maria Cleucide Verissimo Ribeiro Gomes | 97,60 | 2023 |
| 331 | XXX.XXX.X21-15 | 540447-2 | Maria Cleusa Ferreira Silva | 98,67 | 2023 |
| 332 | XXX.XXX.X91-34 | 625787-1 | Maria Conceicao Alves Soares | 99,47 | 2023 |
| 333 | XXX.XXX.X92-53 | 624990-1 | Maria Cristhina Dos Santos Abadia Ferreira | 99,20 | 2023 |
| 334 | XXX.XXX.X21-15 | 453230-4 | Maria Da Piedade Costa Azevedo Gomes | 99,73 | 2023 |
| 335 | XXX.XXX.X83-72 | 267147-2 | Maria Das Dores Alves Pereira | 98,27 | 2023 |
| 336 | XXX.XXX.X92-49 | 299343-3 | Maria Das Gracas Cantao Da Silva | 100,00 | 2023 |
| 337 | XXX.XXX.X06-44 | 840352-1 | Maria De Fatima Alves De Carvalho | 96,80 | 2023 |
| 338 | XXX.XXX.X81-49 | 754708-3 | Maria De Fatima Silva | 100,00 | 2023 |
| 339 | XXX.XXX.X11-34 | 75715-7 | Maria De Jesus Alves Nogueira | 98,80 | 2023 |
| 340 | XXX.XXX.X11-15 | 286415-6 | Maria De Jesus Barros Aguiar | 98,93 | 2023 |
| 341 | XXX.XXX.X91-04 | 653035-3 | Maria Do Rosario Dias Rodrigues | 98,80 | 2023 |
| 342 | XXX.XXX.X31-20 | 894865-5 | Maria Do Socorro Da Silva | 99,73 | 2023 |

| | | | | | |
|-----|----------------|-----------|--|--------|------|
| 343 | XXX.XXX.X64-68 | 703350-3 | Maria Do Socorro Honorio Da Silva Bandeira | 99,20 | 2023 |
| 344 | XXX.XXX.X61-87 | 672121-6 | Maria Do Socorro Pereira Dos Santos | 100,00 | 2023 |
| 345 | XXX.XXX.X51-68 | 867515-3 | Maria Elza Peixoto | 97,87 | 2023 |
| 346 | XXX.XXX.X31-91 | 472430-1 | Maria Francisca Coelho Martins Santos | 96,67 | 2023 |
| 347 | XXX.XXX.X63-91 | 853590-2 | Maria Helena Silva De Assis Da Costa | 92,67 | 2023 |
| 348 | XXX.XXX.X03-97 | 1264303-1 | Maria Jacy Noleto Jacome | 99,33 | 2023 |
| 349 | XXX.XXX.X01-97 | 878331-4 | Maria Jane Barbosa De Melo | 98,93 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|--|--------|----------|
| 350 | XXX.XXX.X51-53 | 1017721-2 | Maria Jose Dos Santos Silva Da Luz | 93,73 | 2023 |
| 351 | XXX.XXX.X81-00 | 1016911-3 | Maria Lindoraci Saraiva Sobral | 87,33 | 2023 |
| 352 | XXX.XXX.X31-04 | 295726-4 | Maria Madalena Moura De Barros | 98,13 | 2023 |
| 353 | XXX.XXX.X21-15 | 723591-3 | Maria Moreira De Melo | 98,40 | 2023 |
| 354 | XXX.XXX.X11-04 | 1086561-6 | Maria Natania De Sousa Oliveira Cavalcante | 100,00 | 2023 |
| 355 | XXX.XXX.X22-87 | 1183737-2 | Maria Nilma Gomes De Oliveira | 97,73 | 2023 |
| 356 | XXX.XXX.X51-72 | 440684-2 | Maria Silva Santos | 92,80 | 2023 |
| 357 | XXX.XXX.X31-91 | 381102-3 | Maria Socorro Da Silva Carvalho | 100,00 | 2023 |
| 358 | XXX.XXX.X21-20 | 1245007-1 | Maria Socorro Teles Batista Ribeiro | 99,33 | 2023 |
| 359 | XXX.XXX.X23-34 | 394960-3 | Maria Tenise Ramos Pereira | 99,60 | 2023 |
| 360 | XXX.XXX.X63-04 | 503025-2 | Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro | 99,60 | 2023 |
| 361 | XXX.XXX.X11-68 | 879918-9 | Maria Zelia Barbosa Alves De Sousa | 86,27 | 2023 |
| 362 | XXX.XXX.X61-15 | 811741-4 | Maria Zenaide Pereira | 99,20 | 2023 |
| 363 | XXX.XXX.X34-91 | 1037102-2 | Marisete Rodrigues Nogueira Soares | 92,93 | 2023 |
| 364 | XXX.XXX.X31-68 | 944560-4 | Marizan Carvalho Da Silva | 99,07 | 2023 |
| 365 | XXX.XXX.X31-20 | 738880-1 | Marizelia Alves Dos Reis | 99,60 | 2023 |
| 366 | XXX.XXX.X35-00 | 1037790-1 | Markes Cristiana Oliveira Dos Santos | 100,00 | 2023 |
| 367 | XXX.XXX.X71-34 | 650770-4 | Marlene De Almeida Brandao | 100,00 | 2023 |
| 368 | XXX.XXX.X51-68 | 672455-3 | Martins Afonso Maciel Lemos | 99,20 | 2023 |
| 369 | XXX.XXX.X31-04 | 1085115-7 | Maurizan Carvalho Lemos | 98,80 | 2023 |
| 370 | XXX.XXX.X61-68 | 1053795-2 | Maurizio Carvalho Bandeira | 99,20 | 2023 |
| 371 | XXX.XXX.X01-20 | 864368-3 | Mazoniel Fernandes Souto | 98,27 | 2023 |
| 372 | XXX.XXX.X11-00 | 607025-7 | Mercia Oliveira De Carvalho Pontes | 99,20 | 2023 |
| 373 | XXX.XXX.X93-53 | 1241044-1 | Michael Monteiro Matos | 100,00 | 2023 |
| 374 | XXX.XXX.X81-91 | 425154-1 | Natalina Palmeira De Sousa | 98,80 | 2023 |
| 375 | XXX.XXX.X61-53 | 527881-2 | Nelder Oliveira Chaves | 99,07 | 2023 |
| 376 | XXX.XXX.X11-72 | 943992-2 | Nelma Coelho Da Silva | 97,33 | 2023 |
| 377 | XXX.XXX.X61-49 | 700165-1 | Neuzirene Alves Dos Santos | 97,73 | 2023 |
| 378 | XXX.XXX.X11-15 | 956548-1 | Nildete Pereira Ribeiro | 97,07 | 2023 |
| 379 | XXX.XXX.X72-00 | 515570-1 | Nilma Vasconcelos De Souza Assuncao | 96,13 | 2023 |
| 380 | XXX.XXX.X71-20 | 705450-1 | Nilvia Aguiar De Souza | 100,00 | 2023 |
| 381 | XXX.XXX.X61-72 | 1197185-1 | Nubia Candida Rosa | 83,87 | 2023 |
| 382 | XXX.XXX.X01-20 | 1214942-1 | Nucya Tavares Queiroz | 97,60 | 2022 |
| 383 | XXX.XXX.X01-20 | 1214942-1 | Nucya Tavares Queiroz | 99,60 | 2023 |
| 384 | XXX.XXX.X71-72 | 739434-3 | Odalea Barbosa De Sousa Sarmento | 99,20 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|---|--------|----------|
| 385 | XXX.XXX.X71-72 | 739434-3 | Odalea Barbosa De Sousa Sarmento | 100,00 | 2022 |
| 386 | XXX.XXX.X01-91 | 402877-2 | Odilon Ribeiro Da Costa | 80,67 | 2023 |
| 387 | XXX.XXX.X63-15 | 840182-2 | Olga Cileia Da Silva Santos | 95,87 | 2023 |
| 388 | XXX.XXX.X01-30 | 594833-2 | Onildo Mendes Brito | 100,00 | 2023 |
| 389 | XXX.XXX.X11-34 | 687483-2 | Orcidalia Martins Feitosa | 100,00 | 2023 |
| 390 | XXX.XXX.X31-15 | 548197-1 | Orestes Branquinho Filho | 90,80 | 2023 |
| 391 | XXX.XXX.X01-59 | 961738-4 | Orleide Pires Soares Da Silva | 98,13 | 2023 |
| 392 | XXX.XXX.X91-00 | 679530-5 | Osmarina Alves Pugaz Partata | 100,00 | 2023 |
| 393 | XXX.XXX.X91-34 | 476599-2 | Oswaldo Vasconcelos Neto | 91,73 | 2023 |
| 394 | XXX.XXX.X42-34 | 443340-4 | Ozemyra Felix Da Silva | 97,33 | 2023 |
| 395 | XXX.XXX.X71-87 | 877429-3 | Paola Regina Martins Bruno | 98,67 | 2023 |
| 396 | XXX.XXX.X61-91 | 930547-3 | Patricia De Sao Jose Cesar | 92,93 | 2023 |
| 397 | XXX.XXX.X21-80 | 1118528-1 | Patricia Regina Ferreira Da Silva Sa | 98,80 | 2023 |
| 398 | XXX.XXX.X71-49 | 1084240-3 | Patricia Silverio Da Silva Celedonio | 99,33 | 2023 |
| 399 | XXX.XXX.X01-53 | 904792-5 | Paula Rodrigues Zerbini | 99,20 | 2023 |
| 400 | XXX.XXX.X91-91 | 595382-2 | Paula Valeria Miranda De Oliveira Souza | 99,60 | 2023 |
| 401 | XXX.XXX.X41-00 | 541002-3 | Paulo Cesar Lucena De Sousa | 97,60 | 2023 |
| 402 | XXX.XXX.X81-33 | 114501-3 | Paulo Cesar Wawekure Xerente | 90,13 | 2023 |
| 403 | XXX.XXX.X81-00 | 1221361-1 | Paulo Maria Martins | 99,20 | 2023 |
| 404 | XXX.XXX.X51-49 | 821941-4 | Paulo Roberto Soares De Araujo | 98,80 | 2023 |

| | | | | | |
|-----|----------------|-----------|----------------------------------|--------|------|
| 405 | XXX.XXX.X20-53 | 655226-1 | Paulo Sergio Brandao | 100,00 | 2023 |
| 406 | XXX.XXX.X51-53 | 976560-2 | Paulo Wanderson Jose Ribeiro | 99,47 | 2023 |
| 407 | XXX.XXX.X81-91 | 1179926-1 | Pedro Ferreira | 97,73 | 2023 |
| 408 | XXX.XXX.X81-34 | 748265-2 | Pedro Lopes Pereira | 99,73 | 2023 |
| 409 | XXX.XXX.X33-91 | 1199587-1 | Pedro Sergio Rocha Pacheco | 95,33 | 2023 |
| 410 | XXX.XXX.X71-06 | 1150812-1 | Poliana Carvalho Louca | 99,60 | 2023 |
| 411 | XXX.XXX.X81-68 | 1244086-1 | Priscila Rodrigues Almeida | 99,07 | 2023 |
| 412 | XXX.XXX.X41-68 | 682280-1 | Priscilla Arataque Gomes Lomazzi | 98,27 | 2023 |
| 413 | XXX.XXX.X27-85 | 164164-2 | Railan Moraes Rodrigues | 98,00 | 2023 |
| 414 | XXX.XXX.X71-91 | 672480-2 | Ranieri Alves Rodrigues | 95,47 | 2023 |
| 415 | XXX.XXX.X53-91 | 818243-2 | Raquel Ferreira Barreto | 98,67 | 2023 |
| 416 | XXX.XXX.X71-15 | 727286-3 | Redy Soares Filho | 97,33 | 2023 |
| 417 | XXX.XXX.X91-68 | 908086-3 | Regivane Martins Ambrozio Silva | 100,00 | 2023 |
| 418 | XXX.XXX.X81-99 | 1133365-2 | Reinaldo Mendes De Jesus Junior | 99,20 | 2023 |
| 419 | XXX.XXX.X81-87 | 792620-5 | Renilson Pereira Vila Nova | 97,73 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|--|--------|----------|
| 420 | XXX.XXX.X94-04 | 700300-5 | Ricardo Antonio Pereira Da Costa | 94,67 | 2023 |
| 421 | XXX.XXX.X91-04 | 780185-4 | Ricardo Tenaxi Javae | 93,60 | 2023 |
| 422 | XXX.XXX.X61-72 | 770052-4 | Rita Claudia De Oliveira | 100,00 | 2023 |
| 423 | XXX.XXX.X81-49 | 764490-4 | Roberta De Almeida Sarmento Souza Aguiar | 99,47 | 2023 |
| 424 | XXX.XXX.X51-49 | 1076221-4 | Roberto Kraho | 95,60 | 2023 |
| 425 | XXX.XXX.X43-87 | 512841-5 | Robson De Figueiredo Filho | 94,40 | 2023 |
| 426 | XXX.XXX.X06-00 | 1212958-1 | Robson Dos Santos Soares | 89,47 | 2023 |
| 427 | XXX.XXX.X16-00 | 833852-4 | Ronilda De Fatima Da Silva | 98,40 | 2023 |
| 428 | XXX.XXX.X51-68 | 736111-4 | Ronivam Gomes Campos | 99,60 | 2023 |
| 429 | XXX.XXX.X11-49 | 1026097-1 | Rosangela Pereira De Sousa | 94,40 | 2023 |
| 430 | XXX.XXX.X41-72 | 972013-1 | Rosangela Ribeiro De Sousa Leitao | 100,00 | 2023 |
| 431 | XXX.XXX.X41-87 | 582296-4 | Rosania Barros Moraes | 98,13 | 2023 |
| 432 | XXX.XXX.X73-04 | 511137-4 | Roseane Almeida Antas | 98,53 | 2023 |
| 433 | XXX.XXX.X41-49 | 480268-1 | Roseli Aparecida Ferrari Bolina | 99,20 | 2023 |
| 434 | XXX.XXX.X51-91 | 717475-3 | Roseli Bilzoo De Moura | 99,60 | 2023 |
| 435 | XXX.XXX.X01-78 | 812538-2 | Rosiane Tavares Parente Ferreira | 98,00 | 2023 |
| 436 | XXX.XXX.X81-15 | 672406-4 | Rosilda De Souza E Silva Santos | 98,00 | 2023 |
| 437 | XXX.XXX.X71-72 | 724297-2 | Rosileide Ribeiro Rodrigues | 100,00 | 2023 |
| 438 | XXX.XXX.X31-49 | 853887-1 | Rosilene Antonio Fernandes | 99,60 | 2023 |
| 439 | XXX.XXX.X03-63 | 681780-2 | Rosy Franca Silva Oliveira | 99,20 | 2023 |
| 440 | XXX.XXX.X41-68 | 678007-3 | Rozilda Oliveira Abreu | 96,40 | 2023 |
| 441 | XXX.XXX.X61-68 | 1217046-1 | Rubens Abdala Junior | 100,00 | 2023 |
| 442 | XXX.XXX.X01-20 | 872523-1 | Rubens Araujo Da Silva | 96,13 | 2023 |
| 443 | XXX.XXX.X01-63 | 967558-2 | Ruruca Javae | 93,73 | 2023 |
| 444 | XXX.XXX.X81-34 | 776327-1 | Ruth Coelho Dias Cavalcante | 98,80 | 2023 |
| 445 | XXX.XXX.X01-87 | 555736-1 | Safira Rodrigues Lopes Dias | 97,60 | 2023 |
| 446 | XXX.XXX.X91-20 | 727500-2 | Sandra Da Silva Batista Rodrigues | 98,80 | 2023 |
| 447 | XXX.XXX.X31-72 | 1059858-2 | Saulo Di Silva Oliveira | 100,00 | 2023 |
| 448 | XXX.XXX.X31-15 | 656267-4 | Sebastiana Barbosa Dos Santos Soares | 98,40 | 2023 |
| 449 | XXX.XXX.X11-15 | 885335-6 | Sebastiao Darrer Xerente | 88,93 | 2023 |
| 450 | XXX.XXX.X23-68 | 1238523-1 | Sebastiao Gomes De Sousa Junior | 97,47 | 2023 |
| 451 | XXX.XXX.X41-72 | 735465-3 | Shella Ribeiro Barros | 95,87 | 2023 |
| 452 | XXX.XXX.X71-72 | 1189530-1 | Silvana Goncalves Monteiro Da Silva | 98,80 | 2023 |
| 453 | XXX.XXX.X21-04 | 861100-2 | Silvania Curcino De Moraes Neto | 98,67 | 2023 |
| 454 | XXX.XXX.X81-68 | 973509-2 | Silvia Jeanane Pereira Borges | 98,00 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|--|--------|----------|
| 455 | XXX.XXX.X14-34 | 500115-2 | Silvia Maria Americo Feitosa | 100,00 | 2023 |
| 456 | XXX.XXX.X61-49 | 962780-2 | Silvino Simawe Xerente | 84,80 | 2023 |
| 457 | XXX.XXX.X23-53 | 1209540-2 | Simone Patricia De Jesus Barros Mendes | 99,20 | 2023 |
| 458 | XXX.XXX.X61-15 | 785547-2 | Sirleide Alves De Oliveira Vieira | 95,87 | 2023 |
| 459 | XXX.XXX.X17-07 | 101944-3 | Sirley Cristiane Soares De Brito Lobo | 99,60 | 2023 |
| 460 | XXX.XXX.X61-53 | 464690-5 | Sonia Augusto Da Silva | 98,67 | 2023 |
| 461 | XXX.XXX.X11-53 | 1231324-1 | Sonia Moraes Brandao | 90,80 | 2023 |
| 462 | XXX.XXX.X51-20 | 612744-1 | Sonia Regina Bastos Santos De Oliveira | 94,80 | 2023 |
| 463 | XXX.XXX.X94-53 | 691863-2 | Sostenes Cavalcante De Mendonca | 97,33 | 2023 |
| 464 | XXX.XXX.X04-49 | 728928-4 | Sueliane Rodrigues Isaac Santos | 100,00 | 2023 |
| 465 | XXX.XXX.X41-87 | 520059-2 | Sulavone Aquino Mota Ries | 99,60 | 2023 |
| 466 | XXX.XXX.X61-00 | 747601-2 | Susie Fernandes Santos Silva | 100,00 | 2023 |
| 467 | XXX.XXX.X01-10 | 919187-5 | Symone Da Silva Campos Botelho | 97,20 | 2023 |

| | | | | | |
|-----|----------------|-----------|--|--------|------|
| 468 | XXX.XXX.X51-49 | 1045474-3 | Taina Sousa Goncalves Silva | 100,00 | 2023 |
| 469 | XXX.XXX.X71-34 | 721685-4 | Tamara Regina Xavier De Macedo E Silva | 100,00 | 2023 |
| 470 | XXX.XXX.X71-34 | 721685-3 | Tamara Regina Xavier De Macedo E Silva | 100,00 | 2023 |
| 471 | XXX.XXX.X81-49 | 582855-2 | Taniaeli Marinho Lustosa Miihomen | 96,53 | 2023 |
| 472 | XXX.XXX.X51-49 | 847632-4 | Tania Pereira Magalhaes | 98,67 | 2023 |
| 473 | XXX.XXX.X01-97 | 613979-2 | Tatiana Almeida Araujo Tomaz | 100,00 | 2023 |
| 474 | XXX.XXX.X93-92 | 1254170-1 | Taysa Aparecida Rodrigues Dantas | 94,40 | 2023 |
| 475 | XXX.XXX.X91-87 | 545822-3 | Telma Reijane Pinheiro Da Costa | 98,80 | 2023 |
| 476 | XXX.XXX.X91-87 | 545822-4 | Telma Reijane Pinheiro Da Costa | 98,80 | 2023 |
| 477 | XXX.XXX.X33-53 | 459917-1 | Teresinha Da Silva Sa | 90,40 | 2023 |
| 478 | XXX.XXX.X61-98 | 77152-3 | Thanielle Magalhaes Costa | 99,60 | 2023 |
| 479 | XXX.XXX.X04-95 | 1172220-2 | Tiberio Alan Nogueira Da Silva | 96,67 | 2023 |
| 480 | XXX.XXX.X01-59 | 990143-5 | Ueslei De Andrade Costa | 96,53 | 2023 |
| 481 | XXX.XXX.X81-00 | 1233998-1 | Ulaine Da Silva Queiroz | 99,73 | 2023 |
| 482 | XXX.XXX.X21-06 | 64996-2 | Valci Sina | 90,27 | 2023 |
| 483 | XXX.XXX.X11-53 | 958480-4 | Valdineia Araujo De Freitas Brito | 98,40 | 2023 |
| 484 | XXX.XXX.X71-11 | 108240-4 | Valdiran Pires Ribeiro | 99,33 | 2023 |
| 485 | XXX.XXX.X21-15 | 611703-2 | Valdisa Fernandes De Moura | 97,33 | 2023 |
| 486 | XXX.XXX.X71-20 | 953973-3 | Valdisa Neves Da Cruz | 95,87 | 2023 |
| 487 | XXX.XXX.X41-72 | 547193-1 | Valeria Ferreira Silva | 99,60 | 2023 |
| 488 | XXX.XXX.X03-15 | 503001-2 | Vanda Elizete Vieira Da Costa | 99,33 | 2023 |
| 489 | XXX.XXX.X41-34 | 583458-1 | Vanda Teodoro Ribeiro | 98,93 | 2023 |

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|--|--------|----------|
| 490 | XXX.XXX.X51-00 | 736184-3 | Vandilson Saraiva Do Nascimento | 98,27 | 2023 |
| 491 | XXX.XXX.X81-34 | 973522-4 | Vanessa De Albuquerque Tavares Cunha | 96,13 | 2023 |
| 492 | XXX.XXX.X72-34 | 575644-1 | Vanilde De Nazare Barbosa Da Silva | 100,00 | 2023 |
| 493 | XXX.XXX.X63-68 | 527261-2 | Vanusa De Sales Bastos | 100,00 | 2023 |
| 494 | XXX.XXX.X44-90 | 111676-4 | Veronica Josefa Da Silva | 96,40 | 2023 |
| 495 | XXX.XXX.X61-87 | 457337-2 | Vinicius Gomes Marques | 100,00 | 2023 |
| 496 | XXX.XXX.X71-00 | 873138-4 | Vitoria Regia Alves Ferreira | 96,27 | 2023 |
| 497 | XXX.XXX.X01-20 | 927512-3 | Viviane Andriele Lemes E Melo | 98,13 | 2023 |
| 498 | XXX.XXX.X96-04 | 957553-2 | Viviane Fernandes Dos Santos | 99,60 | 2023 |
| 499 | XXX.XXX.X71-68 | 646699-4 | Wagna Nunes De Siqueira | 96,93 | 2023 |
| 500 | XXX.XXX.X43-15 | 1200127-1 | Walisson Mariaiva Carvalho Silva | 100,00 | 2023 |
| 501 | XXX.XXX.X71-91 | 730558-2 | Walkiria Urcino Rocha | 100,00 | 2023 |
| 502 | XXX.XXX.X71-20 | 942057-2 | Wander Alberto Jose | 99,73 | 2023 |
| 503 | XXX.XXX.X31-68 | 717748-3 | Wanessa Quintanilha De Oliveira Cavalcante | 100,00 | 2023 |
| 504 | XXX.XXX.X61-53 | 774185-1 | Waniza Cleomar Fernandes Costa Rios | 95,87 | 2023 |
| 505 | XXX.XXX.X01-00 | 1034197-2 | Welisvania Amorim Batista | 99,73 | 2023 |
| 506 | XXX.XXX.X21-98 | 1154389-1 | Welliton De Freitas Silva | 99,73 | 2023 |
| 507 | XXX.XXX.X71-72 | 954620-2 | Wellington Rodrigues Fraga | 98,80 | 2023 |
| 508 | XXX.XXX.X61-34 | 933986-4 | Werther Goncalves Teixeira | 100,00 | 2023 |
| 509 | XXX.XXX.X61-88 | 1135481-1 | Wesley Nunes Da Silva | 100,00 | 2023 |
| 510 | XXX.XXX.X72-20 | 512300-2 | William Carlos De Sousa Luz | 97,33 | 2023 |
| 511 | XXX.XXX.X11-53 | 548422-4 | Wilton Ferreira De Oliveira | 98,13 | 2023 |
| 512 | XXX.XXX.X31-91 | 1219480-1 | Wisley Oliveira Araujo | 98,40 | 2023 |
| 513 | XXX.XXX.X61-49 | 642062-3 | Zelia Maria Pereira De Amorim | 99,20 | 2023 |
| 514 | XXX.XXX.X91-72 | 657247-1 | Zelinda Fernandes Barbosa | 97,20 | 2023 |
| 515 | XXX.XXX.X71-87 | 378024-2 | Zilneidia Ribeiro Da Silva | 100,00 | 2023 |

PORTARIA-SEDUC Nº 1167, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a VERA LUCIA COSTA LOPES PEREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 912272-7, no período de 01/08 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 869, de 04 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6364, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/02, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica o Edital Nº 01, de 27 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VII, arts. 13 e 14, resolve:

Tornar público a retificação do Edital nº 01, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação lotados nas Unidades Escolares e Superintendências Regionais de Educação, visando valorizar e reconhecer o trabalho e empenho desses profissionais que são fundamentais para o desenvolvimento Escolares do Estado, que passará a vigor com a seguinte redação:

No item "8. DA ORGANIZAÇÃO" retifica-se o número da PORTARIA-SEDUC publicada em Diário Oficial nº 6.419, sendo:

No subitem 8.1, onde se lê "(...) PORTARIA-SEDUC Nº 325, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023", Leia-se "(...) PORTARIA-SEDUC Nº 1325, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023".

No item "9. CRONOGRAMA"

| Data | Atividade | Responsável |
|-----------------------|---|---|
| Outubro/23 | Publicação do Edital | Superintendência de Educação Básica, Jurídica, Finanças |
| Outubro/23 | Recebimento Termo de Compromisso assinado pelos Diretores das U.Es | Superintendência de Educação Básica |
| Outubro/23 | Aplicação do SAEB | INEP |
| Agosto/24 | Análise dos dados | Superintendência de Educação Básica e Finanças e de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal |
| Agosto/24 | Divulgação do resultado preliminar | Comissão Organizadora e Julgadora |
| Setembro/24 | Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar (Anexo I) (até 5 dias após a divulgação dos resultados preliminares) | Unidades Escolares e Superintendências Regionais de Educação |
| Setembro/24 | Divulgação da apuração da análise dos recursos interpostos do resultado preliminar (até 10 dias após o prazo final de interposição de recursos) | Comissão Organizadora e Julgadora |
| Novembro/24 | Divulgação do resultado definitivo | Comissão Organizadora e Julgadora |
| Novembro/24 | Prazo para interposição de recursos do resultado definitivo (Anexo II) (até 5 dias após o prazo final de interposição de recursos) | Comissão Organizadora e Julgadora |
| Novembro/ Dezembro/24 | Divulgação do resultado definitivo após apuração da análise dos recursos interpostos (até 10 dias após o prazo final de interposição de recursos) | Comissão Organizadora e Julgadora |
| Dezembro/24 | Pagamento da Bonificação Anual de Incentivo aos finalistas | Superintendências de: Educação Básica; Educação Científica, Tecnológica e Profissional; Políticas Educacionais; Gestão e Desenvolvimento de Pessoal; Administração, Obras e Infraestrutura; Jurídica e; Finanças. |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-CEE/TO Nº 60, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 018/2024, resolve:

I - DESIGNAR: Cleber Borges de Moraes, conselheiro da Câmara de Educação Básica, Maria Jacy de Sousa Lima, matrícula funcional n. 657510-1, Assessoria Técnica do CEE/TO, Eliane dos Reis Marinho, matrícula funcional nº 457684-2, Técnica de Supervisão do CEE/TO, Isolda Barbosa de Araújo Pacini, matrícula funcional nº 842002-4, Assessoria Técnica do CEE/TO, e o motorista Raylan Gomes Ferreira, matrícula funcional nº 11733403-3, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para fiscalização sobre funcionamento da Instituição Messias Santos, em Colinas do Tocantins - TO.

II - A Verificação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 18, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, do dia 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARICIO ARAUJO PAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ
CONTRATADA: ATI PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.824.368/0001-13
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais de expediente para uso no pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Centro de Ensino Cabo Aparício Araújo Paz, do município de Ananás - TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.495,55 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 06 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante
ALDENIR LIMA NUNES - Representante legal Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 006/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande
CONTRATADA: JÉSSICA DA SILVA MACHADO
CNPJ: 55.256.678/0001-21
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Pedagógico e Secretaria para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.050,10 (Sete mil, cinquenta reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JÉSSICA DA SILVA MACHADO

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 006/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 55.256.678/0001-21
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Pedagógico e Secretaria para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.437,69 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IGO ITAIR SOARES

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 006/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande
CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME
CNPJ: 06.088.333/0001-09
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Pedagógico e Secretaria para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.360,70 (Dez mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LÁZARO BEZERRA SOARES

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 006/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Pedagógico e Secretaria para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.836,20 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 006/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Pedagógico e Secretaria para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.682,10 (catorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: THALLYSON ROSA PEREIRA

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
DO BICO DO PAPAGAIO PE. JOSIMO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A Associação de Apoio Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo, localizada no município de Esperantina - TO, CNPJ/MF sob o nº 09.500.499/0001-70, por meio do pregoeiro (a) Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Pedagógico e Expediente é essencial para assegurar a continuidade das atividades da unidade escolar Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo, no município de Esperantina - TO. Data de abertura: 23/08/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.:(63) 98158-5924 e através do e-mail: agricolajosimo@ue.seduc.to.gov.br.

Esperantina/TO, 02 de agosto de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024

A Associação de Apoio Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo, localizada no município de Esperantina - TO, CNPJ/MF sob o nº 09.500.499/0001-70, por meio do pregoeiro (a) Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços para aquisição de Combustíveis e Gás de cozinha GLP 13 KG é essencial para assegurar a continuidade das atividades da unidade escolar Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo, no município de Esperantina - TO. Data de abertura: 22/08/2024, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.:(63) 98158-5924 e através do e-mail: agricolajosimo@ue.seduc.to.gov.br.

Esperantina/TO, 05 de agosto de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Serviço de Chaveiro em Geral para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 19/08/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com

Colinas do Tocantins/TO, 06 de agosto de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio
do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES
CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: Contratação de MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS. Tem como prioridade a manutenção administrativa e atender os alunos matriculados no ano letivo 2024. Sendo custeada por meio do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.337,90 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Presidente Unidade Gerenciadora: Fabriciana Pereira Mourão
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jose Lauriano Sobrinho Junior

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Contratação de MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS. Tem como prioridade a manutenção administrativa e atender os alunos matriculados no ano letivo 2024. Sendo custeada por meio do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.948,15 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
FABRICIANA PEREIRA MOURÃO - Representante legal da Contratante.
MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS - Representante legal Contratada.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM
CONTRATADA: Router Boart Telecon Ltda
CNPJ: 10.994.182/0001-17
OBJETO: Serviços de acesso à internet
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2024 e encerramento em 01/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante
Rodrigo Rossato - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM
CONTRATADA: Distribuidora de Gás Correia Ltda-EPP
CNPJ: 19.972.394/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 Kg para manutenção da Escola Estadual Boa Vista de Belém
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante
Rodrigo Rossato - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA.
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Agroextrativista e Pescadores Artesanais do Vale do Araguaia.
CNPJ: 52.883.439/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.689,73 (Sete Mil, Seiscentos Oitenta e Nove Reais e setenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 02/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
Irenes Alves da Silva - Representante legal da Contratada

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA.
CONTRATADA: Agricultor Familiar, na Zona Rural, no Município de Couto Magalhães- TO
CPF: xxx.xxx.381-65
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.590,50 (mil quinhentos e noventa reais e Cinquenta Centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 02/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
Genes Pereira Maciel Gomes - Representante legal da Contratada

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA.
CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMERCIO LTD
CNPJ: 84.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual Arlinda Rosa, do município Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.713,01 (Onze Mil, Setecentos e Treze Reais e Um Centavos.)
DATA DE ASSINATURA: 19 de Abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/04/2024 e encerramento em 19/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
Janília Glausia Teles - Representante legal Contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA.
CONTRATADA: COMERCIAL DESCARTÁVEL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 10.943.564/0001-11
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual Arlinda Rosa, do município Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.596,07 (Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sete Centavos.)
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/04/2024 e encerramento em 19/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
Erisvanda Silva de Sousa Rocha - Representante legal da Contratada

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA.
CONTRATADA: K Correia Gás LTDA
CNPJ: 32.076.888/0001-32
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito (GLP) 13kg de uso doméstico para cozinha, para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual Arlinda Rosa, do município Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.740,00 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2024 e encerramento em 26/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
Kacia Aparecida Correia - Representante legal Contratada

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
CNPJ: 10.460.270/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais de Pedagógicos, para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual Arlinda Rosa, do município Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.910,24 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte e Quatro Centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 08 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Luciana Cordeliquo de Aristeu
Representante legal Contratado: Gleyson Aurelio Silva Carneiro

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira
CONTRATADA: R GOMES SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 24.535.124/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.728,87 (setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rodrigo Gomes Gonçalves

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira
CONTRATADA: DISTRIBUIDORASOUSADE PRODUTOSALIMENTÍCIOS
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 63.813,50 (sessenta e três mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira
CONTRATADA: RAFAEL DE ARAÚJO CRISPIM
CNPJ: 12.088.448/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.764,00 (onze mil e setecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael de Araújo Crispim

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha abastecido com gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 kg da Unidade Escola Colégio Estadual 1º de Junho, do município de Pequiizeiro - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.680,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: SILVIO CÂNDIDO RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: MAGDA LEÃO BORBA

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.606,05 (OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: SILVIO CÂNDIDO RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal/APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas:

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------|
| JOACI C. DE CARVALHO - ME | 03.618.194/0001-81 | R\$ 7.955,80 |
| ALVES E CEZAR LTDA | 45.737.100/0001-33 | R\$ 1.944,10 |
| SUPERMERCADO REIS LTDA | 33.463.924/0001-83 | R\$ 1.544,10 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 11.444,00 |

Visando à contratação de aquisição de material de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal/APAE.

Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2024

Aliança do Tocantins - TO, 20 de julho de 2024.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: JOACI C. DE CARVALHO - ME
CNPJ: 03.618.194/0001-81
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.955,80 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2024 e encerramento em 20/07/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Francisca R. Oliveira dos Santos - Representante legal da contratante
Joaci Cavalcante de Carvalho - Representante legal contratada.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio
À Escola Especial Amor Fraternal/APAE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: ALVES E CEZAE LTDA
CNPJ: 45.737.100/0001-33
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.944,10 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2024 e encerramento em 20/07/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Francisca R. Oliveira dos Santos - Representante legal da contratante
Teolinda Alves Cezar - Representante legal contratada.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio
À Escola Especial Amor Fraternal/APAE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: SUPERMERCADO REIS LTDA
CNPJ: 33.463.924/0001-83
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.544,10 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2024 e encerramento em 20/07/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Francisca R. Oliveira dos Santos - Representante legal da contratante
Ivoneide Pereira Maia - Representante legal contratada.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio
À Escola Especial Amor Fraternal/APAE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 015/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: PLANETA ÁGUA COMERCIAL DE PURIFICADORES & BEBEDOUROS EIRELLI
CNPJ: 35.456.325/0001-68
OBJETO: Serviços manutenção de bebedouros para o Centro de Ensino Médio de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 08/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
SUZANA FLORENTINA CUNHA SOARES - Representante legal Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 016/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 37.415.171/0001-91
OBJETO: Aquisição de material de rede elétrica para o Centro de Ensino Médio de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.025,40 (seis mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2024 e encerramento em 30/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
ROSIANE DA SILVA MAIA LAMOUNIER - Representante legal Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de manutenção de bebedouros por se tratar contratação de pequeno valor, inviabilidade de competição, pois é de preferência que se obtenha um prestador de serviço local, fez-se uma pesquisa de preços entre três prestadores de serviço e o prestador que apresentou o menor preço e atendeu as necessidades em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do serviço contratado foi escolhido para a realização do serviços anualmente com os valores a serem pagos conforme as execuções dos serviços prestados.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição dos serviços com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PLANETA ÁGUA COMERCIAL DE PURIFICADORES & BEBEDOUROS LTDA CNPJ: 10.823.770/0001-98, visando a contratação do serviço em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 015/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|--------------------|-------------|
| PLANETA ÁGUA COMERCIAL DE PURIFICADORES & BEBEDOUROS LTDA | 10.823.770/0001-98 | R\$ 1500,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 1500,00 |

Gurupi/TO, 10 de maio de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material elétrico, que serão usados na manutenção elétrica de ar-condicionado da unidade escolar e por se tratar de uma situação de emergencial, pequeno valor, e inviabilidade de competição eletrônica e não tendo continuidade, foi realizada a cotação entre três empresas locais idônea e foi contratada a empresa que teve ofertou os menores preços por item e que apresentou sua proposta em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos necessários para realização dos serviços a serem feitos usando os materiais.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA CNPJ: 37.415.171/0001-91, visando a aquisição de material elétrico em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 015/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|--------------------|--------------|
| DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA | 37.415.171/0001-91 | R\$ 6.025,40 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 6.025,40 |

Gurupi/TO, 13 de maio de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CONTRATADA: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN EIRELI
CNPJ: 32.112.527/0001-60

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.068,62 (Dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/07/2024 e encerramento em 23/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante

FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN EIRELI - Representante legal Contratada.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA

CONTRATADA: R B DE OLIVEIRA.

CNPJ: 29.575.946/0001-68

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.331,93 (Cinco mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/07/2024 e encerramento em 23/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante

R B DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA

CONTRATADA: GEDIVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ EIRELE.

CNPJ: 22.458.331/0001-02

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha

VALOR DO CONTRATO: R\$ 512,96 (Quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/07/2024 e encerramento em 23/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante

GEDIVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ EIRELE - Representante legal Contratada.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04/2024

CONTRATANTE: Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ)

CONTRATADA: Ivanildes Rodrigues da Silva

CNPJ: 37.334.489/0001-48

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 01/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Edson Pereira da Conceição - Representante legal da Contratante.

Ivanildes Rodrigues da Silva - Representante legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da ANCJ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.455,42 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante Legal Da Contratante.

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: PR COELHO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LTDA

CNPJ: 41.930.974/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.832,56 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante Legal da Contratante.

LUIZ CLAUDIO COELHO - Representante Legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços diversos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de prestação de serviços diversos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 15 mil (quinze mil reais) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Walter Vinicyus Castro Ribeiro CNPJ: 53.687891/0001-62 visando à contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPAROS ELÉTRICOS EM GERAL em questão, por meio da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

| NOME | CNPJ | VALOR MENSAL |
|--------------------------------|-------------------|---------------|
| Walter Vinicyus Castro Ribeiro | 53.687891/0001-62 | R\$ 15.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 15.000,00 |

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2024

Palmeirópolis - TO, 01 de abril de 2024.

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Professora Oneides Rosa de Moura

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Limpeza diversos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição Material de limpeza diversos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: João Batista Neves de Oliveira CNPJ: 05244507000104 visando à contratação de materiais de limpeza em geral em questão, por meio da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

| NOME | CNPJ | VALOR MENSAL |
|--------------------------------|----------------|---------------|
| João Batista Neves de Oliveira | 05244507000104 | R\$ 30.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 30.000,00 |

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2024

Palmeirópolis - TO, 01 de abril de 2024.

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Professora Oneides Rosa de Moura

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material Pedagógicos diversos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição Material de Pedagógicos diversos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CRIATIVA PAPELARIA CNPJ: 05.244.507/0001-04 visando à contratação de MATÉRIAS PEDAGÓGICOS em questão, por meio da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

| NOME | CNPJ | VALOR MENSAL |
|--------------------|--------------------|---------------|
| CRIATIVA PAPELARIA | 05.244.507/0001-04 | R\$ 40.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 40.000,00 |

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2024

Palmeirópolis- TO, 03 de abril de 2024.

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação do Colégio Estadual
Professora Oneides Rosa de Moura.

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de construção diversos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição Material de construção diversos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MERCADO DA CONSTRUÇÃO CIA LTDA

CNPJ: 03.497.445/0001-17 visando à contratação de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL em questão, por meio da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

| NOME | CNPJ | VALOR MENSAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------|
| MERCADO DA CONSTRUÇÃO CIA LTDA | 03.497.445/0001-17 | R\$ 25.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 25.000,00 |

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2024

Palmeirópolis - TO, 07 de abril de 2024.

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Professora Oneides Rosa de Moura

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de CARIMBOS EM GERAL, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição Material CARIMBOS EM GERAL, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GRÁFICA PALMEIRAS CNPJ: 00.990.064/0001-87 visando à contratação de CARIMBOS EM GERAL, COMUNICAÇÃO VISUAL, BLOCO DE NOTA em questão, por meio da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

| NOME | CNPJ | VALOR MENSAL |
|-------------------|--------------------|---------------|
| GRÁFICA PALMEIRAS | 00.990.064/0001-87 | R\$ 10.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 10.000,00 |

Nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2024

Palmeirópolis - TO, 08 de abril de 2024.

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Professora Oneides Rosa de Moura

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de INSTALADORA DO EDSON diversos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição INSTALADORA DO EDSON diversos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: INSTALADORA DO EDSON, CNPJ: 24.399.346/0001-72 visando à contratação de serviços de limpeza do ar condicionado, reparos de frizer, bebedouro, liquidificador, batedeira, climatizado, geladeira em geral, por meio da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

| NOME | CNPJ | VALOR MENSAL |
|----------------------|--------------------|---------------|
| INSTALADORA DO EDSON | 24.399.346/0001-72 | R\$ 12.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 12.000,00 |

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2024

Palmeirópolis - TO, 21 de abril de 2024.

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Professora Oneides Rosa de Moura

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços em manutenção de internet, computadores e impressoras em geral, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de prestação de serviços em manutenção de internet diversos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 12 mil (doze mil reais) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 3ª TECNOLOGIA CNPJ: 46.626.881/0001-51 visando à contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPAROS DE INTERNET, COMPUTADORES E IMPRESSORAS EM QUESTÃO, por meio da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

| NOME | CNPJ | VALOR MENSAL |
|---------------|--------------------|---------------|
| 3ª TECNOLOGIA | 46.626.881/0001-51 | R\$ 12.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 12.000,00 |

Nos termos do Processo Administrativo nº: 010/2024

Palmeirópolis - TO, 22 de abril de 2024.

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Professora Oneides Rosa de Moura

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

CONTRATADA: Center Limp Ltda.

CNPJ: 24.922.187/0001-49

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Manutenção, tendo como objetivo a garantia de um ambiente saudável, seguro e bem-organizado aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.986,17 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Adriana Ferreira da Silva - Contratante

Ana Clara Santos Moura - Contratada

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS localizada no município de Aparecida do Rio Negro/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.452/0001-72, por meio do pregoeiro (a) Paulo Roberto Alves Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos. Data de abertura: 04/09/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 9.9266-1183 e através dos e-mails: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br ou financeiromeiramatos@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro/TO, 31 de julho de 2024.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Girassol de Tempo Integral Meira Matos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS

PORTARIA Nº 01/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paraíso do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Marynara Cristina Barros Pereira - matrícula 11564792-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Stela Bezerra Leite de Melo - Matrícula 11917342-1

II - Julia Amor Alves - Matrícula 11743450-4

III - Valéria Abreu Muniz Marques - Matrícula 122566-9

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO ALVES MAIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Menno Simons

CONTRATADA: Casa Fortaleza Supermercado LTDA

CNPJ: 38.141.438/0001-10

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

VALOR DO CONTRATO: R\$ 237,20 (duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA - Representante legal da Contratante
LAURO PEREIRA CRUZ - Representante legal Contratada.

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 07/2024

CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS

CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Contratação de prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split e ventiladores de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/01/2024.

SIGNATÁRIOS:

Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Arnou Araujo Rocha - Representante legal Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO: 07/2024

CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS

CONTRATADA: ARAUJO E RESPLANDE LTDA

CNPJ: 09.026.012/0001-60

OBJETO: Contratação de prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split e ventiladores de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.113,40 (dezesesseis mil, cento e treze reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/01/2024.

SIGNATÁRIOS:

Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Veraildes Resplande de Araujo Abreu - Representante legal Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 095/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

| Número do Empenho | Número do Processo | Fiscal do Contrato Titular | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|-------------------|--------------------|---|---|--|
| 2024NE00825 | 2024/79010/176 | ERIK FERREIRA LIMA FARIAS Matrícula: 11830352-3 CPF: XXX.XXX.111-13 | PEDRO HENRIQUE MARTINS TORRES Matrícula: 11964979 CPF: XXX.XXX.981-88 | Locação de Mão de Obra e Limpeza e Conservação, no Sistema de irrigação na praça esportiva Escolinha Iniciação Esportiva Nilton Santos em Palmas-TO. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 27010.000067/2021
ADITIVO: 1º Aditivo de Vigência
PROCESSO: 2021/27001/000180
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Peixe
CNPJ: 02.396.166/0001-02
OBJETO: Alterar a Vigência, Prorrogando até 31/12/2024, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL DE LAGOA DO ROMÃO, NO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
AUGUSTO CEZAR PEREIRADOS SANTOS - Prefeito Municipal de Peixe

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

SDC Nº 002/2024/BIRD/PROGESTÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO Nº 2024/13010/00053

A Comissão Permanente de Licitação, baseando-se nos critérios estabelecidos na Solicitação de Cotação - SDC 002/2024/BIRD/PROGESTÃO, profere o julgamento de aprovação de MENOR PREÇO e a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: LEGACY TRANSLATIONS -TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 278.942,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais) conforme Relatório de Julgamento anexado aos autos.

Valor total de R\$ 278.942,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais).

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90018/2024

SECRETARIA DA CULTURA
PROCESSO Nº 2024.77011.00478

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (micro-ônibus), para alterações a serem realizadas no termo de referência, Anexo I do Edital, por solicitação da SECRETARIA DA CULTURA por meio do OFÍCIO Nº 516/2024/GABSEC/SECULT, anexo aos autos.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato: 02/2023
Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ASFALTO TIPO CBUQ E EXECUÇÃO DE INTERSEÇÃO NO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE PORTO NACIONAL-TO.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando o Contrato nº 02/2023, resolve: NOTIFICAR a EMPRESA CONCRETA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.837/0001-49, com sede na Rod. BR-222, KM 04, Bairro São Felix III, Marabá - PA, CEP: 68.513-822, para que:

CONSIDERANDO que, após análise *in loco* pelo Engenheiro, foram apontadas algumas inconsistências no projeto aprovado;

CONSIDERANDO a paralisação da obra em 24 de março de 2024, sob a justificativa de necessidade de readequação de projetos devido a mudanças significativas;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial SGD 2024/19019/005412, enviada a empresa CONCRETA ENGENHARIA, requerendo a apresentação de comprovações referentes a execução do contrato nº 02/2023, bem como para que comparecessem nesta Secretaria para reunião com o Secretário da Pasta;

CONSIDERANDO que até a presente data a empresa CONCRETA ENGENHARIA não apresentou nenhuma resposta à notificação enviada, sequer compareceu a reunião agendada;

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços RESOLVE NOTIFICAR a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias:

- Apresentar Cronograma de Retorno das Obras.

- Apresentar Justificativa com os motivos da inércia em cumprir com o contrato avençado, bem como em razão da não apresentação de novo Projeto com as alterações devidas.

ALERTAR a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA:

- Que a não apresentação das informações requeridas dentro do prazo de 15 dias, implicará na instauração de Processo Administrativo cabível para apuração de cometimento de infração ou ato lesivo por ente privado, sob pena de sanção administrativa e inviabilidade de participação em futuras licitações;

- Que o Edital de Licitação da Concorrência nº 016/2022, dispõe em seu item 18, além de outras previsões, as seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação.

- Que para as infrações citadas acima, são previstas as seguintes penalidades: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; E mais gravosa Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim, recomendamos que a empresa contratada apresente as documentações requeridas nesta Notificação, dentro do prazo estabelecido, a fim de que não seja necessário instaurar processo administrativo para aplicação das penalidades informadas.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2024/GABSEC/SICS

PROCESSO: 2024/19010/000171

ASSUNTO: Contratação da empresa CASA ALBERO EVENTOS LTDA, exclusiva para fornecimento de *coffee break* na feira de exposição Fenasucro & Agrocana.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação da empresa CASA ALBERO EVENTOS LTDA, para fornecimento de *coffee break* na feira de exposição Fenasucro & Agrocana.

Com o objetivo de assegurar a excelência dos serviços oferecidos pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico (DAIDE), visando catalisar e fomentar o interesse de investidores nas oportunidades locais, torna-se fundamental a participação do estado do Tocantins em feiras de abrangência nacional. Esta participação não se limita apenas à promoção dos atrativos específicos para investimentos no estado, mas também busca difundir seu posicionamento estratégico e políticas de incentivos fiscais. Adicionalmente, almeja-se estabelecer parcerias empresariais e identificar novas oportunidades de negócio por meio desses eventos, tornando-se essencial a contratação de serviços especializados.

Com a contratação pretendida, o governo do estado do Tocantins terá plenas condições de destacar com excelência e assegura o bem-estar dos participantes/visitantes ao estande institucional e assim contribuir significativamente para o sucesso do evento e a promoção positiva da administração pública.

É importante destacar que o custo da contratação da empresa citada está em conformidade com os parâmetros viáveis considerados pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Considerando que estas atividades envolvem tanto a participação em feiras nacionais quanto internacionais, é imperativo contar com a empresa CASAALBERO EVENTOS LTDA, exclusivamente responsável para fornecimento de *coffee break* na feira de exposição Fenasucro & Agrocana, conforme carta de exclusividade em anexo. Ressalta-se que esta contratação é de natureza estritamente técnica e é essencial para alcançar o objetivo proposto acima.

Ressaltamos que a escolha da CASAALBERO EVENTOS LTDA, deu-se em virtude de a mesma ser a fornecedora de *coffee break* oficial da referida feira, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação com fulcro art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Fica evidenciado a inviabilidade de competição, em razão de existir a impossibilidade de comparar objetivamente os objetos similares encontrados no mercado, por ser a única empresa a comercializar e fornecer o *coffee break* específica.

A empresa disponibilizou proposta com os valores comercializados, restando comprovado que o valor cobrado neste ato é compatível com o ofertado as demais empresas.

Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista ser a fornecedora de *coffee break* da feira Fenasucro & Agrocana 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 46.532.507/0001-97, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 29 de julho de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 78, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, e o Pacto Nacional pela Gestão das Águas PROGESTÃO III, por meio do Contrato nº 025/2023/ANA, de 4 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000101, tendo como o objeto a inscrição de servidores em cursos de qualificações - 4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, sendo uma estratégia eficiente com o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades diárias na Diretoria de Administração e Finanças e por se tratar de áreas da mais alta importância para a gestão de recursos públicos é impositiva a busca da permanente capacitação e aprimoramento dos servidores,

CONSIDERANDO que o PROGESTÃO III é composto de 7 (sete) Metas de Cooperação Federativa, que são relacionadas ao desenvolvimento e fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH e de Metas Estaduais, que estão relacionadas à implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Dentre as Metas Federativas, destaca-se no item 1.2 o "Plano de Capacitação", que visa o desenvolvimento contínuo de servidores públicos e colaboradores do órgão,

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda em ministrar cursos desta categoria com expertise em capacitar servidor público,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Parecer Jurídico nº 27/2022/CASSJUR,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 13.470,00 (treze mil e quatrocentos e setenta reais), para atender a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2023/30551/000185

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE: Instituto Paulo Ricardo

CNPJ DA PARCEIRA: 18.487.832/0001-40

OBJETO: Prorrogar a vigência do termo em questão até 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

ROSIMAR TOMAZ DE SOUSA - Presidente da Entidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012877

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 250/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI LTDA - CNPJ: 06.296.460/0001-95

| ITENS AVULSOS | | | | | | |
|---------------|-----|---------|---|--------|--------------------|-----------------|
| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 2 | 77 | UNIDADE | INTRODUTOR VALVULADO- (KIT COM BAINHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 18G). VARIAÇÕES: DIÂMETRO DE 04 A 07 FR E COMPRIMENTO DE 11 CM | TERUMO | R\$ 46,00 | R\$ 3.542,00 |
| 3 | 24 | UNIDADE | INTRODUTOR VALVULADO- (KIT COM BAINHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 18G). VARIAÇÕES: DIÂMETRO DE 04 A 12 FR E COMPRIMENTO DE 45 CM A 100 CM | BALTON | R\$ 75,00 | R\$ 1.800,00 |
| 5 | 19 | UNIDADE | FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA- DIÂMETRO DE 0,014 POLEGADAS E COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO. | TERUMO | R\$ 452,00 | R\$ 8.588,00 |
| 6 | 77 | UNIDADE | FIO GUIA HIDROFÍLICO PONTA CURVA DE DIÂMETRO DE 0,035 POLEGADAS VARIAÇÕES: COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO. | TERUMO | R\$ 184,00 | R\$ 14.168,00 |
| 7 | 77 | UNIDADE | FIO GUIA HIDROFÍLICO PONTA CURVA DE DIÂMETRO DE 0,018 POLEGADAS VARIAÇÕES: COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO. | TERUMO | R\$ 272,00 | R\$ 20.944,00 |
| 9 | 120 | UNIDADE | CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO SIMON (1,2 E 3) DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA. | TERUMO | R\$ 82,00 | R\$ 9.840,00 |
| 10 | 120 | UNIDADE | CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO VERTEBRAL DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA. | TERUMO | R\$ 82,00 | R\$ 9.840,00 |
| 11 | 120 | UNIDADE | CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO COBRA DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - (CURVAS 1; 2) PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA. | TERUMO | R\$ 82,00 | R\$ 9.840,00 |
| 13 | 120 | UNIDADE | CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO MP DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA. | TERUMO | R\$ 82,00 | R\$ 9.840,00 |
| 14 | 120 | UNIDADE | CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO HEADHUNTER DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA. | TERUMO | R\$ 82,00 | R\$ 9.840,00 |

| | | | | | | |
|-------------|----|---------|--|---------|--------------|----------------|
| 55 | 90 | UNIDADE | CATETER GUIA OU TERAPÊUTICO TIPO MP 6 E 7FR. | TERUMO | R\$ 285,00 | R\$ 25.650,00 |
| 68 | 4 | UNIDADE | OCLUSOR FEMORAL - EXOSEAL OU MARCA EQUIVALENTE | TERUMO | R\$ 8.300,00 | R\$ 33.200,00 |
| 70 | 4 | UNIDADE | OCLUSOR PLUG FEMORAL - ANGIO SEAL OU EQUIVALENTE. | TERUMO | R\$ 8.300,00 | R\$ 33.200,00 |
| 73 | 12 | UNIDADE | KIT CAPTURADOR COM LAÇO DE CAPTURA COM DIÂMETRO DA ALÇA DE 5 MM A 35 MM, COMPRIMENTO DA ALÇA DE 65 CM A 120 CM E CATETER DE 4 FR A 6 FR COM COMPRIMENTO DE 48 CM A 110 CM. | SCITECH | R\$ 1.999,50 | R\$ 23.994,00 |
| 76 | 18 | UNIDADE | FIO GUIA EXTRA STIFF (TIPO LUNDERQUIST) MEDINDO 0,0035 X 260 CM. | TERUMO | R\$ 1.099,50 | R\$ 19.782,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 234.068,00 |

Leia-se:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI LTDA - CNPJ: 06.296.460/0001-95

| ITENS AVULSOS | | | | | | |
|---------------|-----|---------|--|---------|--------------------|-----------------|
| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 2 | 77 | UNIDADE | INTRODUTOR VALVULADO - (KIT COM BAINHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 18G). VARIÁÇÕES: DIÂMETRO DE 04 A 07 FR E COMPRIMENTO DE 11 CM | TERUMO | R\$ 46,00 | R\$ 3.542,00 |
| 3 | 24 | UNIDADE | INTRODUTOR VALVULADO - (KIT COM BAINHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 18G). VARIÁÇÕES: DIÂMETRO DE 04 A 12 FR E COMPRIMENTO DE 45 CM A 100 CM | BALTON | R\$ 75,00 | R\$ 1.800,00 |
| 5 | 19 | UNIDADE | FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA - DIÂMETRO DE 0,014 POLEGADAS E COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO. | TERUMO | R\$ 452,00 | R\$ 8.588,00 |
| 6 | 77 | UNIDADE | FIO GUIA HIDROFÍLICO PONTA CURVA DE DIÂMETRO DE 0,035 POLEGADAS VARIÁÇÕES: COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO. | TERUMO | R\$ 184,00 | R\$ 14.168,00 |
| 7 | 77 | UNIDADE | FIO GUIA HIDROFÍLICO PONTA CURVA DE DIÂMETRO DE 0,018 POLEGADAS VARIÁÇÕES: COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO. | TERUMO | R\$ 272,00 | R\$ 20.944,00 |
| 9 | 120 | UNIDADE | CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO SIMON (1,2 E 3) DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100 A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA. | TERUMO | R\$ 82,00 | R\$ 9.840,00 |
| 10 | 120 | UNIDADE | CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO VERTEBRAL DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100 A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA. | TERUMO | R\$ 82,00 | R\$ 9.840,00 |
| 11 | 120 | UNIDADE | CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO COBRA DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100 A 125 CM - (CURVAS 1; 2) PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA. | TERUMO | R\$ 82,00 | R\$ 9.840,00 |
| 13 | 120 | UNIDADE | CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO MP DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100 A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA. | TERUMO | R\$ 82,00 | R\$ 9.840,00 |
| 14 | 120 | UNIDADE | CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO HEADHUNTER DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100 A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA. | TERUMO | R\$ 82,00 | R\$ 9.840,00 |
| 55 | 90 | UNIDADE | CATETER GUIA OU TERAPÊUTICO TIPO MP 6 E 7FR. | TERUMO | R\$ 285,00 | R\$ 25.650,00 |
| 68 | 4 | UNIDADE | OCLUSOR FEMORAL - EXOSEAL OU MARCA EQUIVALENTE | TERUMO | R\$ 8.300,00 | R\$ 33.200,00 |
| 70 | 4 | UNIDADE | OCLUSOR PLUG FEMORAL - ANGIO SEAL OU EQUIVALENTE. | TERUMO | R\$ 8.300,00 | R\$ 33.200,00 |
| 73 | 12 | UNIDADE | KIT CAPTURADOR COM LAÇO DE CAPTURA COM DIÂMETRO DA ALÇA DE 5 MM A 35 MM, COMPRIMENTO DA ALÇA DE 65 CM A 120 CM E CATETER DE 4 FR A 6 FR COM COMPRIMENTO DE 48 CM A 110 CM. | SCITECH | R\$ 1.999,50 | R\$ 23.994,00 |
| 76 | 18 | UNIDADE | FIO GUIA EXTRA STIFF (TIPO LUNDERQUIST) MEDINDO 0,0035 X 260 CM. | TERUMO | R\$ 1.099,50 | R\$ 19.782,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 234.068,00 |

Notas:

a) Republicação para correção do valor unitário do item 76;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.478, do dia 27 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/005858

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90112/2024 - Processo 2023/30550/006056. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do GRUPO 7 - materiais hospitalares "agulha, cateter e kit's, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/08/2024 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação
SCL/GPREG

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023 Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 245/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003486, conforme segue:

Onde se lê:

| |
|--|
| MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 31.824.369/0001-42, o valor adjudicado R\$ 602.900,00. |
| BIOMA CIENTIFICA LTDA CNPJ: 07.993.655/0001-57, o valor adjudicado R\$ 113.632,00. |
| QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 39.157.266/0001-88, o valor adjudicado R\$ 28.198,00. |
| LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.702.299/0001-00, o valor adjudicado R\$ 11.300,00. |
| TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 30.059.238/0001-53, o valor adjudicado R\$ 18.535,92. |

| |
|--|
| SWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 04.880.181/0001-49, o valor adjudicado R\$ 9.795,00. |
| LOCCUS DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.094.718/0001-08, o valor adjudicado R\$ 115.035,00. |
| SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 30.037.851/0001-70, o valor adjudicado R\$ 23.340,00. |
| PROXIMA DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 07.526.207/0001-43, o valor adjudicado R\$ 12.600,00. |
| CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 22.003.386/0001-28, o valor adjudicado R\$ 213.710,00. |

O valor total adjudicado R\$ 1.149.045,92. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Leia-se:

| |
|--|
| MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 31.824.369/0001-42, o valor adjudicado R\$ 602.900,00. |
| BIOMA CIENTIFICA LTDA CNPJ: 07.993.655/0001-57, o valor adjudicado R\$ 113.632,00. |
| QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 39.157.266/0001-88, o valor adjudicado R\$ 28.198,00. |
| LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.702.299/0001-00, o valor adjudicado R\$ 11.300,00. |
| TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 30.059.238/0001-53, o valor adjudicado R\$ 18.535,92. |
| SWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 04.880.181/0001-49, o valor adjudicado R\$ 9.795,00. |
| LOCCUS DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.094.718/0001-08, o valor adjudicado R\$ 115.035,00. |
| SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 30.037.851/0001-70, o valor adjudicado R\$ 23.340,00. |
| PROXIMA DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 07.526.207/0001-43, o valor adjudicado R\$ 12.600,00. |
| CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 22.003.386/0001-28, o valor adjudicado R\$ 213.710,00. |

O valor total adjudicado R\$ 546.145,92. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Notas:

a) Republicação para exclusão da empresa MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA;

b) Fica mantida a vigência do Aviso, sendo contado como data para validade do referido Aviso a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6466, do dia 08 de dezembro de 2023.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 347, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LUIZ COSTA JÚNIOR, agente de polícia, matrícula nº 399301-1 e ROSIANE CRAVEIRO LOPES, escrivã de polícia, matrícula nº 688554-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 071/2017, referente a locação do imóvel onde abriga a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 41ª Delegacia de Polícia, 42ª Delegacia de Polícia e a 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 348, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO, Supervisor de Contra inteligência, matrícula nº 11644494-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Termo de Contrato nº 41/2024 e Termo de Contrato nº 42/2024 do Processo nº 2022/31000/003634, referente à aquisição de câmera de videoconferência e câmera filmadora/fotográfica de ação, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, FERNANDO ALVES DE SOUZA, Chefe da Secretaria Executiva do SISP/TO, matrícula nº 11124946-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente MARCUS VINÍCIUS MACEDO SANTOS, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento, Projetos e Capacitação, matrícula nº 11592087-1; Membros: VINÍCIUS RENNEN FÉLIX, Chefe do Núcleo de Segurança Orgânica, matrícula nº 11606479-1 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 349, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CARLOS LUIZ DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 481054-2 e JOSÉ RODOLFO DA SILVA AIRES, agente de polícia, matrícula nº 40505-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 094/2017, referente à locação do imóvel onde abriga a 22ª Delegacia de Polícia Civil de Xambioá - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 351, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo suplente, do Termo de Contrato nº 39/2024, (Processo nº 2023/31000/000717), referente à Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da obra do Centro de Treinamento e Reabilitação Funcional, para atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBM/TO, com recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 53/2021 e Termo de Adesão nº 53/2022.

| GESTOR DO CONTRATO | FISCAL DO CONTRATO | SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO |
|---|--|--|
| PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZEBINI LEAO Gerente de Infraestrutura Matricula: 81829-2 | GERMANO ALVES CORRÊA DE SÁ Analista Técnico de Projetos Matricula: 1094009-2 | DANIEL BARROS PEREIRA Analista de Infraestrutura Matricula: 11214490-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pelo fiscal, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e recebimento das obras;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL

PORTARIA DGPC Nº 31, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a Portaria DGPC nº 90, de 03.11.2022, publicada no Diário Oficial nº 6205, de 08 de novembro de 2022, suspendendo 30 (trinta) dias das férias do servidor Deusimar Santos Abreu, Agente de Polícia, matrícula nº 296159-5, referente ao período aquisitivo 2020/2021;

Considerando que na referida Portaria houve erro material na parte que consta a nova data de fruição (04.12.2023 a 02.01.2023);

Considerando o ofício nº 225/2024/DPC (SGD: 2024/31009/061004), pelo qual solicita retificação da mencionada Portaria, na parte que consta a data de fruição, pelo motivo do servidor ter trabalhado normalmente na unidade de lotação à época nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, conforme boletins de frequências juntados ao expediente;

Considerando que as documentações juntadas ao referido SGD comprovam que o servidor trabalhou efetivamente, não gozando das férias suspensas;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria DGPC nº 090, de 03.11.2022, publicada no Diário Oficial nº 6205, na parte:

Onde se lê;

“resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04.12.2022 a 02.01.2023 (30 dias)”.

Leia-se;

“resguardando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna”

Palmas/TO, 31 de julho de 2024.

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

RESOLVE:

RETIFICAR o ATO DE MOVIMENTAÇÃO Nº 1681, publicado na edição do Boletim Interno Nº 587 SSP/TO, de 23/07/2024, que trata da remoção da servidora ALESSANDRA DE FREITAS GOMES DUTRA, Assistente Administrativo, Número Funcional 11217405-1, na parte especificada a seguir:

ONDE SE LÊ:

“3º NÚCLEO REGIONAL DE MEDICINA LEGAL - COLINAS DO TOCANTINS.”

LEIA-SE:

“3º NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA CRIMINAL - COLINAS DO TOCANTINS.”

Palmas/TO, 31 de julho de 2024.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Superintendente da Polícia Científica

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

SGD Nº 2024/31000/00350

REQUERENTE: THIAGO DE ALMEIDA FELLER

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

146ª Sessão Ordinária: 24/04/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 27/02/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (01/03/2023).

4. Deixo de apreciar o pedido de evolução funcional Horizontal referência "H" e evolução funcional vertical Padrão II, considerando já ter sido concedido anteriormente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 27/02/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (01/03/2023).

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 30 de julho de 2024.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Delegado de Polícia - 3ª Classe - membro eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

| PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | |
|-----------------------|------------------------------|--|------------------------------|-------------------------|
| | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
| Referência "H" | | 27/02/2023 | 01/03/2023 | Já concedida. |
| Padrão II | | 27/02/2024 | 01/03/2024 | Já concedida. |
| Referência "I" | | 27/02/2023 | 01/03/2023 | Resolução CSPC 06/2021. |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

SGD Nº 2024/31000/00371

REQUERENTE: EMIVALDO DE SOUSA MOTA

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

146ª Sessão Ordinária: 24/04/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto ao aproveitamento de tempo anterior para a evolução funcional horizontal referência "L".

4. E voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto ao reenquadramento para a evolução funcional vertical padrão II, a partir de 15/05/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 30 de julho de 2024.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Delegado de Polícia - 3ª Classe - membro eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

| PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | |
|-----------------------|------------------------------|--|------------------------------|---------------|
| | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
| Referência "L" | | Improcedência | | Improcedência |

| PROGRESSÃO VERTICAL | | | | |
|---------------------|------------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
| Padrão II | | 15/05/2023 | 01/06/2023 | Reenquadramento |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024/CSPC

SGD. Nº: 2024/31000/000531

REQUERENTE: Gilberto Ferreira de Souza, Agente de Polícia, Mat. nº 1005618-4.

ASSUNTO: Concessão Ex-Ofício de evolução funcional Horizontal e reenquadramento funcional Horizontal por aproveitamento de tempo.

RELATOR: Marcos Fernandes Araujo do Nascimento

149ª Sessão Ordinária 26.06.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIOS. APROVEITAMENTO DE TEMPO ANTERIOR.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Certidão criminal certifica que nada consta em desfavor do Requerente. Da certidão funcional, extraiu-se que, ele obteve aprovação em todas as avaliações especiais e periódicas de desempenho, obtivendo nota superior a 70%, conforme cópias dos Diários Oficial do Estado nº 5936, 6222 e 6445.

4. Certidão correcional certifica que consta em desfavor do Requerente uma Sindicância Administrativa nº 042/2017, autuada em 26 de julho de 2017, cuja penalidade imposta, foi a de Suspensão, conforme Portaria nº 089 de 10 de setembro de 2019. O que impede de contar, para efeito de progressão, um período avaliado, que corresponde a 12 meses.

5. Diário Oficial nº 6430, de 16 de outubro de 2023, conata a publicação da Ementa do Processo Administrativo CSPC nº 095/2023, que confere ao Requerente o merecimento a evolução Horizontal para a Referência "H", com concessão em 18.06.2020, e feitos financeiro em 18/06/2022 e merecimento a evolução Vertical Padrão II, com concessão em 18/05/2020, com efeito financeiro em 18/06/2023.

6. Ao tempo da propositura do pedido e a autuação processo, o Requerente só perfazia o direito ao reaproveitamento de tempo, anterior a investidura no cargo atual, para o seu enquadramento Horizontal na Referência "I". Decorrido o lapso temporal entre a propositura do pedido e análise dos autos, o Requerente passou a preencher os requisitos legais para evolução funcional Horizontal, por completar interstício de tempo exclusivo no cargo atual.

7. Partindo da data da posse do Requerente em 18.06.2007, CONCEDO Ex-ofício, a evolução funcional Horizontal Referência "I", a partir do dia 18.06.2024, com os efeitos financeiros a partir do dia 01.07.2024. Quanto ao pedido de reaproveitamento de tempo de serviço, anterior ao cargo de Agente de Polícia, VOTO por sua PROCEDÊNCIA, concedendo a evolução funcional Horizontal Referência "J", a partir do dia 18.06.2024, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01.07.2024. Sendo 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias a contagem utilizada como aproveitamento de tempo de serviço público, anterior ao cargo atual.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA do pedido, para conceder Ex-ofício, a evolução funcional Horizontal Referência "I", a partir do dia 18.06.2024, com os efeitos financeiros a partir do dia 01.07.2024. Quanto ao pedido de reaproveitamento de tempo de serviço, anterior ao cargo de Agente de Polícia, VOTO por sua PROCEDÊNCIA, concedendo a evolução funcional Horizontal Referência "J", a partir do dia 18.06.2024, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01.07.2024. Sendo 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias a contagem utilizada como aproveitamento de tempo de serviço público, anterior ao cargo atual

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2024.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento
Papiloscopista - Membro Eleito
Conselheiro Relator

| RESUMO DO VOTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO CSPC Nº 050/2024 | | | |
|---|------------------------|---------------------------|--|
| ÚLTIMA PROGRESSÃO VERTICAL/HORIZONTAL CONCEDIDA | | | |
| CLASSE/REFERÊNCIA | DATA DA CONCESSÃO CSPC | DATA DO EFEITO FINANCEIRO | OBSERVAÇÃO |
| "H" | 18.06.2020 | 18/06/2022 | Diário Oficial nº 6430 - 16.10.2023 Processo Administrativo nº 095/2023 |
| Padrão II | 18.05.2020 | 18.06.2023 | Diário Oficial nº 6430 - 16.10.2023 Processo Administrativo nº 095/2023 |
| PROGRESSÃO VERTICAL/HORIZONTAL REQUERIDA | | | |
| CLASSE/REFERÊNCIA | DATA DA CONCESSÃO CSPC | DATA DO EFEITO FINANCEIRO | OBSERVAÇÃO |
| "I" | 18.06.2024 | 01/07/2024 | Cumprimento de interstício. Concessão Ex Ofício. |
| "J" | 18.06.2024 | 01/07/2024 | Merecimento Concedido. Aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo de Agente de Polícia. |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

SGD Nº 2024/31000/00719

REQUERENTE: VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO

ASSUNTO: Progressão Vertical padrão II

RELATOR (A): EMERSON FRANCISCO DE MOURA

148ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC: 29/05/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013, Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 1.818/2007, Nº 3461/2019, Nº 3.462/2019, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º). Aproveitamento de tempo de serviço público anterior para fins de reenquadramento horizontal do servidor policial.

3. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao reenquadramento vertical para padrão II a partir de 26.02.2024, com efeitos financeiros, a partir do primeiro dia do mês seguinte da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004 e art. 5º da Lei 2.314/2010.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberaram pelo enquadramento vertical na referência padrão II, a partir de 26.02.2024, nos termos do voto do Relator. Com efeitos financeiros a partir de 01.03.2024. REUNIÃO - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 29 de julho de 2024.

EMERSON FRANCISCO DE MOURA
Delegado de Polícia
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024/CSPC

SGD. Nº: 2024/31000/000833

REQUERENTE: Nayanne de Oliveira Ferrari

ASSUNTO: Merecimento à Progressão Horizontal por aproveitamento de tempo anterior a investidura

RELATOR: Marcos Fernandes Araujo do Nascimento
148ª Sessão Extraordinária: 29/05/2024

Republicado para correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. E VERTICAL LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. VEDAÇÃO CONCOMITÂNCIA DE PROGRESSÕES. PRECEDÊNCIA DA PROGRESSÃO HORIZONTAL. CESSÃO E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. A Lei nº 2.808, de 13 de dezembro de 2013, alterou a Lei nº 1.545/2004, o Plano de Cargos e Carreira da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que as progressões horizontal e vertical, serão computados, como interstícios, o tempo de três e três anos, respectivamente, de efetivo exercício nas respectivas referência e classe. Tempo este, contados individualmente, a partir da data de admissão.

4. Certidões, criminal e correccional certificam que nada consta em desfavor da Requerente. Da certidão funcional, extraiu-se que, ele obteve aprovação em todas as avaliações especiais e periódicas de desempenho. Obtenção de notas superiores a 70%, nas três últimas avaliações, conforme cópias dos Diários Oficial do Estado nº 5936, 6222 e 6445.

5. Qualificação profissional comprovada, no curso: Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)

6. Diário Oficial nº 6451, de 14 de novembro de 2023 - Portaria nº 2114/2023/GASEC, conferiu a Requerente, mediante determinação judicial, o merecimento a evolução Vertical, para 2ª Classe, com concessão a partir do dia 01.01.2021, com efeito financeiro a partir do dia 01.02.2021.

7. Diário Oficial nº 6274, de 17.02.2023 - Portaria nº 302, de 17.02.2023 tornou público a Cessão da Requerente ao Poder Legislativo pôr Termo de Cooperação Técnica, com vigência do dia 16.02.2023 a 31.12.2023. No Diário Oficial nº 6480, de 29.12.2023, através da Portaria nº 2153, de 07.12.2023, prorrogou aquela Cessão, até o dia 31.12.2024.

8. Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional Horizontal da Requerente com seu posicionalmente na Referência: "C", a partir do dia 08.06.2023, data 08 de junho, marco de sua estabilização no cargo de Escrivão de Polícia, com efeito financeiro a partir do dia 01.07.2023. VOTO pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a sua evolução Vertical, posioná-la na 3ª Classe, a partir do dia 01.01.2024, com efeito financeiro a partir do dia 01.02.2024. Pois, pela vedação do §1º, do art. 6º da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004 a mesma não poderia progredir no mesmo ano de forma concomitante. Tendo precedência a evolução Horizontal em relação a Vertical, na conformidade do §3º, do art. 6º, do mesmo diploma legal.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional Horizontal da Requerente com seu posicionalmente na Referência: "C", a partir do dia 08.06.2023, data 08 de junho, marco de sua estabilização no cargo de Escrivão de Polícia, com efeito financeiro a partir do dia 01.07.2023. VOTO pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a sua evolução Vertical, posioná-la na 3ª Classe, a partir do dia 01.01.2024, com efeito financeiro a partir do dia 01.02.2024. Pois, pela vedação do §1º, do art. 6º da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004 a mesma não poderia progredir no mesmo ano de forma concomitante. Tendo precedência a evolução Horizontal em relação a Vertical, na conformidade do §3º, do art. 6º, do mesmo diploma legal.

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 29 de maio de 2023.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento
Papiloscopista - Membro Eleito
Conselheiro Relator

| RESUMO DO VOTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO CSPC Nº 071/2024 | | | |
|---|------------------------|---------------------------|--|
| ÚLTIMA PROGRESSÃO VERTICAL/HORIZONTAL CONCEDIDA | | | |
| CLASSE/REFERÊNCIA | DATA DA CONCESSÃO CSPC | DATA DO EFEITO FINANCEIRO | OBSERVAÇÃO |
| 2ª Classe | 01.01.2021 | 01.02.2021 | Diário Oficial nº 6451, 14.11.2023 - Portaria nº 2114/2023/GASEC |
| PROGRESSÃO VERTICAL/HORIZONTAL REQUERIDA | | | |
| CLASSE/REFERÊNCIA | DATA DA CONCESSÃO CSPC | DATA DO EFEITO FINANCEIRO | OBSERVAÇÃO |
| "C" | 08/06/2023 | 01.07/2023 | Procedência do Pedido. Cumprimento de Interstício. Precedência autorizada pelo §3º, do art. 6º da Lei nº 1.545, 30.12.2004 |
| 3ª Classe | 01.01.2024 | 01.02.2024 | Procedência do Pedido Precedência autorizada pelo §3º, do art. 6º da Lei nº 1.545, 30.12.2004. Concomitância Vedada pelo §1º, do art. 6º, da Lei nº 1.545, 30.12.2004. |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

SGD Nº 2024/31000/000853

REQUERENTE: LEODENIR DE ALMEIDA ESCOBAR

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL

RELATOR: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

149ª Sessão Ordinária: 26/06/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO. RESOLUÇÃO CSPC Nº 006/2021. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI Nº 2.808/2013, Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005. RESOLUÇÃO CSPC Nº 01/2022. PERDA DE OBJETO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto do Relator pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela improcedência do pedido, nos termos do voto do Relator. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

ADEILSON JOSE DOS REIS
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

SGD Nº 2024/31000/000908

REQUERENTE: DANIEL REGO PINTO

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL

RELATOR: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

149ª Sessão Ordinária: 26/06/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO. RESOLUÇÃO CSPC Nº 006/2021. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI Nº 2.808/2013, Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005. RESOLUÇÃO CSPC Nº 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto do Relator pela procedência do pedido de aproveitamento tempo de serviço público fora da polícia civil para evolução funcional na referência "H" a partir de 08/06/2023.

4. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, o pedido para aproveitamento de tempo de serviço público fora da polícia civil, nos termos do voto do Relator. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

ADEILSON JOSE DOS REIS
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO Nº 078.2024

SGD: 2024/31000/000914

Nome: Joadelson Rodrigues Albuquerque

Matrícula: 1003585-3

Cargo do Servidor: Delegado de Polícia

Assunto: Aproveitamento tempo de serviço

Nome da Relatora: Heloísa Helena Freire Godinho

Número e data da Sessão: 149ª - 26/06/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO FORA DA POLÍCIA CIVIL. RESOLUÇÃO CSPC Nº 006/2021. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 2.808/2013, Nº 2.314/2010 e LEI 3.461/2019. REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS. PEDIDO IMPROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 3.461/2019 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins estabeleceu que não serão aproveitados quaisquer períodos de tempo que não sejam os cumpridos estritamente na carreira.

3. Resolução CSPC nº 006/2021 reconhece para fins de reenquadramento horizontal, todo o tempo de serviço público exercido pelo policial civil investido no cargo em data anterior a edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

4. Voto da Relatora pela improcedência do pedido para aproveitamento tempo de serviço público fora da polícia civil para evolução funcional horizontal pela falta de preenchimento dos requisitos legais.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, julga improcedente o pedido para aproveitamento tempo de serviço fora da polícia civil, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 26 de junho de 2024.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO
Diretora da ESPOL
Conselheira do CSPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

SGD Nº 2024/31000/00958

REQUERENTE: MONA VICK PONTES DOS SANTOS

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

149ª Sessão Ordinária: 26/06/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento da requerente à evolução funcional horizontal referência "B" a partir de 26/02/2011, referência "C" a partir de 26/02/2013, referência "D" a partir de 26/02/2015 ambas com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, e considerando a Resolução CSPC nº 006/2021, à evolução funcional horizontal referência "E" a partir de 26/02/2015;

4. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento à evolução funcional vertical 2ª Classe a partir de 26/02/2012 e 3ª Classe a partir de 26/02/2015 ambas com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, levando-se em consideração a data da posse do servidor, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento da requerente à evolução funcional horizontal referência "B" a partir de 26/02/2011, referência "C" a partir de 26/02/2013, referência "D" a partir de 26/02/2015 ambas com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, e considerando a Resolução CSPC nº 006/2021, à evolução funcional horizontal referência "E" a partir de 26/02/2015; e voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento à evolução funcional vertical 2ª Classe a partir de 26/02/2012 e 3ª Classe a partir de 26/02/2015 ambas com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

Cristiane de Paula Lacerda
Agente de Polícia - membro eleito
Conselheira Relatora

RESUMO DO VOTO

| PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | |
|-----------------------|------------------------------|--|------------------------------|-------------------------|
| | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
| Referência B" | | 26/02/2011 | 01/03/2011 | Reenquadramento |
| Referência C" | | 26/02/2013 | 01/03/2013 | Reenquadramento |
| Referência D" | | 26/02/2015 | 01/03/2015 | Reenquadramento |
| Referência E" | | 26/02/2015 | 01/03/2015 | Resolução CSPC 006/2021 |

| PROGRESSÃO VERTICAL | | | | |
|---------------------|------------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA | DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC | DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS | OBSERVAÇÃO |
| 2ª Classe | | 26/02/2012 | 01/03/2012 | Reenquadramento |
| 3ª Classe | | 26/02/2015 | 01/03/2015 | Reenquadramento |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

SGD Nº 2024/31000/000941

REQUERENTE: DANIEL MANARI LEONCIO E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

149ª Sessão Ordinária: 26/06/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical do quadro de Agentes de Polícia constantes no anexo deste processo, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

CRISTIANE DE PAULA LACERDA
CONSELHEIRA RELATORA

ANEXO ÚNICO - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2024

| ORDEM | NOME | FUNC | VINC | CARGO | TIPO | EVOLUÇÃO | DATA CONCESSÃO |
|-------|---------------------------------|----------|------|-------------------|------------|----------|----------------|
| 1 | DANIEL MANARI LEONCIO | 11138050 | 2 | Agente de Polícia | Horizontal | L | 22/04/2024 |
| 2 | JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA | 11590424 | 1 | Agente de Polícia | Horizontal | C | 08/06/2023 |
| 3 | MILKAS PEREIRA DE SOUSA | 39680 | 1 | Agente de Polícia | Horizontal | I | 11/06/2024 |
| 4 | MIRIAN CARDOSO PEREIRA | 11138092 | 2 | Agente de Polícia | Horizontal | L | 18/04/2024 |
| 5 | RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA | 98726 | 1 | Agente de Polícia | Horizontal | I | 06/06/2024 |
| 6 | ODELINO OLIVEIRA FONSECA | 856463 | 2 | Agente de Polícia | Horizontal | H | 27/02/2023 |
| 7 | CHARLES ZAGUE BANDEIRA | 11139161 | 2 | Agente de Polícia | Vertical | CE | 13/06/2023 |
| 8 | GILBERTO FERREIRA DE SOUZA | 1005618 | 4 | Agente de Polícia | Vertical | II | 18/06/2023 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

SGD Nº 2024/31000/000943

REQUERENTE: ADEILSON JOSE DOS REIS E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

149ª Sessão Ordinária: 26/06/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical do quadro de Agentes de Necrotomia e Papioscopistas constantes no anexo deste processo, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 30 de julho de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2024

ANEXO III DA PORTARIA SSP Nº 283, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL -
AGENTE DE NECROTOMIA E PAPIOSCOPISTA.

| ORDEM | NOME | FUNC | VINC | CARGO | TIPO | EVOLUÇÃO | DATA CONCESSÃO |
|-------|---|----------|------|----------------------|------------|----------|----------------|
| 1 | ADEILSON JOSE DOS REIS | 1170350 | 2 | Agente de Necrotomia | Horizontal | E | 08/06/2023 |
| 2 | ANTONIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO | 11592060 | 1 | Agente de Necrotomia | Horizontal | C | 15/06/2023 |
| 3 | GLAMAR CUNHA DA SILVA | 132412 | 3 | Agente de Necrotomia | Horizontal | G | 08/06/2023 |
| 4 | IEDA MARAMHAO FARIAS | 760034 | 2 | Agente de Necrotomia | Horizontal | C | 05/12/2023 |
| 5 | MARIA JOSE LIMA DA SILVA | 11643153 | 1 | Agente de Necrotomia | Horizontal | C | 07/06/2024 |
| 6 | NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO | 1148460 | 2 | Agente de Necrotomia | Horizontal | E | 10/06/2023 |
| 7 | JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA | 1274120 | 4 | Agente de Necrotomia | Vertical | 3a | 01/01/2024 |
| 8 | CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES | 981993 | 3 | Papiloscopista | Vertical | I | 01/01/2024 |
| 9 | NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA | 11130229 | 2 | Papiloscopista | Vertical | 3a | 01/01/2024 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

SGD Nº 2023/31000/001921

REQUERENTE: LUCAS BRITO SANTANA

ASSUNTO: Reenquadramento de Progressão Horizontal com aproveitamento de tempo de serviço.

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

148ª Sessão Ordinária: 29/05/2024

REPUBLICAÇÃO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 7º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos delegados de polícia, necessário observar o estabelecido pela Lei nº 2.314/2010, com as alterações trazidas pela 2.808/2013

3. Destarte, observa-se que a pretensão do requerente em relação ao aproveitamento do tempo de serviço e reenquadramento horizontal está em consonância com previsto o pelo art. 7º, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei nº 2.808/2013, assim como pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 006/2021, do Conselho Superior da Polícia Civil, possuindo o direito a evolução de 1 (uma) referência por 3 (três) anos laborados.

4. Diante do exposto, com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.314/2010, da Lei 2.808/2013 e nas Resoluções CSPC nº 02/2018 e nº 006/2021, VOTO pela PROCEDÊNCIA do pedido, para que seja reconhecido o tempo de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias de cargo público considerando o somatório do cargo de Analista Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Oficial de Justiça do tribunal de Justiça do Estado do Ceará, devendo o mesmo ter sua progressão horizontal para referência "C", a partir de 05/07/2021.

5. Por fim, quanto aos efeitos financeiros, acreditando ser a interpretação mais próxima do idealizado pelo legislador, sua concessão deverá ocorrer a partir do mês seguinte ao da habilitação do servidor.

6. Por todo o exposto, VOTO pela procedência do pedido.

DELIBERAÇÃO: Considerando um erro na data da posse constante na Certidão emitida pelo setor de Recursos Humanos, foi deliberada a data de aptidão considerando a data da posse informada equivocadamente. O servidor, visando prevenir possíveis incongruências solicitando a correção. Portanto, o conselheiro votou pela correção da data da progressão horizontal referência "C", onde se lê: "a partir de 20/06/2021", leia-se: "a partir de 05/07/2021", conforme relatório individual do processo. Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela procedência do pedido.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2024.

Claudemir Luiz Ferreira
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA
Conselheiro Relator

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 483/2024/GABSEC/SETUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|-----------------------|--------------------|---|--|--|
| 276/2024/GABSEC/SETUR | 2024/87011/00723 | Débora Lorranny Coelho Brito Matrícula 11680725-5 | Angelica Pereira Fonseca Matrícula: 11876638-1 | Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor ALANZIM COREANO durante a realização das festividades do 6º FESTA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, na cidade de BOM JESUS DO TOCANTINS, a se realizar no dia 02 de Agosto de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ATS

PORTARIA Nº 57/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal dos Termos de Convênio estabelecidos na tabela abaixo:

| FISCAL | SUPLENTE | INSTRUMENTO/PROCESSO | OBJETO |
|---|---|--|---|
| Igor Adriano dos Santos Praxedes Nº Funcional: 11962844-1 CPF: XXX.XXX.901-94 | Ariella Rocaha Padua Nº Funcional: 11891610-1 CPF: XXX.XXX.901-06 | Termo de Convênio nº 38970.000003/2021 Proc. 2021/38971/000004 | Construção de Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Santa Rita do Tocantins. |
| Igor Adriano dos Santos Praxedes Nº Funcional: 11962844-1 CPF: XXX.XXX.901-94 | Ariella Rocaha Padua Nº Funcional: 11891610-1 CPF: XXX.XXX.901-06 | Termo de Convênio nº 38970.000004/2021 Proc. 2021/38971/000005 | Implantações de Sistemas de Abastecimento de Água Potável na Zona Rural de Rio dos Bois - TO. |
| Igor Adriano dos Santos Praxedes Nº Funcional: 11962844-1 CPF: XXX.XXX.901-94 | Ariella Rocaha Padua Nº Funcional: 11891610-1 CPF: XXX.XXX.901-06 | Termo de Convênio nº 38970.000005/2021 Proc. 2021/38971/000006 | Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Pedreira, Zona Rural de Lajeado/TO. |
| Igor Adriano dos Santos Praxedes Nº Funcional: 11962844-1 CPF: XXX.XXX.901-94 | Ariella Rocaha Padua Nº Funcional: 11891610-1 CPF: XXX.XXX.901-06 | Termo de Convênio nº 38970.000002/2021 Proc. 2021/38971/000002 | Sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Monte do Camo. |
| Igor Adriano dos Santos Praxedes Nº Funcional: 11962844-1 CPF: XXX.XXX.901-94 | Ariella Rocaha Padua Nº Funcional: 11891610-1 CPF: XXX.XXX.901-06 | Termo de Convênio nº 38970.000001/2021 Proc. 2021/38971/000003 | Aquisição de hidrômetros para município de Ananás. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Conveniente sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou conveniente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Presidente da ATS para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o Diretor da Diretoria de Projetos, Supervisão e Controle de Obras como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 07 de agosto de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, do Estado do Mato Grosso SEPLAG. Processo nº: 2024/38970/000145

Órgão Gerenciador: Superintendência de Compras e Central de Licitações. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS.

Foi Adjudicado e Homologado, sendo detentora a empresa ART CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.207.454/0001-33, localizada à Rua dos Curiós, Cuiabá - Mato Grosso
Valor de Adesão: Valor Mensal de R\$ 51.784,00 (cinquenta e um mil

setecentos e oitenta e quatro reais), com valor anual de R\$ 621.408,00 (seiscentos e vinte e um mil, e quatrocentos e oito reais), e para 24 (vinte e quatro) meses o valor total de R\$ 1.242.816,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais).

Data da Adesão: 08/08/2024

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

Órgão Aderente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/0000145

CONTRATO Nº: 21/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: ART CAR VEÍCULOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: Valor Mensal de R\$ 51.784,00 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais) com valor anual de R\$ 621.408,00 (seiscentos e vinte e um mil, e quatrocentos e oito reais), e para 24 (vinte e quatro) meses o valor total de R\$ 1.242.816,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA:

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante e Andre Luiz Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001295/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| MMU6E88/TO | DETRAN | MB00017617 | 02/07/2024 | 08:05 | 6920-1 |
| OKN2D78/TO | DETRAN | MB00017618 | 02/07/2024 | 08:13 | 6920-1 |
| QKK3C25/TO | DETRAN | MB00017619 | 02/07/2024 | 08:15 | 6920-1 |
| OGH1D48/TO | DETRAN | MB00017620 | 02/07/2024 | 08:35 | 6920-1 |
| MXE2F16/TO | DETRAN | MB00017621 | 02/07/2024 | 08:39 | 6920-1 |
| GEV8F69/TO | DETRAN | MB00017622 | 02/07/2024 | 08:42 | 6920-1 |
| OYC6E98/TO | DETRAN | MB00017623 | 02/07/2024 | 08:53 | 6920-1 |
| NWJ4H78/TO | DETRAN | MB00017624 | 02/07/2024 | 09:18 | 6920-1 |
| RNI5I84/TO | DETRAN | MB00017625 | 02/07/2024 | 09:23 | 6920-1 |
| JIA3H90/TO | DETRAN | MB00017626 | 02/07/2024 | 10:03 | 6920-1 |
| QWA7G07/TO | DETRAN | MB00017627 | 02/07/2024 | 10:12 | 6920-1 |
| QKM1G51/TO | DETRAN | MB00017628 | 02/07/2024 | 10:13 | 6920-1 |
| MWL6H57/TO | DETRAN | MB00017629 | 02/07/2024 | 10:20 | 6920-1 |
| DNE6A51/TO | DETRAN | MB00017630 | 02/07/2024 | 10:23 | 6920-1 |
| QKM8B47/TO | DETRAN | MB00017631 | 02/07/2024 | 10:23 | 6920-1 |
| QKM8B37/TO | DETRAN | MB00017632 | 02/07/2024 | 10:24 | 6920-1 |
| MWE7H08/TO | DETRAN | MB00017633 | 02/07/2024 | 10:25 | 6920-1 |
| QKM8B48/TO | DETRAN | MB00017634 | 02/07/2024 | 10:26 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| KDJ9J77/TO | DETRAN | MB00017635 | 02/07/2024 | 10:27 | 6920-1 |
| QNLQJ87/TO | DETRAN | MB00017636 | 02/07/2024 | 10:29 | 6920-1 |
| OJZ0E82/TO | DETRAN | MB00017637 | 02/07/2024 | 10:29 | 6920-1 |
| NGW9A20/TO | DETRAN | MB00017638 | 02/07/2024 | 10:33 | 6920-1 |
| MXC3A76/TO | DETRAN | MB00017640 | 02/07/2024 | 10:45 | 6920-1 |
| QKM0886/TO | DETRAN | MB00017641 | 02/07/2024 | 10:45 | 6920-1 |
| HIE0H70/TO | DETRAN | MB00017642 | 02/07/2024 | 10:48 | 6920-1 |
| JVM7F23/TO | DETRAN | MB00017643 | 02/07/2024 | 10:50 | 6920-1 |
| NWH2J83/TO | DETRAN | MB00017644 | 02/07/2024 | 10:50 | 6920-1 |
| MWR3E12/TO | DETRAN | MB00017645 | 02/07/2024 | 10:52 | 6920-1 |
| MWU2D02/TO | DETRAN | MB00017646 | 02/07/2024 | 10:58 | 6920-1 |
| QKB3H37/TO | DETRAN | MB00017647 | 02/07/2024 | 10:59 | 6920-1 |
| RSB5B57/TO | DETRAN | MB00017648 | 02/07/2024 | 11:15 | 6920-1 |
| QZ15C07/TO | DETRAN | MB00017649 | 02/07/2024 | 11:15 | 6920-1 |
| MWS0H34/TO | DETRAN | MB00017650 | 02/07/2024 | 11:17 | 6920-1 |
| ATE2D74/TO | DETRAN | MB00017651 | 02/07/2024 | 11:21 | 6920-1 |
| OLM7G61/TO | DETRAN | MB00017652 | 02/07/2024 | 11:22 | 6920-1 |
| OFFS115/TO | DETRAN | MB00017653 | 02/07/2024 | 11:28 | 6920-1 |
| NEV4B71/TO | DETRAN | MB00017654 | 02/07/2024 | 11:29 | 6920-1 |
| RIN6C22/TO | DETRAN | MB00017655 | 02/07/2024 | 11:37 | 6920-1 |
| MWS6J53/TO | DETRAN | MB00017656 | 02/07/2024 | 11:45 | 6920-1 |
| JJV0A19/TO | DETRAN | MB00017657 | 02/07/2024 | 11:48 | 6920-1 |
| HFS2I39/TO | DETRAN | MB00017658 | 02/07/2024 | 11:54 | 6920-1 |
| NFK9G45/TO | DETRAN | MB00017659 | 02/07/2024 | 11:57 | 6920-1 |
| NZL9346/TO | DETRAN | MB00017660 | 02/07/2024 | 12:05 | 6920-1 |
| BFL1I74/TO | DETRAN | MB00017661 | 02/07/2024 | 12:07 | 6920-1 |
| JKM6E37/TO | DETRAN | MB00017662 | 02/07/2024 | 12:08 | 6920-1 |
| QK9003/TO | DETRAN | MB00017663 | 02/07/2024 | 12:10 | 6920-1 |
| BKP8229/TO | DETRAN | MB00017664 | 02/07/2024 | 12:16 | 6920-1 |
| RIM4B07/TO | DETRAN | MB00017665 | 02/07/2024 | 12:24 | 6920-1 |
| RNL7D75/TO | DETRAN | MB00017666 | 02/07/2024 | 12:26 | 6920-1 |
| FOR2J97/TO | DETRAN | MB00017667 | 02/07/2024 | 12:27 | 6920-1 |
| RMF6I45/TO | DETRAN | MB00017668 | 02/07/2024 | 12:28 | 6920-1 |
| OYCTB20/TO | DETRAN | MB00017669 | 02/07/2024 | 12:36 | 6920-1 |
| NFS6D61/TO | DETRAN | MB00017670 | 02/07/2024 | 12:47 | 6920-1 |
| OLD6A12/TO | DETRAN | MB00017671 | 02/07/2024 | 12:48 | 6920-1 |
| QVDOA50/TO | DETRAN | MB00017672 | 02/07/2024 | 12:49 | 6920-1 |
| RIN7D21/TO | DETRAN | MB00017673 | 02/07/2024 | 12:50 | 6920-1 |
| FRE2F31/TO | DETRAN | MB00017674 | 02/07/2024 | 12:53 | 6920-1 |
| NXN5G87/TO | DETRAN | MB00017675 | 02/07/2024 | 12:54 | 6920-1 |
| MWY4D31/TO | DETRAN | MB00017676 | 02/07/2024 | 12:55 | 6920-1 |
| QJBOA29/TO | DETRAN | MB00017677 | 02/07/2024 | 12:55 | 6920-1 |
| MJA1A32/TO | DETRAN | MB00017678 | 02/07/2024 | 12:59 | 6920-1 |
| NFK2927/TO | DETRAN | MB00017679 | 02/07/2024 | 13:02 | 6920-1 |
| OYB1A15/TO | DETRAN | MB00017680 | 02/07/2024 | 13:13 | 6920-1 |
| HMW6G64/TO | DETRAN | MB00017681 | 02/07/2024 | 13:18 | 6920-1 |
| QKM7H16/TO | DETRAN | MB00017682 | 02/07/2024 | 13:22 | 6920-1 |
| JIX0B05/TO | DETRAN | MB00017683 | 02/07/2024 | 13:31 | 6920-1 |
| NWB9J43/TO | DETRAN | MB00017684 | 02/07/2024 | 13:36 | 6920-1 |
| FHZ6E38/TO | DETRAN | MB00017685 | 02/07/2024 | 13:49 | 6920-1 |
| MWR4J73/TO | DETRAN | MB00017686 | 02/07/2024 | 14:00 | 6920-1 |
| PBT0B98/TO | DETRAN | MB00017687 | 02/07/2024 | 14:02 | 6920-1 |
| QKA2H22/TO | DETRAN | MB00017688 | 02/07/2024 | 14:32 | 6920-1 |
| MWZ7E69/TO | DETRAN | MB00017689 | 02/07/2024 | 14:41 | 6920-1 |
| QKD3A46/TO | DETRAN | MB00017690 | 02/07/2024 | 14:49 | 6920-1 |
| QKL0C45/TO | DETRAN | MB00017691 | 02/07/2024 | 15:31 | 6920-1 |
| MVT1C17/TO | DETRAN | MB00017692 | 02/07/2024 | 16:55 | 6920-1 |
| RTE1C84/TO | DETRAN | MB00017693 | 02/07/2024 | 17:28 | 6920-1 |
| RBM9I47/TO | DETRAN | MB00017694 | 02/07/2024 | 17:30 | 6920-1 |
| OLK5F39/TO | DETRAN | MB00017695 | 02/07/2024 | 18:00 | 6920-1 |
| KDM4F31/TO | DETRAN | MB00017697 | 02/07/2024 | 18:09 | 6920-1 |
| RSC5J23/TO | DETRAN | MB00017698 | 02/07/2024 | 18:33 | 6920-1 |
| NXV3176/TO | DETRAN | TO02446939 | 08/06/2024 | 20:21 | 7633-2 |
| NXV3176/TO | DETRAN | TO02446940 | 08/06/2024 | 20:21 | 5185-1 |
| MWH0342/TO | DETRAN | TO01999644 | 08/06/2024 | 08:37 | 7633-2 |
| DKB8148/TO | DETRAN | TO02446941 | 08/06/2024 | 09:38 | 5665-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWH0342/TO | DETRAN | TO01999645 | 08/06/2024 | 08:37 | 6599-2 |
| QWD6G37/TO | DETRAN | TO01999647 | 08/06/2024 | 09:38 | 5738-0 |
| QKI5256/TO | DETRAN | TO02000156 | 08/06/2024 | 23:58 | 7048-3 |
| PDG8B69/TO | DETRAN | MB00017699 | 03/07/2024 | 08:20 | 6920-1 |
| MWE8F23/TO | DETRAN | TO01999643 | 08/06/2024 | 08:35 | 5185-1 |
| MWE8F23/TO | DETRAN | TO01999642 | 08/06/2024 | 08:35 | 7633-2 |
| QKG7E79/TO | DETRAN | TO01999641 | 08/06/2024 | 08:14 | 7633-2 |
| OLN0673/TO | DETRAN | TO02446698 | 08/06/2024 | 11:07 | 7633-2 |
| MWD9683/TO | DETRAN | TO02446700 | 08/06/2024 | 11:09 | 7633-2 |
| PBB3H63/TO | DETRAN | TO02000159 | 09/06/2024 | 14:50 | 7633-2 |
| QKM1593/TO | DETRAN | TO02000160 | 09/06/2024 | 14:51 | 7633-2 |
| OYB5452/TO | DETRAN | TO02000162 | 09/06/2024 | 17:25 | 7030-1 |
| QWB6624/TO | DETRAN | TO02000095 | 08/06/2024 | 23:58 | 5185-1 |
| ONA7I97/TO | DETRAN | TO02447226 | 09/06/2024 | 14:56 | 5185-1 |
| QLT9H75/TO | DETRAN | MB00017700 | 03/07/2024 | 08:42 | 6920-1 |
| KBS0828/TO | DETRAN | TO02447222 | 09/06/2024 | 14:48 | 5185-1 |
| OJK3A09/TO | DETRAN | TO02447221 | 09/06/2024 | 14:45 | 5185-1 |
| MWX9247/TO | DETRAN | TO02447223 | 09/06/2024 | 14:50 | 6602-0 |
| OLN3E10/TO | DETRAN | TO02447225 | 09/06/2024 | 14:53 | 5193-0 |
| MWG1938/TO | DETRAN | TO02447227 | 09/06/2024 | 14:58 | 5193-0 |
| OLI1861/TO | DETRAN | TO01987657 | 11/06/2024 | 17:22 | 5185-1 |
| QWE2B49/TO | DETRAN | TO02446947 | 11/06/2024 | 17:29 | 5274-1 |
| MXF4779/TO | DETRAN | TO01987654 | 11/06/2024 | 17:14 | 5185-1 |
| MWY6F93/TO | DETRAN | TO01987653 | 11/06/2024 | 17:10 | 7633-2 |
| NLH1474/TO | DETRAN | TO01987651 | 11/06/2024 | 17:04 | 5185-1 |
| OLM2986/TO | DETRAN | TO01987664 | 11/06/2024 | 17:45 | 5185-1 |
| RIM9E19/TO | DETRAN | MB00017701 | 03/07/2024 | 09:03 | 6920-1 |
| NEB5F64/TO | DETRAN | MB00017703 | 03/07/2024 | 09:13 | 6920-1 |
| RUV6H85/TO | DETRAN | MB00017704 | 03/07/2024 | 09:17 | 6920-1 |
| MWL2F69/TO | DETRAN | MB00017705 | 03/07/2024 | 09:24 | 6920-1 |
| JVA2E75/TO | DETRAN | MB00017706 | 03/07/2024 | 09:25 | 6920-1 |
| NMP7A87/TO | DETRAN | MB00017707 | 03/07/2024 | 09:39 | 6920-1 |
| RNG1I39/TO | DETRAN | MB00017708 | 03/07/2024 | 09:40 | 6920-1 |
| OLT1753/TO | DETRAN | MB00017709 | 03/07/2024 | 09:40 | 6920-1 |
| MWH9F55/TO | DETRAN | MB00017710 | 03/07/2024 | 09:43 | 6920-1 |
| RBX5G74/TO | DETRAN | MB00017711 | 03/07/2024 | 09:46 | 6920-1 |
| QKJ4763/TO | DETRAN | MB00017712 | 03/07/2024 | 09:48 | 6920-1 |
| DPL2J60/TO | DETRAN | MB00017713 | 03/07/2024 | 09:49 | 6920-1 |
| NWD7J11/TO | DETRAN | MB00017714 | 03/07/2024 | 10:03 | 6920-1 |
| OMM1A09/TO | DETRAN | MB00017715 | 03/07/2024 | 10:06 | 6920-1 |
| GVO5I89/TO | DETRAN | MB00017716 | 03/07/2024 | 10:08 | 6920-1 |
| MWG6G82/TO | DETRAN | MB00017717 | 03/07/2024 | 10:13 | 6920-1 |
| MWT3B39/TO | DETRAN | MB00017718 | 03/07/2024 | 10:13 | 6920-1 |
| MXA2767/TO | DETRAN | MB00017719 | 03/07/2024 | 10:19 | 6920-1 |
| NLN1J27/TO | DETRAN | MB00017720 | 03/07/2024 | 10:22 | 6920-1 |
| OYC4G20/TO | DETRAN | MB00017721 | 03/07/2024 | 10:24 | 6920-1 |
| MXG1D29/TO | DETRAN | TO01987663 | 11/06/2024 | 17:35 | 7633-2 |
| QKL7800/TO | DETRAN | TO01987662 | 11/06/2024 | 17:31 | 5185-1 |
| MVR9H84/TO | DETRAN | TO01987661 | 11/06/2024 | 17:29 | 5185-1 |
| OFN6070/TO | DETRAN | TO01987658 | 11/06/2024 | 17:25 | 7633-2 |
| OLI1861/TO | DETRAN | TO01987656 | 11/06/2024 | 17:22 | 6599-2 |
| MWV7461/TO | DETRAN | TO01999881 | 11/06/2024 | 11:18 | 6670-0 |
| RNV1I23/TO | DETRAN | TO01999883 | 11/06/2024 | 11:21 | 7633-1 |
| OGN5825/TO | DETRAN | TO01999866 | 11/06/2024 | 11:05 | 5185-1 |
| QEX7249/TO | DETRAN | TO01999878 | 11/06/2024 | 11:12 | 5185-1 |
| QEIE73/TO | DETRAN | TO01999879 | 11/06/2024 | 11:14 | 5185-1 |
| QWA3I50/TO | DETRAN | TO01999880 | 11/06/2024 | 11:16 | 5185-1 |
| MXE9A51/TO | DETRAN | MB00017723 | 03/07/2024 | 10:45 | 6920-1 |
| QWE2B49/TO | DETRAN | TO02446946 | 11/06/2024 | 17:29 | 5819-1 |
| AYW6B25/TO | DETRAN | MB00017724 | 03/07/2024 | 10:46 | 6920-1 |
| OLL9F61/TO | DETRAN | TO02446940 | 11/06/2024 | 17:33 | 5185-1 |
| MZG6I20/TO | DETRAN | MB00017725 | 03/07/2024 | 10:47 | 6920-1 |
| QKL6401/TO | DETRAN | TO02446944 | 11/06/2024 | 14:57 | 7633-2 |
| AYW6B24/TO | DETRAN | MB00017726 | 03/07/2024 | 10:49 | 6920-1 |
| NGD4A24/TO | DETRAN | MB00017727 | 03/07/2024 | 10:56 | 6920-1 |
| QLL3B18/TO | DETRAN | MB00017728 | 03/07/2024 | 10:59 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| NFO6C30/TO | DETRAN | MB00017729 | 03/07/2024 | 11:08 | 6920-1 |
| QJMOA02/TO | DETRAN | MB00017730 | 03/07/2024 | 11:10 | 6920-1 |
| RES9I55/TO | DETRAN | MB00017731 | 03/07/2024 | 11:13 | 6920-1 |
| QKJ3J52/TO | DETRAN | MB00017732 | 03/07/2024 | 11:14 | 6920-1 |
| RFO3I63/TO | DETRAN | MB00017733 | 03/07/2024 | 11:16 | 6920-1 |
| MWPSF31/TO | DETRAN | MB00017734 | 03/07/2024 | 11:17 | 6920-1 |
| LV05G71/TO | DETRAN | MB00017735 | 03/07/2024 | 11:17 | 6920-1 |
| MWQ9252/TO | DETRAN | MB00017736 | 03/07/2024 | 11:19 | 6920-1 |
| RTK0C06/TO | DETRAN | MB00017737 | 03/07/2024 | 11:21 | 6920-1 |
| MWV3B09/TO | DETRAN | MB00017738 | 03/07/2024 | 11:27 | 6920-1 |
| RBU4B20/TO | DETRAN | MB00017739 | 03/07/2024 | 11:30 | 6920-1 |
| QKC2B95/TO | DETRAN | MB00017740 | 03/07/2024 | 11:33 | 6920-1 |
| OLI1B69/TO | DETRAN | MB00017741 | 03/07/2024 | 11:35 | 6920-1 |
| MWX4A43/TO | DETRAN | MB00017742 | 03/07/2024 | 11:38 | 6920-1 |
| MWR8F22/TO | DETRAN | MB00017743 | 03/07/2024 | 11:43 | 6920-1 |
| JJD2G24/TO | DETRAN | MB00017744 | 03/07/2024 | 11:49 | 6920-1 |
| KDZ4C33/TO | DETRAN | MB00017745 | 03/07/2024 | 11:50 | 6920-1 |
| AXO8G06/TO | DETRAN | MB00017746 | 03/07/2024 | 11:51 | 6920-1 |
| OOE6433/TO | DETRAN | MB00017747 | 03/07/2024 | 11:52 | 6920-1 |
| CDQ7767/TO | DETRAN | MB00017748 | 03/07/2024 | 11:56 | 6920-1 |
| MXG9D35/TO | DETRAN | MB00017749 | 03/07/2024 | 12:01 | 6920-1 |
| NMS8D49/TO | DETRAN | MB00017750 | 03/07/2024 | 12:01 | 6920-1 |
| NYJ3C32/TO | DETRAN | MB00017751 | 03/07/2024 | 12:08 | 6920-1 |
| PRT9F45/TO | DETRAN | MB00017752 | 03/07/2024 | 12:08 | 6920-1 |
| NKJ5G63/TO | DETRAN | MB00017753 | 03/07/2024 | 12:10 | 6920-1 |
| QKF9B17/TO | DETRAN | MB00017754 | 03/07/2024 | 12:13 | 6920-1 |
| OTH3D80/TO | DETRAN | MB00017755 | 03/07/2024 | 12:16 | 6920-1 |
| HPP7A73/TO | DETRAN | MB00017757 | 03/07/2024 | 12:21 | 6920-1 |
| SHP3A42/TO | DETRAN | MB00017758 | 03/07/2024 | 12:32 | 6920-1 |
| QWA1937/TO | DETRAN | MB00017759 | 03/07/2024 | 12:32 | 6920-1 |
| MXC1H42/TO | DETRAN | MB00017760 | 03/07/2024 | 12:33 | 6920-1 |
| RNY8F09/TO | DETRAN | MB00017761 | 03/07/2024 | 12:37 | 6920-1 |
| QKI0B59/TO | DETRAN | MB00017762 | 03/07/2024 | 12:38 | 6920-1 |
| ONL6I52/TO | DETRAN | MB00017763 | 03/07/2024 | 12:52 | 6920-1 |
| KCE4J74/TO | DETRAN | MB00017764 | 03/07/2024 | 12:58 | 6920-1 |
| QKE5F15/TO | DETRAN | MB00017765 | 03/07/2024 | 13:02 | 6920-1 |
| ONC1J80/TO | DETRAN | MB00017766 | 03/07/2024 | 13:05 | 6920-1 |
| MXD2F63/TO | DETRAN | MB00017767 | 03/07/2024 | 13:12 | 6920-1 |
| QTW4G26/TO | DETRAN | MB00017768 | 03/07/2024 | 13:17 | 6920-1 |
| MWV5H11/TO | DETRAN | MB00017769 | 03/07/2024 | 13:18 | 6920-1 |
| QWCT488/TO | DETRAN | MB00017770 | 03/07/2024 | 13:25 | 6920-1 |
| RMP2C44/TO | DETRAN | MB00017771 | 03/07/2024 | 13:29 | 6920-1 |
| LMU1B78/TO | DETRAN | MB00017772 | 03/07/2024 | 13:33 | 6920-1 |
| RTG4F42/TO | DETRAN | MB00017773 | 03/07/2024 | 13:46 | 6920-1 |
| QH5F69/TO | DETRAN | MB00017774 | 03/07/2024 | 13:51 | 6920-1 |
| JGY5F27/TO | DETRAN | MB00017775 | 03/07/2024 | 13:52 | 6920-1 |
| EIQ6B99/TO | DETRAN | MB00017776 | 03/07/2024 | 13:52 | 6920-1 |
| MXE3G21/TO | DETRAN | MB00017777 | 03/07/2024 | 14:04 | 6920-1 |
| OMY1J53/TO | DETRAN | MB00017778 | 03/07/2024 | 14:08 | 6920-1 |
| NNC0E45/TO | DETRAN | MB00017779 | 03/07/2024 | 14:08 | 6920-1 |
| JAR5D63/TO | DETRAN | MB00017780 | 03/07/2024 | 14:08 | 6920-1 |
| GEK7E99/TO | DETRAN | MB00017781 | 03/07/2024 | 15:20 | 6920-1 |
| MXG7E68/TO | DETRAN | MB00017782 | 03/07/2024 | 16:37 | 6920-1 |
| RBU1A61/TO | DETRAN | MB00017783 | 03/07/2024 | 16:54 | 6920-1 |
| MWO2A49/TO | DETRAN | MB00017784 | 03/07/2024 | 16:56 | 6920-1 |
| QKK8B58/TO | DETRAN | MB00017785 | 03/07/2024 | 18:41 | 6920-1 |
| OLJ8A46/TO | DETRAN | TO02446945 | 11/06/2024 | 16:39 | 7633-2 |
| RIN1D82/TO | DETRAN | TO02446473 | 11/06/2024 | 17:08 | 7633-1 |
| PQU7C98/TO | DETRAN | TO02446474 | 11/06/2024 | 17:10 | 7633-2 |
| PBB3F98/TO | DETRAN | TO02446476 | 11/06/2024 | 17:16 | 7633-1 |
| MWROA48/TO | DETRAN | TO02446475 | 11/06/2024 | 17:11 | 7633-2 |
| NLM5617/TO | DETRAN | TO02446471 | 11/06/2024 | 17:06 | 5185-1 |
| JEZ6J99/TO | DETRAN | TO02446478 | 11/06/2024 | 17:25 | 5185-1 |
| REH5B03/TO | DETRAN | TO02446477 | 11/06/2024 | 17:17 | 5185-1 |
| NLM5617/TO | DETRAN | TO02446472 | 11/06/2024 | 17:06 | 6599-2 |
| GYR7921/TO | DETRAN | TO01999889 | 13/06/2024 | 08:56 | 6599-2 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OYA3059/TO | DETRAN | TO01999891 | 13/06/2024 | 09:34 | 6599-2 |
| MW75I73/TO | DETRAN | TO01987506 | 15/06/2024 | 20:19 | 5185-1 |
| MWC8111/TO | DETRAN | TO01987507 | 15/06/2024 | 20:21 | 5185-1 |
| NJX4211/TO | DETRAN | TO01987508 | 15/06/2024 | 20:21 | 5185-1 |
| MWX1403/TO | DETRAN | TO01987504 | 15/06/2024 | 20:16 | 5185-1 |
| JVW4J34/TO | DETRAN | TO01987505 | 15/06/2024 | 20:19 | 5185-1 |
| PRA5G80/TO | DETRAN | TO01734756 | 16/06/2024 | 18:01 | 5185-1 |
| NLK0E21/TO | DETRAN | TO01734758 | 16/06/2024 | 18:02 | 5185-1 |
| OCC0A45/TO | DETRAN | TO01734759 | 16/06/2024 | 19:43 | 5185-1 |
| QKA5B02/TO | DETRAN | TO01987503 | 15/06/2024 | 20:14 | 6599-2 |
| QKA5B02/TO | DETRAN | TO01987502 | 15/06/2024 | 20:14 | 6858-0 |
| ONL5575/TO | DETRAN | TO01987513 | 15/06/2024 | 20:45 | 5185-1 |
| OGS4G79/TO | DETRAN | TO01987514 | 15/06/2024 | 21:33 | 5185-1 |
| NDO6F30/TO | DETRAN | TO02447230 | 13/06/2024 | 10:15 | 5835-0 |
| OYA3059/TO | DETRAN | TO01999890 | 13/06/2024 | 09:34 | 7269-0 |
| NSZ6360/TO | DETRAN | TO01999885 | 11/06/2024 | 11:07 | 6599-2 |
| NSZ6360/TO | DETRAN | TO01999877 | 11/06/2024 | 11:07 | 5185-1 |
| NDO6F30/TO | DETRAN | TO02447232 | 13/06/2024 | 10:15 | 6670-0 |
| NDO6F30/TO | DETRAN | TO02447229 | 13/06/2024 | 10:15 | 5185-1 |
| NDO6F30/TO | DETRAN | TO02447231 | 13/06/2024 | 10:15 | 5274-1 |
| QKF5467/TO | DETRAN | TO02447219 | 12/06/2024 | 22:50 | 5185-1 |
| QKF5467/TO | DETRAN | TO02447220 | 12/06/2024 | 22:50 | 6599-2 |
| QKH5547/TO | DETRAN | TO01734751 | 16/06/2024 | 17:33 | 6858-0 |
| JHR2873/TO | DETRAN | TO01734752 | 16/06/2024 | 17:38 | 5185-1 |
| MVM5041/TO | DETRAN | TO01734753 | 16/06/2024 | 17:40 | 5185-1 |
| OLL6D85/TO | DETRAN | TO01734754 | 16/06/2024 | 17:55 | 5185-1 |
| QKD0D48/TO | DETRAN | TO01734410 | 15/06/2024 | 22:20 | 6670-0 |
| QWE2I98/TO | DETRAN | TO01734411 | 15/06/2024 | 22:24 | 6670-0 |
| GYR7921/TO | DETRAN | TO01999887 | 13/06/2024 | 08:56 | 5185-1 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001806/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| MWQ0F37/TO | DETRAN | MB00019420 | 05/08/2024 | 08:20 | 6920-1 |
| JVU7E89/TO | DETRAN | MB00019421 | 05/08/2024 | 08:29 | 6920-1 |
| OGO6G96/TO | DETRAN | MB00019422 | 05/08/2024 | 08:54 | 6920-1 |
| MWT0D61/TO | DETRAN | MB00019423 | 05/08/2024 | 08:59 | 6920-1 |
| MWQ3892/TO | DETRAN | MB00019424 | 05/08/2024 | 09:02 | 6920-1 |
| PMB5D66/TO | DETRAN | MB00019425 | 05/08/2024 | 09:06 | 6920-1 |
| JKB5G96/TO | DETRAN | MB00019426 | 05/08/2024 | 09:25 | 6920-1 |
| MXG2D78/TO | DETRAN | MB00019427 | 05/08/2024 | 10:02 | 6920-1 |
| JTN6A29/TO | DETRAN | MB00019428 | 05/08/2024 | 10:02 | 6920-1 |
| QWD1E27/TO | DETRAN | MB00019429 | 05/08/2024 | 10:12 | 6920-1 |
| PRK3I17/TO | DETRAN | MB00019430 | 05/08/2024 | 10:13 | 6920-1 |
| MLT6E11/TO | DETRAN | MB00019431 | 05/08/2024 | 10:18 | 6920-1 |
| RSD6J69/TO | DETRAN | MB00019432 | 05/08/2024 | 10:21 | 6920-1 |
| OYA1H83/TO | DETRAN | MB00019433 | 05/08/2024 | 10:26 | 6920-1 |
| MLT6H11/TO | DETRAN | MB00019434 | 05/08/2024 | 10:28 | 6920-1 |
| MXB7B38/TO | DETRAN | MB00019435 | 05/08/2024 | 10:33 | 6920-1 |
| MWZ2H32/TO | DETRAN | MB00019436 | 05/08/2024 | 10:36 | 6920-1 |
| QXZ4B84/TO | DETRAN | MB00019437 | 05/08/2024 | 10:38 | 6920-1 |
| MWMOE18/TO | DETRAN | MB00019438 | 05/08/2024 | 10:39 | 6920-1 |
| RMW3D09/TO | DETRAN | MB00019439 | 05/08/2024 | 10:40 | 6920-1 |
| JUB1D83/TO | DETRAN | MB00019440 | 05/08/2024 | 10:40 | 6920-1 |
| MWV2F68/TO | DETRAN | MB00019441 | 05/08/2024 | 10:41 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OYC6G37/TO | DETRAN | MB00019442 | 05/08/2024 | 10:43 | 6920-1 |
| MWC3B72/TO | DETRAN | MB00019443 | 05/08/2024 | 10:45 | 6920-1 |
| MWK2C96/TO | DETRAN | MB00019444 | 05/08/2024 | 10:47 | 6920-1 |
| JVE8B56/TO | DETRAN | MB00019445 | 05/08/2024 | 10:48 | 6920-1 |
| MVR1B86/TO | DETRAN | MB00019446 | 05/08/2024 | 10:49 | 6920-1 |
| MW1B81/TO | DETRAN | MB00019447 | 05/08/2024 | 10:51 | 6920-1 |
| MXA6A52/TO | DETRAN | MB00019448 | 05/08/2024 | 10:52 | 6920-1 |
| KKC4C58/TO | DETRAN | MB00019449 | 05/08/2024 | 10:52 | 6920-1 |
| MWK0D02/TO | DETRAN | MB00019450 | 05/08/2024 | 10:54 | 6920-1 |
| JIT0J15/TO | DETRAN | MB00019451 | 05/08/2024 | 10:54 | 6920-1 |
| OLL9B83/TO | DETRAN | MB00019452 | 05/08/2024 | 10:56 | 6920-1 |
| MWD7G74/TO | DETRAN | MB00019453 | 05/08/2024 | 10:57 | 6920-1 |
| MXF7B81/TO | DETRAN | MB00019454 | 05/08/2024 | 10:57 | 6920-1 |
| QHJ6F38/TO | DETRAN | MB00019455 | 05/08/2024 | 10:58 | 6920-1 |
| RVA9C68/TO | DETRAN | MB00019456 | 05/08/2024 | 10:59 | 6920-1 |
| QKJ9B88/TO | DETRAN | MB00019457 | 05/08/2024 | 11:02 | 6920-1 |
| NVZ4I93/TO | DETRAN | MB00019458 | 05/08/2024 | 11:04 | 6920-1 |
| MWW9651/TO | DETRAN | MB00019459 | 05/08/2024 | 11:05 | 6920-1 |
| RTY2I01/TO | DETRAN | MB00019460 | 05/08/2024 | 11:09 | 6920-1 |
| BWA8F31/TO | DETRAN | MB00019461 | 05/08/2024 | 11:10 | 6920-1 |
| AHJ0F66/TO | DETRAN | MB00019462 | 05/08/2024 | 11:12 | 6920-1 |
| MWME05/TO | DETRAN | MB00019463 | 05/08/2024 | 11:20 | 6920-1 |
| NKG9A28/TO | DETRAN | MB00019464 | 05/08/2024 | 11:23 | 6920-1 |
| MWX1E58/TO | DETRAN | MB00019465 | 05/08/2024 | 11:38 | 6920-1 |
| RSB9E60/TO | DETRAN | MB00019466 | 05/08/2024 | 11:38 | 6920-1 |
| MWBSG18/TO | DETRAN | MB00019467 | 05/08/2024 | 11:39 | 6920-1 |
| KDToF67/TO | DETRAN | MB00019468 | 05/08/2024 | 11:42 | 6920-1 |
| KQCOE86/TO | DETRAN | MB00019469 | 05/08/2024 | 11:42 | 6920-1 |
| OMO6F66/TO | DETRAN | MB00019470 | 05/08/2024 | 11:49 | 6920-1 |
| MWS7B01/TO | DETRAN | MB00019471 | 05/08/2024 | 11:49 | 6920-1 |
| RIN7C34/TO | DETRAN | MB00019472 | 05/08/2024 | 11:49 | 6920-1 |
| MWS5I92/TO | DETRAN | MB00019473 | 05/08/2024 | 11:50 | 6920-1 |
| NFM6D10/TO | DETRAN | MB00019474 | 05/08/2024 | 11:51 | 6920-1 |
| HCU3F00/TO | DETRAN | MB00019475 | 05/08/2024 | 11:51 | 6920-1 |
| MXE5G36/TO | DETRAN | MB00019476 | 05/08/2024 | 11:58 | 6920-1 |
| JIP1A44/TO | DETRAN | MB00019477 | 05/08/2024 | 11:59 | 6920-1 |
| MWP6E93/TO | DETRAN | MB00019478 | 05/08/2024 | 12:01 | 6920-1 |
| MWF1801/TO | DETRAN | MB00019479 | 05/08/2024 | 12:04 | 6920-1 |
| JUU1E53/TO | DETRAN | MB00019480 | 05/08/2024 | 12:10 | 6920-1 |
| OLK9H86/TO | DETRAN | MB00019481 | 05/08/2024 | 12:15 | 6920-1 |
| QWE6D14/TO | DETRAN | TO01525221 | 25/07/2024 | 11:17 | 5541-1 |
| QWF9E54/TO | DETRAN | TO01525223 | 25/07/2024 | 11:24 | 5541-1 |
| QKJ8785/TO | DETRAN | TO01525224 | 25/07/2024 | 11:26 | 7633-1 |
| QKJ8785/TO | DETRAN | TO01525225 | 25/07/2024 | 11:26 | 7358-0 |
| DF08924/GO | DETRAN | TO01525217 | 25/07/2024 | 11:29 | 5452-5 |
| PYB2422/TO | DETRAN | SJ00HM1040 | 05/08/2024 | 13:00 | 6050-1 |
| MXB9968/TO | DETRAN | TO01525219 | 25/07/2024 | 11:31 | 5576-0 |
| OMW6904/GO | DETRAN | TO01525216 | 25/07/2024 | 11:27 | 5452-5 |
| JHK7830/TO | DETRAN | TO02193162 | 25/07/2024 | 18:02 | 5452-2 |
| OMP5049/TO | DETRAN | SJ006Q602N | 05/08/2024 | 11:00 | 7366-2 |
| JHK7830/TO | DETRAN | TO02193163 | 25/07/2024 | 18:02 | 6599-2 |
| OLY1H05/TO | DETRAN | TO02193164 | 25/07/2024 | 18:02 | 5452-5 |
| MVY9956/TO | DETRAN | TO02193158 | 25/07/2024 | 17:59 | 5452-5 |
| PUG6B76/TO | DETRAN | TO02193159 | 25/07/2024 | 17:59 | 5452-5 |
| JPU2270/MG | DETRAN | TO02193160 | 25/07/2024 | 18:00 | 5452-5 |
| RIM8E30/TO | DETRAN | TO02193161 | 25/07/2024 | 18:00 | 5452-5 |
| QPM7I88/TO | DETRAN | TO02192494 | 25/07/2024 | 11:29 | 5452-5 |
| QWC4185/TO | DETRAN | SJ006Q602O | 05/08/2024 | 15:07 | 5487-0 |
| RIN1C18/TO | DETRAN | SJ006Q602P | 05/08/2024 | 15:42 | 5010-0 |
| RIN1C18/TO | DETRAN | SJ006Q602Q | 05/08/2024 | 15:50 | 6637-2 |
| QV07G94/PA | DETRAN | SJ00BQ1019 | 05/08/2024 | 16:05 | 7633-2 |
| OLM6D62/TO | DETRAN | SJ00GU300X | 05/08/2024 | 17:52 | 5010-0 |
| RVH2H79/MG | DETRAN | SJ00HS103M | 05/08/2024 | 17:55 | 5967-0 |
| OLM6D62/TO | DETRAN | SJ00GU300Y | 05/08/2024 | 17:55 | 6637-1 |
| OLM6D62/TO | DETRAN | SJ00GU300Z | 05/08/2024 | 18:05 | 6653-1 |
| OLM6D62/TO | DETRAN | SJ00GU3010 | 05/08/2024 | 17:50 | 6050-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLM9A16/TO | DETRAN | SJ00B3702Q | 05/08/2024 | 18:02 | 6653-1 |
| OLM9A16/TO | DETRAN | SJ00B3702R | 05/08/2024 | 18:12 | 6637-1 |
| OLM9A16/TO | DETRAN | SJ00B3702S | 05/08/2024 | 18:15 | 7340-0 |
| OLM5B98/TO | DETRAN | SJ00B3702T | 05/08/2024 | 18:21 | 7030-1 |
| NKJ1727/GO | DETRAN | SJ00HS103N | 05/08/2024 | 18:32 | 5274-1 |
| OYA6680/TO | DETRAN | SJ00IH402N | 05/08/2024 | 19:03 | 5860-0 |
| PTR0B33/TO | DETRAN | SJ005Y3043 | 05/08/2024 | 19:12 | 5720-0 |
| QKG3E18/TO | DETRAN | SJ009I20NQ | 05/08/2024 | 20:01 | 5819-4 |
| QKG3E18/TO | DETRAN | SJ009I20NS | 05/08/2024 | 20:05 | 5010-0 |
| MWU9452/TO | DETRAN | SJ009I20NT | 05/08/2024 | 20:07 | 6122-0 |
| AAW8C23/TO | DETRAN | SJ007H30DL | 05/08/2024 | 20:06 | 6530-0 |
| NSY0421/TO | DETRAN | SJ007H30DM | 05/08/2024 | 20:12 | 6530-0 |
| MXC8033/TO | DETRAN | SJ007B200O | 05/08/2024 | 21:00 | 5487-0 |
| RSB7D06/TO | DETRAN | SJ0082A09I | 05/08/2024 | 21:27 | 7048-1 |
| MWF0C59/TO | DETRAN | SJ00BQ101A | 05/08/2024 | 21:52 | 7048-1 |
| OLL1154/TO | DETRAN | SJ005H8009 | 05/08/2024 | 22:11 | 5010-0 |
| RSC3G88/TO | DETRAN | SJ00E202X | 05/08/2024 | 21:30 | 7056-1 |
| RIN5B95/TO | DETRAN | SJ00GC1050 | 05/08/2024 | 22:34 | 5274-1 |
| QKI6970/TO | DETRAN | SJ007B200P | 05/08/2024 | 22:45 | 5010-0 |
| QKI6970/TO | DETRAN | SJ007B200Q | 05/08/2024 | 22:52 | 5835-0 |
| RIN5B95/TO | DETRAN | SJ00GC1051 | 05/08/2024 | 22:53 | 7048-1 |
| QKI6970/TO | DETRAN | SJ007B200R | 05/08/2024 | 22:59 | 6637-1 |
| RIN5B95/TO | DETRAN | SJ00GC1052 | 05/08/2024 | 23:02 | 5010-0 |
| RIN5B95/TO | DETRAN | SJ00GC1053 | 05/08/2024 | 23:06 | 6637-1 |
| RIN5B95/TO | DETRAN | SJ00GC1054 | 05/08/2024 | 23:08 | 5835-0 |
| NSX9I08/TO | DETRAN | MB00019482 | 05/08/2024 | 12:17 | 6920-1 |
| QKB7D36/TO | DETRAN | MB00019483 | 05/08/2024 | 12:24 | 6920-1 |
| MWV0B77/TO | DETRAN | MB00019484 | 05/08/2024 | 12:32 | 6920-1 |
| OLN0632/TO | DETRAN | MB00019485 | 05/08/2024 | 12:32 | 6920-1 |
| QWE7J41/TO | DETRAN | MB00019486 | 05/08/2024 | 12:34 | 6920-1 |
| ONB1J69/TO | DETRAN | MB00019487 | 05/08/2024 | 12:37 | 6920-1 |
| CVC3C33/TO | DETRAN | MB00019488 | 05/08/2024 | 12:38 | 6920-1 |
| RSE1G41/TO | DETRAN | MB00019489 | 05/08/2024 | 12:49 | 6920-1 |
| MWB4E58/TO | DETRAN | MB00019490 | 05/08/2024 | 12:50 | 6920-1 |
| NPP5A21/TO | DETRAN | MB00019491 | 05/08/2024 | 12:53 | 6920-1 |
| QCA3B60/TO | DETRAN | MB00019492 | 05/08/2024 | 12:54 | 6920-1 |
| RSE0A48/TO | DETRAN | MB00019493 | 05/08/2024 | 12:55 | 6920-1 |
| AIO5I11/TO | DETRAN | MB00019494 | 05/08/2024 | 12:58 | 6920-1 |
| OMP0D60/TO | DETRAN | MB00019495 | 05/08/2024 | 13:08 | 6920-1 |
| OLJ5C83/TO | DETRAN | MB00019496 | 05/08/2024 | 13:10 | 6920-1 |
| NTC2F61/TO | DETRAN | MB00019497 | 05/08/2024 | 13:13 | 6920-1 |
| QXB9F16/TO | DETRAN | MB00019498 | 05/08/2024 | 13:14 | 6920-1 |
| MWJ2F69/TO | DETRAN | MB00019499 | 05/08/2024 | 13:18 | 6920-1 |
| NFI2B20/TO | DETRAN | MB00019500 | 05/08/2024 | 13:18 | 6920-1 |
| NWF0F60/TO | DETRAN | MB00019501 | 05/08/2024 | 13:20 | 6920-1 |
| MWN7B04/TO | DETRAN | MB00019502 | 05/08/2024 | 13:23 | 6920-1 |
| PBD5F60/TO | DETRAN | MB00019503 | 05/08/2024 | 13:24 | 6920-1 |
| NPG3D09/TO | DETRAN | MB00019504 | 05/08/2024 | 13:25 | 6920-1 |
| HPS6B15/TO | DETRAN | MB00019505 | 05/08/2024 | 13:27 | 6920-1 |
| HUS9E26/TO | DETRAN | MB00019506 | 05/08/2024 | 13:32 | 6920-1 |
| QYZ0J00/TO | DETRAN | MB00019507 | 05/08/2024 | 13:36 | 6920-1 |
| QWA7J52/TO | DETRAN | MB00019508 | 05/08/2024 | 13:37 | 6920-1 |
| RSA3G47/TO | DETRAN | MB00019509 | 05/08/2024 | 13:41 | 6920-1 |
| MWJ6G06/TO | DETRAN | MB00019510 | 05/08/2024 | 13:42 | 6920-1 |
| RIM5B90/TO | DETRAN | MB00019511 | 05/08/2024 | 13:46 | 6920-1 |
| MVV0A74/TO | DETRAN | MB00019512 | 05/08/2024 | 14:06 | 6920-1 |
| QKI4E78/TO | DETRAN | MB00019513 | 05/08/2024 | 14:14 | 6920-1 |
| QXJ9D17/TO | DETRAN | MB00019514 | 05/08/2024 | 14:35 | 6920-1 |
| MDM9B50/TO | DETRAN | MB00019515 | 05/08/2024 | 14:51 | 6920-1 |
| NLP8475/TO | DETRAN | MB00019516 | 05/08/2024 | 14:57 | 6920-1 |
| NTC3127/TO | DETRAN | MB00019517 | 05/08/2024 | 15:52 | 6920-1 |
| MVR0C78/TO | DETRAN | MB00019518 | 05/08/2024 | 16:02 | 6920-1 |
| MWT8373/TO | DETRAN | MB00019519 | 05/08/2024 | 16:06 | 6920-1 |
| EWS1D09/TO | DETRAN | MB00019520 | 05/08/2024 | 16:12 | 6920-1 |
| HPP8E38/TO | DETRAN | MB00019521 | 05/08/2024 | 16:17 | 6920-1 |
| QCW0F41/TO | DETRAN | MB00019522 | 05/08/2024 | 16:38 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RSESC78/TO | DETRAN | SJ008K10BQ | 04/08/2024 | 23:34 | 5010-0 |
| MWK9F52/TO | DETRAN | SJ00HP108Z | 04/08/2024 | 20:00 | 5274-1 |
| KEU3A66/TO | DETRAN | SJ00HW108E | 04/08/2024 | 23:46 | 6530-0 |
| NWR2I35/TO | DETRAN | SJ008K10BR | 05/08/2024 | 00:11 | 5061-0 |
| RSC4C08/TO | DETRAN | SJ005Q20GK | 04/08/2024 | 22:00 | 5010-0 |
| RSA1A25/TO | DETRAN | SJ006Q602M | 05/08/2024 | 08:20 | 5487-0 |
| QWF2I74/TO | DETRAN | SJ00IH402M | 05/08/2024 | 08:59 | 5452-5 |
| NGW3I60/TO | DETRAN | TO01525220 | 14/07/2024 | 16:55 | 5118-0 |
| JTX3042/TO | DETRAN | TO01525215 | 14/07/2024 | 17:16 | 5118-0 |
| OGU5339/TO | DETRAN | TO01404709 | 20/07/2024 | 16:54 | 5185-1 |
| JTX3042/TO | DETRAN | TO01525210 | 14/07/2024 | 17:16 | 5185-1 |
| MWM2A64/TO | DETRAN | TO01404708 | 20/07/2024 | 10:48 | 5185-1 |
| JTX3042/TO | DETRAN | TO01525209 | 14/07/2024 | 17:16 | 5010-0 |
| OLI3H75/TO | DETRAN | TO01404707 | 20/07/2024 | 16:47 | 5185-1 |
| JIC6I87/TO | DETRAN | TO01404717 | 20/07/2024 | 17:55 | 5185-1 |
| PSO7I95/MA | DETRAN | SJ009F209K | 05/08/2024 | 09:32 | 5819-1 |
| MX33C37/TO | DETRAN | SJ009F209L | 05/08/2024 | 09:38 | 5819-1 |
| MX33C37/TO | DETRAN | SJ009F209N | 05/08/2024 | 09:49 | 6599-2 |
| NGW3I60/TO | DETRAN | TO01525207 | 14/07/2024 | 16:55 | 5010-0 |
| NJY7D87/TO | DETRAN | TO02192486 | 14/07/2024 | 16:48 | 5169-1 |
| NJY7D87/TO | DETRAN | TO02192485 | 14/07/2024 | 16:48 | 5010-0 |
| QDX9F41/TO | DETRAN | TO01404716 | 20/07/2024 | 17:50 | 5185-1 |
| RSE4E50/TO | DETRAN | TO01404715 | 20/07/2024 | 17:48 | 7340-0 |
| OLN5548/TO | DETRAN | SJ009F209O | 05/08/2024 | 10:08 | 5819-1 |
| REI4F33/DF | DETRAN | TO02517079 | 17/07/2024 | 08:05 | 5380-0 |
| PSV9D11/TO | DETRAN | TO02517080 | 17/07/2024 | 08:22 | 5525-0 |
| OVM0I93/DF | DETRAN | TO02517081 | 17/07/2024 | 09:18 | 5525-0 |
| QWB3H99/TO | DETRAN | SJ00LM2002 | 05/08/2024 | 10:34 | 6661-0 |
| RMA0C51/TO | DETRAN | SJ00CO105R | 05/08/2024 | 10:30 | 7056-1 |
| MWC9I97/TO | DETRAN | SJ00588005 | 05/08/2024 | 11:01 | 5487-0 |
| NIR3618/PI | DETRAN | TO01404714 | 20/07/2024 | 17:45 | 5185-1 |
| OLH4D02/TO | DETRAN | TO01404713 | 20/07/2024 | 17:40 | 7340-0 |
| OLH4D02/TO | DETRAN | TO01404712 | 20/07/2024 | 17:40 | 7684-2 |
| NKS6I19/TO | DETRAN | TO01404711 | 20/07/2024 | 17:08 | 5185-1 |
| MVN3489/TO | DETRAN | SJ00588006 | 05/08/2024 | 11:07 | 5487-0 |
| RCN7G18/GO | DETRAN | SJ00588007 | 05/08/2024 | 11:15 | 5487-0 |
| BWK5820/GO | DETRAN | TO01525214 | 21/07/2024 | 18:04 | 6564-0 |
| OJN8684/MA | DETRAN | SJ007S8029 | 05/08/2024 | 11:16 | 5010-0 |
| BWK5820/GO | DETRAN | TO01525213 | 21/07/2024 | 18:04 | 5118-0 |
| BWK5820/GO | DETRAN | TO01525212 | 21/07/2024 | 18:04 | 5010-0 |
| OFV6509/PA | DETRAN | TO01404726 | 21/07/2024 | 16:36 | 5185-1 |
| JUV9I32/GO | DETRAN | TO01404725 | 21/07/2024 | 16:35 | 5185-1 |
| OJN8684/MA | DETRAN | SJ007S802A | 05/08/2024 | 11:22 | 6858-0 |
| OJN8684/MA | DETRAN | SJ007S802B | 05/08/2024 | 11:30 | 6599-2 |
| DSJ6H22/TO | DETRAN | TO01404724 | 21/07/2024 | 16:33 | 5185-1 |
| APJ7F54/TO | DETRAN | TO01404723 | 21/07/2024 | 16:31 | 5185-1 |
| NVV5I53/TO | DETRAN | TO01404722 | 21/07/2024 | 16:29 | 5185-1 |
| SSK6H71/DF | DETRAN | TO01404720 | 21/07/2024 | 16:01 | 6858-0 |
| APM8F96/TO | DETRAN | TO01404719 | 21/07/2024 | 16:26 | 7633-1 |
| OLJ3G88/TO | DETRAN | TO01404718 | 21/07/2024 | 15:34 | 5185-1 |
| OCA6I15/TO | DETRAN | TO02192488 | 23/07/2024 | 14:13 | 5738-0 |
| QTR5501/GO | DETRAN | SJ009F209P | 05/08/2024 | 11:44 | 6599-2 |
| NLR6299/TO | DETRAN | SJ008N404G | 05/08/2024 | 11:47 | 5606-0 |
| QKB5239/TO | DETRAN | TO02517082 | 17/07/2024 | 18:54 | 5401-0 |
| MWF2816/TO | DETRAN | TO01988060 | 19/07/2024 | 16:17 | 6670-0 |
| MWF2816/TO | DETRAN | TO01988061 | 19/07/2024 | 16:17 | 6653-1 |
| MWQ4879/TO | DETRAN | TO01988064 | 19/07/2024 | 16:19 | 5185-1 |
| MWQ4879/TO | DETRAN | TO01988065 | 19/07/2024 | 16:19 | 6599-2 |
| RIM1D70/TO | DETRAN | TO01988059 | 19/07/2024 | 16:16 | 6599-2 |
| RIM1D70/TO | DETRAN | TO01988058 | 19/07/2024 | 16:16 | 6637-1 |
| QWA4856/TO | DETRAN | TO01988057 | 19/07/2024 | 15:56 | 6599-2 |
| QWA4856/TO | DETRAN | TO01988056 | 19/07/2024 | 15:56 | 5452-5 |
| NLQ5F95/TO | DETRAN | TO01988055 | 19/07/2024 | 15:32 | 6599-2 |
| NLQ5F95/TO | DETRAN | TO01988054 | 19/07/2024 | 15:32 | 5185-1 |
| HLP9I77/TO | DETRAN | TO01988052 | 19/07/2024 | 15:49 | 5185-1 |
| RIN0H34/TO | DETRAN | SJ00H8I01W | 05/08/2024 | 12:01 | 5614-3 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MPJ6200/MT | DETRAN | TO01988053 | 19/07/2024 | 15:49 | 5185-1 |
| OOW5E28/GO | DETRAN | TO01734421 | 19/07/2024 | 20:09 | 5193-0 |
| MWB1033/TO | DETRAN | TO01734420 | 19/07/2024 | 20:06 | 6670-0 |
| ETO5271/TO | DETRAN | TO01988074 | 19/07/2024 | 18:03 | 5185-1 |
| BMF0456/TO | DETRAN | TO01988073 | 19/07/2024 | 18:02 | 5185-1 |
| ANZ3459/PR | DETRAN | TO01988072 | 19/07/2024 | 18:02 | 5185-1 |
| KAY1J10/TO | DETRAN | TO01988071 | 19/07/2024 | 17:58 | 6670-0 |
| OYB0858/TO | DETRAN | TO01988068 | 19/07/2024 | 16:24 | 6670-0 |
| KAY1J10/TO | DETRAN | TO01988070 | 19/07/2024 | 17:58 | 5185-1 |
| JPO3811/TO | DETRAN | TO01987857 | 19/07/2024 | 18:35 | 5193-0 |
| JPO3811/TO | DETRAN | TO01987858 | 19/07/2024 | 18:35 | 5185-1 |
| JPO3811/TO | DETRAN | TO01987859 | 19/07/2024 | 18:35 | 6580-0 |
| HIE3467/TO | DETRAN | SJ00H106Z | 05/08/2024 | 12:30 | 6653-2 |
| OLE2F25/BA | DETRAN | TO01987852 | 19/07/2024 | 17:54 | 5185-1 |
| JKG3G99/TO | DETRAN | TO01987854 | 19/07/2024 | 18:04 | 5193-0 |
| QEZ0H95/TO | DETRAN | TO01987855 | 19/07/2024 | 18:10 | 5185-1 |
| OCA6I15/TO | DETRAN | TO02192487 | 23/07/2024 | 14:13 | 6599-2 |
| QW07G12/TO | DETRAN | TO01987856 | 19/07/2024 | 18:13 | 5193-0 |
| MWU8679/TO | DETRAN | TO01404706 | 19/07/2024 | 17:11 | 5185-1 |
| MWX5005/TO | DETRAN | TO02192491 | 24/07/2024 | 10:56 | 5487-0 |
| JKL8B87/TO | DETRAN | TO01404705 | 19/07/2024 | 17:09 | 5185-1 |
| QWA5363/TO | DETRAN | TO02192492 | 24/07/2024 | 11:37 | 5487-0 |
| NFR8676/TO | DETRAN | TO01404704 | 19/07/2024 | 17:08 | 5185-1 |
| IRW6A44/TO | DETRAN | TO01404703 | 19/07/2024 | 16:40 | 5185-1 |
| MXD8H00/TO | DETRAN | TO02192490 | 24/07/2024 | 10:56 | 5487-0 |
| OOD9H68/TO | DETRAN | TO02517072 | 25/07/2024 | 08:17 | 6564-0 |
| POZ5D11/TO | DETRAN | TO02517073 | 25/07/2024 | 11:06 | 5487-0 |
| REM2E12/DF | DETRAN | TO02517074 | 25/07/2024 | 11:08 | 5401-0 |
| MVO2317/TO | DETRAN | TO02517070 | 25/07/2024 | 10:50 | 6599-2 |
| MVO2317/TO | DETRAN | TO02517068 | 25/07/2024 | 11:00 | 5010-0 |
| MVO2317/TO | DETRAN | TO02517069 | 25/07/2024 | 10:50 | 7048-1 |
| SCS7J14/GO | DETRAN | TO01525226 | 25/07/2024 | 11:31 | 5452-5 |
| PUG6B76/TO | DETRAN | TO01524451 | 25/07/2024 | 17:59 | 5452-5 |
| NKC2710/TO | DETRAN | TO01524452 | 25/07/2024 | 18:03 | 5452-5 |
| KAX9481/TO | DETRAN | TO01524453 | 25/07/2024 | 18:04 | 5452-5 |

IGEPREV

PORTARIA Nº 1347, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Raimundo Pereira Fraga Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2209/2024, de 12 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a 2024, em relação ao segurado Portaria nº 2636, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de RAIMUNDO PEREIRA FRAGA MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "H", cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2023.03.213285R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1375, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Almir Santos da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 387/2023/GASEC de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.299, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2240/2024, de 22 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 539, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.285, de 08 de março de 2023, em relação ao segurado ALMIR SANTOS DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "I", do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2023.03.217029R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1376, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Edna dos Santos Rosal Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2282/2024, de 26 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1013, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.325, de 10 de maio de 2023, em relação à segurada EDNA DOS SANTOS ROSAL MARINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218611R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1385, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Implemento de Idade da segurada Maria Neres Nogueira Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio Parecer "SPA" nº 597/2024, de 22 de julho de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 701/2024, de 24 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 060/AP, de 25 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.529, de 30 de setembro de 2003, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Implemento de Idade à segurada MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA, a fim de considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.658,14, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos atuais percebidos pela segurada na ordem de R\$ 3.821,35, a partir da data da publicação do ato revisional, com base no que consta do processo nº 2024.02.00037R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1387, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Elvio Machado da Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ELVIO MACHADO DA ROCHA, matrícula nº 168560/1, Médico, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 28 anos, 10 meses e 06 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2023.01.219322P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 27.354,15, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 22.538,53, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1388, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Jancleane da Silva Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 632, de 29 de julho de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 734, de 31 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em cumprimento a Determinação Judicial a Portaria nº 1377, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.362, de 04 de julho de 2023, em relação a segurada JANCLEANE DA SILVA GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218628R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1389, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria fiscal nº 1608, de 07 de agosto de 2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1608, de 7 de agosto de 2023, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

| NOME E MATRÍCULA | CONTRATO Nº 15/2023 | OBJETO DE CONTRATO |
|--|---------------------------|--|
| Mariana Dias C. Vanderley - Fiscal Técnico, Titular - Matrícula nº 11174668-1 | Termo de Contrato 15/2023 | A contratação de serviços de busca, organização, digitalização e processamento do acervo documental de todos os aposentados, instituidores de pensão, militares dos quadros da reforma e da reserva, e dos ex-servidores, mesmo os cessados, com o objetivo específico de preparar e revisar a compensação financeira que trata a Lei 9.796/99 e o Decreto nº 10.188/2019 para atender a demanda do IGPREV-TO. |
| Lynette de Cássia S. de Santana - Fiscal Técnico, Suplente - Matrícula nº 493160 - 1 | | |
| Valtervase de Sousa Brito - Fiscal Administrativo, Titular - Matrícula nº 11182571 - 1 | | |
| Alicirene B. de Sousa Rocha - Fiscal Administrativo, Suplente - Matrícula nº 685.279-4 | | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1390, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Simone Cavalcante Afonso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIMONE CAVALCANTE AFONSO, matrícula nº 777940/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220942P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1391, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Geneci Ferreira Andrade Neponuceno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GENECI FERREIRA ANDRADE NEPONUCENO, matrícula nº 586848-2, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.899,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221299P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1393, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Auri Gonçalves Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA AURI GONÇALVES SOUSA, matrícula nº 547650-4, cargo de Executivo em Saúde, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.769,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221623P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1394, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Maria Divina Nascimento Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de abril de 2024, os proventos da segurada MARIA DIVINA NASCIMENTO BORGES, aposentada por meio da Portaria nº 786, de 08 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.548, de 11 de abril de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.401880PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1395, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Adriana de Oliveira Perleberg.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de maio de 2019, os proventos da segurada ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, aposentada por meio da Portaria nº 734/AP, de 20 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.976, de 05 de outubro de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.502258PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1396, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Joaquim César Schaidt Knewitz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 34, §1º, I, II, III e IV, §2º, 56, §1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 15º, 16º, 17º, 59º, Súnico, 61, I, II e III, 62, 64 da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023, art. 20, IX, da Lei nº 1.940/2008.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAQUIM CÉSAR SCHAIDT KNEWITZ, matrícula nº 186627/4, Gestor Público, Padrão XV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 28 anos, 07 meses e 14 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2024.01.221716P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 21.028,12, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 17.191,20, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 30/2024

Republicada para correção

Na Portaria nº 2118, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.428, de 10 de outubro de 2023, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isamar Ribeiro Barbosa Lacerda, com base no que consta do processo nº 2023.04.219438P:

Onde se lê: "ISAMAR RIBEIRO BARBOSA"

Leia-se: "ISAMAR RIBEIRO BARBOSA LACERDA"

Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 37/2024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 1º de agosto de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA JUCETINS Nº 37/2024

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|---------------------|--------|----------|
| 1 | XXX.XXX.X80-15 | 680233-7 | Cleci Zancan Cassol | 100,00 | 2022 |
| 2 | XXX.XXX.X80-15 | 680233-7 | Cleci Zancan Cassol | 100,00 | 2023 |

PORTARIA JUCETINS Nº 38/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o desarquivamento de ato empresarial, com registro inquinado de vício, no âmbito da Junta Comercial.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso VI, alínea "a" do Decreto Federal nº 1800, de 1996; art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, e Súmula nº 473 do STF, e

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 32/2024, de 02 de agosto de 2024, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, conclusivo quanto à ilegalidade no registro do Contrato Social, utilizando a sigla "DETRAN" no nome empresarial, com recomendação do cancelamento de seu arquivamento.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desarquivamento e conseqüente cancelamento do registro do Instrumento de Contrato Social, arquivado em 07/05/2024, sob nº 17200866669 da sociedade empresarial RECEBIMENTO PAYMENTS DETRAN & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 55.025.778/0001-47, conforme consta do Processo Administrativo nº 2024/20571/000006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 39/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Anna Lia Soares do Couto Nóbrega, cargo de Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1161156-1, CPF nº xxx.xxx.x31-13, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Setor de Recursos Humanos, por motivo de férias da Responsável titular Dulcilene de Sousa Ferreira, cargo de Administrador, matrícula nº 11174684-1, CPF: xxx.xxx.xx42-34, nos períodos de 06/08/2024 a 30/08/2024 e de 23/09/2024 a 07/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de agosto de 2024.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 40/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores desta Autarquia, resolve:

Art. 1º LOTAR, o(a) servidor(a) no setor especificado:

| QUANT. | Nº FUNCIONAL | NOME | LOTAÇÃO |
|--------|--------------|--|--|
| 1 | 11842113-2 | LUIZE MARIA DE HOLANDA CASTRO NICOLINI | Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 73/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de 4 (quatro) colaboradores desta Companhia, para o curso de Treinamento de Lideranças com ênfase em Relações Humanas, Atitudes, Comportamentos Pessoais e Profissionais, presencialmente em Palmas - TO.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 30, alínea "f" da Lei nº 13.303/16 e Decisão nº 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00062.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a inscrição de 4 (quatro) colaboradores em curso de capacitação e RATIFICAR a contratação direta, com base no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 e na Decisão nº 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), e AUTORIZAR a contratação da empresa, APRIMORA TREINAMENTO EMPRESARIAL - EPP - LTAD, inscrita no CNPJ nº 26.652.983/0001-34, no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 74/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, FERNANDA MARINHO FARIAS, matrícula funcional nº 0021 e CAROLINE DOURADO MOREIRA LIMA matrícula funcional nº 003, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/000062, firmado com APRIMORA TREINAMENTO EMPRESARIAL - EPP - LTAD, inscrita no CNPJ nº: 26.652.983/0001-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês agosto de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia para Reunião Geral Extraordinária, no dia 21 de agosto de 2024, 9h, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis, S/Nº, em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia:

1) Plano de Ação para regularização de imóveis.

2) Alteração no Estatuto Social - (Integralização do Capital Social)

3) Encaminhamentos sobre a Lei nº 4.448/2024.

4) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2024.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/2024/RELT4-DILIG

Processo nº 3342/2023 - Entidade: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2022. Nos termos do Despacho nº 516/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Edson Mota de Oliveira, Presidente no período de 01/01 a 01/04/2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 117/2024/RELT4-DILIG

Processo nº 3342/2023 - Entidade: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2022. Nos termos do Despacho nº 516/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Joniskley Calaca Capitulino, Presidente no período de 22/04 a 01/09/2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 118/2024/RELT4-DILIG

Processo nº 3342/2023 - Entidade: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2022. Nos termos do Despacho nº 516/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Gustavo Bottos de Paula, Presidente no período de 06/09 a 08/11/2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**BRASILÂNDIA DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024**

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 005/2024
PROCESSO: 0240/2024
CONTRATO: 055/2024
CONTRATADA: LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 45.895.392/0001-32.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apresentação de show ao vivo com a cantora LUIZA MARTINS, a se realizar no dia 24 de agosto de 2024, durante comemoração da 5ª Edição do Agosto do Povo 2024" no município de Brasilândia do Tocantins - TO"
VIGÊNCIA: 30/09/2024
VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Brasilândia do Tocantins - TO, 06 de Agosto de 2024.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 004/2024
PROCESSO: 0241/2024
CONTRATO: 056/2024
CONTRATADA: GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.200.116/0001-00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apresentação de show ao vivo com o artista Thiago Jhonathan, a se realizar no dia 23 de agosto de 2024, durante comemoração da 5ª Edição do Agosto do Povo 2024" no município de Brasilândia do Tocantins - TO".
VIGÊNCIA: 30/09/2024
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Brasilândia do Tocantins - TO, 06 de Agosto de 2024.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 007/2024
PROCESSO: 0283/2024
CONTRATO: 058/2024
CONTRATADA: PEDRINHA MORAES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.346.036/0001-98
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM O ARTISTA PEDRINHA MORAIS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DA "5ª EDIÇÃO DA FESTA AGOSTO DO POVO 2024", NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.
VIGÊNCIA: 30/09/2024
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Brasilândia do Tocantins - TO, 06 de Agosto de 2024.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 006/2024
PROCESSO: 0282/2024
CONTRATO: 058/2024
CONTRATADA: MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 22.316.617/0001-53.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A DUPLA HUMBERTO E RONALDO, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE AGOSTO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DA "5ª EDIÇÃO DA FESTA AGOSTO DO POVO 2024", NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.
VIGÊNCIA: 30/09/2024
VALOR: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Brasilândia do Tocantins - TO, 06 de Agosto de 2024.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 009/2024
PROCESSO: 0285/2024
CONTRATO: 059/2024
CONTRATADA: JAIRO BORGES CARDOSO-ME CNPJ nº 17.126.820/0001-27
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE AGOSTO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DA "5ª EDIÇÃO DA FESTA AGOSTO DO POVO 2024", NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.
VIGÊNCIA: 30/09/2024
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Brasilândia do Tocantins - TO, 06 de Agosto de 2024.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 010/2024
PROCESSO: 0286/2024
CONTRATO: 060/2024
CONTRATADA: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA CNPJ nº 11.639.170/0001-37
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A ARTISTA JOAN ALESSANDRO, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DA "5ª EDIÇÃO DA FESTA AGOSTO DO POVO 2024", NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.
VIGÊNCIA: 30/09/2024
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Brasilândia do Tocantins - TO, 06 de Agosto de 2024.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 008/2024
PROCESSO: 0281/2024
CONTRATO: 061/2024
CONTRATADA: CLEYTON DE SALES COSTA LTDA - CNPJ nº 46.374.608/0001-87,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A DUPLA HUGO E VINICIUS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DA "5ª EDIÇÃO DA FESTA AGOSTO DO POVO 2024", NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.
VIGÊNCIA: 30/09/2024
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Brasilândia do Tocantins - TO, 06 de Agosto de 2024.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO torna público a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 21 de agosto de 2024 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de agosto de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
PROC. ADM 2024/1075**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, torna público, que realizará a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que no período de: 09/08/2024 até às 17:30 do dia 15/08/2024, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação, através do e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br ou entregues no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia - TO. As propostas serão julgadas pelo "Menor Preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas em Edital, e em conformidade com a solicitação da Secretaria Demandante.

O Edital poderá ser obtido através do link: www.formosodoaraguaia.to.gov.br demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira.

MARCOS SANTOS JORGE
Agente de Contratação
DECRETO nº 167/2024

LAJEADO**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2024 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 21/08/2024, às 08h00min, tipo Menor Preço Por Item, que será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Com o objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto a eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, atendendo as necessidades do Município de Lajeado - TO.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado - TO, 07 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

MONTE DO CARMO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO ADITIVO DO CONTRATOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO E AS EMPRESAS: Raimundo Costa Souza, CNPJ Nº 12.616.507/0001-53, Quarto termo aditivo de prazo do contrato nº 58/2022, rota 01, valor 72.576,00. Marcelino Rodrigues da Silva 38886073100, CNPJ Nº 13.093.918/0001-74, Quarto termo aditivo de prazo do contrato nº 60/2022, rota 03, valor 50.376,48. Werton de Oliveira Silva 62661221115, CNPJ Nº 28.127.787/0001-76, Quarto termo aditivo de prazo do contrato nº 62/2022, rota 05, valor 68.776,58. Raquel Coelho Alves 07958286163, CNPJ Nº 45.392.794/0001-14, Quarto termo aditivo de prazo do contrato nº 64/2022, rota 07, valor 82.992,00. Renato Pereira de Carvalho 05936100162, CNPJ Nº 45.954.745/0001-28, Quarto termo aditivo de prazo do contrato nº 65/2022, rota 08, valor 80;847,36. Termo aditivo dos contratos do pregão eletrônico nº 003/2023 50.240.214. João Pedro Cirqueira Rodrigues, CNPJ Nº 50.240.214/0001-03, segundo termo aditivo de prazo do contrato nº 108/2023, rota 04, valor 119.711,32. 49.489.554. Irena Pereira Lacerda, CNPJ Nº 49.489.554/0001-9, segundo termo aditivo de prazo do contrato nº 109/2023, rota 09, valor 38.246,40. 49.722.774. Maciel Oliveira dos Santos, CNPJ Nº 49.722.774/0001-15, segundo termo aditivo de prazo do contrato nº 110/2023, rota 10, valor 22.982,40. O Prazo de vigência do contrato inicia-se a partir de Agosto a Dezembro de 2024. DOTAÇÃO: 06.14.12.361.1405.2.109;3.90.39;14;1.571.0000.00000. DATA: 28/06/2024

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para execução de calçadas e meio fios em Ruas e Avenidas no Município de Palmeiras do Tocantins, vinculado ao Convênio ou Contrato de repasse nº 954249/2023, 5600020230010 - Programa 2219 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - RP2, junto a secretaria municipal de Planejamento e Urbanismo. A sessão será realizada através do Portal Licitá Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br.

ONDE SE LÊ: Data de abertura 23 de agosto de 2024 às 08:00;
LEIA-SE: Data de abertura 29 de agosto de 2024.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitá Palmeiras do Tocantins: www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 7 de agosto de 2024 .

kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 030/2024 para Contratação de empresa para apresentação de Show Musical do Cantor "ISAIAS SAAD", em comemoração ao dia do Evangélico no dia 20 de setembro de 2024, no Município de Palmeiras do Tocantins/TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Junho - nº 33 - Sala 101 e 114 - Ed. Canal Office Tower - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES - CEP: 29.102-310, representada por IVANILDO MEDEIROS NUNES, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 07 de agosto de 2024.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviço de Implantação de Pavimentação com meio-fio e sarjetas e sinalização nas Vias Urbanas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo Nº 1543/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica Nº 003/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 17.900.471/0001-59. VALOR GLOBAL: R\$ 1.095.302,00 (um milhão, noventa e cinco mil, trezentos e dois reais).

Palmeiras do Tocantins - TO, 06 de agosto de 2024.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024 PROCESSO Nº: 298/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: M & F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.637.306/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA UBS DONA JOANINHA - CIDADE DE PARANÁ-TOCANTINS.
VALOR TOTAL: R\$ 164.656,16 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.1102.; Natureza da Despesa: 4.4.90.51;
Fonte: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000/1.632.0000.000009.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 02/08/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secretaria Municipal de Saúde

PONTE ALTA DO BOM JESUS

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO: 018/2024**

A Agente de Contratações do Município de Ponte Alta do Bom Jesus, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 001/2024, objetivando Contratação de empresa para execução do projeto de Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para execução do projeto de reforma e ampliação do anexo do CMEI Vovó Amélia em Boa Vista de Belém, conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas na Planilha Orçamentária. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 07 de agosto de 2024.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, do tipo: Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia, para recuperação e restauração com pavimentação asfáltica e execução de drenagem em vicinal no Município de Sítio Novo do Tocantins - TO. Com data de abertura agendada para 23 de agosto de 2024, às 14h30min na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro. O edital e seus anexos estão à disposição, durante o horário de expediente - 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, Av. 31 de Março, nº 803, Centro, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, https://app.tce.to.gov.br/lo_publico e-mail: ncplsitioovo@outlook.com.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

SUCUPIRA

**LEILÃO Nº 02/2024
CNPJ/MF: 37.344.439/0001-41**

A Prefeitura de Sucupira - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 23 de agosto de 2024, às 10:45 no Pátio de máquinas da Prefeitura de Esperantina - TO, Centro. O seguinte bem móvel: 01- VW JETTA 2.0, PRATA, FLEX, 2014/2014, PLACA QKA 1313, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112 - 99945-4888 (WHATSAPP) Site: www.leiloesmwd.com.br.

Sucupira - TO, 05 de agosto de 2024.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALLYNE ROGERIO DE SOUSA, CPF nº 043.XXX.84X-X2, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na FAZENDA MATRINXÁ, Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Amelquiades Severino da Silva, inscrita no CPF: XXX.XX0.461-20, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Água Amarela, município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Edivaldo Alves da Mota, CNPJ: 55.XXXX.XXX/0001-28, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Lava Jato com endereço na R S-011, S/N, Quadra 48, Lote 09, Parque Sol Nascente, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e a do COEMA-TO 007/2005, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francino Miguel da Silva Neto inscrito no CPF de nº xxx.836.131-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Dispensa de Licenciamento Ambiental Para a atividade de Piscicultura em tanque escavado, na Fazenda Sê Tu Uma Bênção, Lote 02, Parte do Lote 05 no loteamento Marianópolis, Gleba 07 - 1ª Etapa, no município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERALDO ADELINO MATEUS, inscrito no CPF: 030.xxx.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as Atividades de Bovinocultura e Barramento na Fazenda Cachoeira da Serra - Parte do Lote nº 07, do Loteamento Santa Luzia, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Henrique & Juliano Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **614.461/***, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP dentro do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ivan Jose Martinelli, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de agricultura não irrigada, no Lote 11 do Loteamento Surubim, município de Ipueiras - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor JAIME GARCIA DASILVA, CPF nº 568.8**.*-78, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de instalação e Operação para atividade de Pecuária Extensiva, a ser realizada na Fazenda Estrela, localizada na zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr. JOÃO BATISTA DE AMORIM, inscrito no CPF: 278.1xx.xxx-87, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade Pecuária, na Fazenda Canabrava (Matrícula nº 2839 e 2841), localizada no município Silvanópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE NELIO TIZZIOTTI, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO e AEF para a atividade de Agricultura-produção de grãos, na FAZENDA SÃO VICTOR - Unificação dos Lotes:335,336,341,342,349 e 350 do Loteamento Marianópolis Gleba 05, 4ª Etapa, situado no Município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JURACY BORBA SANTOS, brasileiro, pecuarista, portador do CPF nº 032.xxx.xxx-53. É proprietária da Fazenda Moita de Coco, município de Miracema do Tocantins/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Pecuária. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do Imóvel Rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRA ALVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nome fantasia AUTOPOSTO SERRA CENTRO, CNPJ nº 02.471.448/0001-19, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rodovia Serra do Centro, KM 01, SN, Loteamento Fazenda Santa Catarina, CEP: 77.777-000, Campos Lindos - TO, neste ato representada pela Srª Maria Jose Ferreira Alves.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MOISES MARIA DE SOUZA, inscrito no CPF: 771.xxx.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as Atividades de Bovinocultura na FAZENDA VERONICA - Parte do Lote nº 13, do Loteamento Santa Luzia, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRX MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.051.746/0004-99, com endereço na Rodovia TO-336, Município de Pezizeiro-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO). para GUIA DE UTILIZAÇÃO (PROCESSO ANM 864.259/2018), para extração de MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no Município de Pezizeiro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor PEDRO APARECIDO FELIPE, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Lote nº 16 do Loteamento Sítio Velho, nº 7, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª REBECA APARECIDA GARCIA, CPF nº 104.0**.*-38, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de instalação e Operação para atividade de Pecuária Extensiva, a ser realizada na Fazenda 3 Irmãs, localizada na zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AREDE DITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 0X.98X.X34/0001X5, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Bernardo Sayão, nº 2201, Sala 01, município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VMJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.291.066/0001-88, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente do município de Porto Nacional - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade - SUPERMERCADO, com endereço Avenida Luiz Leite Ribeiro, Qd. 0, Lt. 0, nº 867, Setor Aeroporto, localizado no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILSON DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº XXX.581.481-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura nas Propriedades FAZENDAS GALOPE, COLORADO E III IRMÃOS, município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa LUMAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à ARSE 72, Alameda 23, Lote 5 - Plano Diretor Sul - Palmas (TO), no dia 12 de agosto de 2024, com início às 07h00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (CCT) para o exercício de 2024/2026;

2º) Explicar sobre o Benefício Social Familiar (BSF) dentre outros e

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito, e dando ao trabalhador todo direito de oposição do pagamento da mesma, desde que o trabalhador faça isto pessoalmente no Sindicato em carta de renúncia de próprio punho.

Publique-se,

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024 a fim de tratarmos da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia-TO, 05 de agosto de 2024.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Itelvino Pisoni - Presidente